PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioeri.com.br

ANO XLIX - Nº 045 SEXTA-FEIRA. 10 DE MARCO DE 2023



GOVERNADOR

Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR

Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Francisco Alves Machado Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Nelson Monteiro da Rocha

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS Vinícius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Maria Rosa Lo Duca Nebel SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

Leandro Sampaio Monteiro SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junio

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Patricia Helena dos Reis Barbastefano

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER Rafael Carneiro Monteiro Picciani

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Edu Guimarães ce Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Kelly Christian Silveira de Mattos

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

DRASILIA André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL José Mauro de Farias Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES Uruan Cintra de Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Bruno Felgueira Dauaire
SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E

ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
Alexandre Isquierdo Moreira

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER Heloisa Helena de Alencar Aquiar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

www.rj.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 9978 DE 09 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE O USO DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO EM VIOLÊNCIA DO-MÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (FRIDA) NOS SERVIÇOS PÚBLICOS MANTI-DOS PELA REDE ESTADUAL DE ATENDI-MENTO

O Governador do Estado do Rio de Janeiro

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a possibilidade do uso de Formulário de Avaliação de Risco em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (FRIDA) nos serviços públicos mantidos pela rede estadual de atendimento a mulheres em situação de violência doméstica e familiar, conforme tipificado na Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006.

Art. 2º - A aplicação do Formulário Estadual de Avaliação de Risco em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (FRIDA) pelos serviços de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, auxiliará, a(o)s profissionais, na identificação e classificação dos riscos de repetição e agravamento da violência, permitindo agir de forma preventiva e orientando as mulheres ao atendimento por meio da rede de serviços.

Parágrafo Único - O preenchimento do FRIDA será pautado pelos princípios éticos de respeito à privacidade e intimidade, não revitimização, confidencialidade das informações e o reconhecimento da importância da palavra, da experiência e das condições que a mulher apresenta para reagir à violência e mudar sua própria situação.

Art. 3º - O Formulário de Avaliação de Risco em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher poderá ser aplicado pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, pela Polícia Militar, pelas unidades estaduais de saúde e pelos Centros Integrados de Atendimento à Mulher (CIAMs).

Parágrafo Único - O Formulário Estadual de Avaliação de Risco auxiliará a organização dos atendimentos na rede de serviços, podendo também ser extensivamente aplicado pelos órgãos do Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário que atendem mulheres em situação de violência doméstica e familiar, incluindo aquelas que sofreram tentativas de feminicídio e seus familiares.

Art. 4º - Os servidores públicos, que atuam na prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, terão prioridade na capacitação para o preenchimento do Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FRIDA).

Art. 5º - As dotações orçamentárias consignadas ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais contemplarão as despesas decorrentes desta Lei, devendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governador

Projeto de Lei nº 1604-A/2019

Autoria dos Deputados: Chicão Bulhões, Enfermeira Rejane, Martha Rocha, Mônica Francisco, Rosane Félix, Tia Ju, Zeidan, Dani Monteiro e Renata Souza.

ld: 2462995

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.392 DE 09 DE MARÇO DE 2023

ALTERA NOMENCLATURA, SEM AUMENTO DE DESPESA, DO CARGO EM COMISSÃO, VAGO, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/003653/2022,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; e

 que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada, sem aumento de despesa, a nomenclatura do cargo em comissão, vago, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Casa Civil, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governador

ANEXO ÚNICO

NOMENCLATURA A SER ALTERADA		NOMENCLATURA RESULTANTE		
ID Funcional (último ocupan-	SÍMBOLO	CARGO	CARGO	SÍMBOLO
te)				
51036428	DAS-8	Assessor	Superintendente	DAS-8

ld: 2462934

SUMÁRIO	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	•
Gabinete do Governador	•
Governadoria do Estado	
Gabinete do Vice-Governador	
Vice-Governadoria do Estado	
	_
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil	2
Gabinete do Governador	
Governo	
Planejamento e Gestão	4
Fazenda	4
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços	
Polícia Militar	
Polícia Civil	
Administração Penitenciária	11
Saúde	
Educação1	
Ciência, Tecnologia e Inovação 1	4
	1
	16
3	16
Cultura e Economia Criativa	
Esporte e Lazer	
Turismo	
Controladoria Geral do Estado	
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro 1	17
Trabalho e Renda	
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília	
Transformação Digital	
Infraestrutura e Cidades	
Energia e Economia do Mar	
Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável	
Mulher	
Procuradoria Geral do Estado	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	20
REPARTIÇÕES FEDERAIS	

RETIFICAÇÃO D.O DE 09.03.2023 PÁGINA 2 - 1ª COLUNA

DECRETO Nº 48.390 DE 08 DE MARÇO DE 2023

ALTERA E CONSOLIDA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEDEICS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIÁS.

CONSIDERANDO:

Onde se lê:

 o Decreto nº 48.337, de 26 de janeiro de 2023, que transfere a vinculação da AGENERSA para Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana;

Leia-se:

 o Decreto nº 48.337 de 26 de janeiro de 2023, que transfere a vinculação da AGETRANSP para Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana;

ld: 2462820

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS DE 09 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR CHRISTINE COUTINHO AGUIAR DE ANDRADE, ID FUNCIONAL N°5118980-1, do cargo em comissão de Coordenador Geral, símbolo VP-3, da Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150159/001167/2023.

NOMEAR ARMANDO UEMA para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral, símbolo VP-3, da Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Christine Coutinho Aguiar de Andrade, ID Funcional n°5118980-1. Processo nº SEI-150159/001167/2023.

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, a Assistente FLAVIA RENATA DE MENEZES, ID Funcional nº 5078837-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir o titular da Coordenadoria de Execução Financeira, da Superintendência de Controle da Movimentação, da Subsecretaria Adjunta de Finanças, da Subsecretaria do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Fazenda, no período de 27 de fevereiro de 2023 a 29 de março de 2023. Processo nº SEI-040096/000004/2023.

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35 do Regulamento do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 2.479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, com validade a contar de 13 de fevereiro de 2023, a Chefe de Gabinete **FERNANDA TI**-



TONEL DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 5079469-8, para, sem pre-juízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Auditoria SUS, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080015/000369/2023.

NOMEAR FLÁVIA SALME DANIEL, ID FUNCIONAL Nº 44227639, para exercer, com validade a contar de 06 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Marcos de Bar-ros Cidade Guaranho, ID Funcional nº 5133201-9. Processo nº SEI-

NOMEAR HUGO FERREIRA DA SILVA NETO "para exercer, com validade a contar de 10 de março de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência Executiva, da Subsecretaria de Governança e Gestão, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Marcelo José Freire do Prado, ID Funcional nº 5000412-3. Processo nº SEI-310003/001206/2023.

ATOS DO GOVERNADOR DECRETO DE 09 DEMARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo SEI-310003/003127/2022,

1) CONSIDERAR EXTINTO, por motivo de substituições, os mandatos conferidos aos membros do Conselho dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Estado do Rio de Janeiro - CLGBTI+, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, como se segue:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL

de 26 de outubro de 2021, publicado no D.O. de 27.10.2021.

Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro Suplente: WALLAS BATISTA RODRIGUES, designado pelo Decreto

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa Titular: VINICIUS REGIS AZEVEDO, designado pelo Decreto de 26 de outubro de 2021, publicado no D.O. de 27.10.2021.

Suplente: WASHINGTON SANTOS, designado pelo Decreto de 26 de outubro de 2021, publicado no D.O. de 27.10.2021.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Huma-

Suplente: SÉRGIO ASSUNÇÃO RODRIGUES JÚNIOR, designado pelo Decreto de 11 de julho de 2022, publicado no D.O. de 12.07.2022.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Grupo de Emancipação e Luta à Livre Orientação Sexual - Grupo

Suplente: ROBSON ALVES RODRIGUES, designado pelo Decreto de 11 de julho de 2022, publicado no D.O. de 12.07.2022.

2) ALTERAR A COMPOSICÇÃO do Conselho dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Estado do Rio de Janeiro - CLGBTI+, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, como se segue:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro Suplente: MARINA WANDERLEY VILAR DE CARVALHO, em substituição e complementando o mandato conferido a Wallas Batista Rodrigues, designado pelo Decreto de 26 de outubro de 2021, publicado no D.O. de 27.10.2021.

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

Titular: AMANDA PINHEIRO DA SILVEIRA, em substituição e complementando o mandato conferido a Vinicius Regis Azevedo, designa do pelo Decreto de 26 de outubro de 2021, publicado no D.O. de

Suplente: ANDRÉ LUIZ DA SILVA PEREIRA, em substituição e complementando o mandato conferido a Washington Santos, designado pelo Decreto de 26 de outubro de 2021, publicado no D.O. de

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Huma-

Suplente: ANA SILVIA VASCONCELOS, em substituição e complementando o mandato conferido a Sérgio Assunção Rodrigues Júnior, designado pelo Decreto de 11 de julho de 2022, publicado no D.O. de

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Grupo de Emancipação e Luta à Livre Orientação Sexual - Grupo **ELLOS**

Suplente: NATÁLIA RODRIGUES STOCO, em substituição e complementando o mandato conferido a Robson Alves Rodrigues, designado pelo Decreto de 11 de julho de 2022, publicado no D.O. de 12.07.2022.

DECRETO DE 09 DEMARCO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-310003/002703/2020.

RESOLVE:

1) CONSIDERAR EXTINTOS, por motivo de substituições, os mandatos conferidos a membros do Conselho Estadual de Defesa dos Di-reitos da Pessoa Idosa - CEDEPI, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH, como segue:

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB Titular: Sandra Valéria Ferreira BaptistA, designada pelo Decreto de 23 de março de 2021, publicado no D.O. de 24.03.2021.

Suplente: Elenice Meneses Ramos, designada pelo Decreto de 23 de março de 2021, publicado no D.O. de 24.03.2021.

2) ALTERAR A COMPOSIÇÃO, nos termos da Lei nº 2.536, de 08 de abril de 1996, e suas alterações, do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDEPI, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH, como se-

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB
Titular: JOANA SOARES QUEVEDO - ID Funcional nº 4434144-0, em

substituição e completando o mandato conferido a Sandra Valéria Ferreira Baptista, designada pelo Decreto de 23 de março de 2021, publicado no D.O. de 24.03.2021.

Suplente: LUANDA MARA NIETO - ID Funcional nº 5107675-6, em substituição e completando o mandato conferido a Elenice Meneses Ramos, designada pelo Decreto de 23 de março de 2021, publicado no D.O. de 24.03.2021.

ld: 2463006

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR EXPEDIENTE DE 09 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150001/000567/2021 - INDE-FIRO o pedido de revisão formulado por CÂNDIDO ALVARO PEREI-RA MACHADO, louvado nas manifestações da Secretaria de Estado de Fazenda e da Secretaria de Estado da Casa Civil, lançadas nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, cujos termos e premissas adoto como fundamento desta decisão.

ld: 2462864

DESPACHO DO GOVERNADOR EXPEDIENTE DE 09 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-070002/000099/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, mantendo-se a cessão do servidor CLAUDIO DA SILVA BARCELLOS, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 2295217-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil, no Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

ld: 2463008

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE 09 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007.

RESOLVE:

NOMEAR GEORGE MANGE BEZERRA, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice-Governadoria do Estado, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.315, de 10 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-160001/000028/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 09 de marco de 2023, EMAN-NUEL FABRICIO FREITAS BRAGA CARUSO, ID FUNCIONAL Nº 5103642-8 do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR EMANNUEL FABRICIO FREITAS BRAGA CARUSO, ID FUNCIONAL nº 5103642-8, para exercer com validade a contar de 09 de março de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Superintendência Relações Institucionais, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.392, de 09 de março de 2023. Processo nº SEI-

EXONERAR, com validade a contar de 09 de marco de 2023, RO-DRIGO VIANA DA CUNHA, ID FUNCIONAL Nº 5094499-1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/002802/2023

NOMEAR RODRIGO VIANA DA CUNHA, ID FUNCIONAL Nº 5094499-1, para exercer, com validade a contar de 09 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Paulo Roberto de Azevedo Junior, ID Funcional nº 4315535-9. Processo nº SEI-150001/002802/2023.

lidade a contar de 02 de março de 2023, o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, da Superintendência de Integração Governamental, da Subsecretaria de Governo, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Juliana Silveira dos Santos Lima Ribeiro, ID FUNCIONAL Nº 5120635-8. Processo nº SEI-420001/000811/2023.

NOMEAR ANTONIO IVAN DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Marco Paulo Alonso Sanches, ID Funcional nº 5118325-0. Processo nº SEI-150001/005188/2023.

NOMEAR ANTONIO PAULO CARDOSO, ID FUNCIONAL Nº 23206870, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Rafaela Cabral Moreira Munaldi, ID Funcional nº 51168227. Processo nº SEI-150001/005189/2023.

NOMEAR CARLOS ALBERTO SEPULVEDA GONCALVES. ID FUN-CIONAL Nº 2064785-9, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Placas e Lacres, da Divisão de Cadastro e Informação, da Diretoria de Registro de Veículos, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Robson Fernandes Pereira Neves, ID Funcional nº 5026468-0. Processo nº SEI-150063/001788/2023.

NOMEAR THAMIRIS LOURENÇO DIAS DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DE-TRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Rosangela Rosa dos Santos, ID Funcional Nº 5106000-0. Processo nº SEI-150063/001788/2023.

EXONERAR ROBSON FERNANDES PEREIRA NEVES, ID FUNCIO-NAL Nº 5026468-0 do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Placas e Lacres, da Divisão de Cadastro e Informação, da Diretoria de Registro de Veículos, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150063/001788/2023.

EXONERAR CASSIANO DE LIMA ALVES, ID FUNCIONAL Nº 51382067, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAl-6, do Serviço de Vistoria, da Divisão de Serviços Desconcentrados, da Diretoria de Registro de Veículos, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150063/001788/2023.

NOMEAR ANDRÉ RODRIGUES MARIANO para exercer, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Vistoria, da Divisão de Serviços Desconcentrados, da Diretoria de Registro de Veículos, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro -DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Cassiano de Lima Alves, ID Funcional nº 51382067. Processo nº SEI-150063/001788/2023.

EXONERAR ROSANGELA ROSA DOS SANTOS, ID FUNCIONAL N° 5106000-0 , do cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150063/001788/2023.

EXONERAR ANDERSON GONÇALVES DO NASCIMENTO, ID FUN-CIONAL Nº 5126089-1, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Co-ordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150063/001788/2023.

NOMEAR SAULO AFFONSO ABREU DA SILVA, ID FUNCIONAL N°51331314, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Anderson Goncalves do Nascimento. ID Funcional nº 5126089-1. Processo nº SEI-150063/001788/2023.

NOMEAR STEFAN BITTENCOURT ARCHER CARDOSO, ID FUN-CIONAL Nº 4400387-0, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Gabriel Souza Mattos, ID Funcional nº 5098935-9. Processo nº SEI-150110/000658/2023

NOMEAR LAISA MARTINS DOS SANTOS para exercer, com validade a contar de 06 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Felipe José Augusto, ID Funcional nº 5013967-3. Processo nº SEI-040227/000030/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de março de 2023, FELIPE JOSÉ AUGUSTO, ID FUNCIONAL N° 5013967-3, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040227/00030/2023.

NOMEAR MICHAELA ONOFRE DE LIMA para exercer, com validade a contar de 07 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Marília Sousa Cristo Chagas, ID Funcional n°5102372-5. Processo n° SEI-040231/000143/2023.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO



Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas **Diretor Financeiro**

Jefferson Woldaynsky

Diretor Industrial

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549 Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2705 Atendimento das 8h às 17h.

PRECO PARA PUBLICAÇÃO:

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Servico de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

NOMEAR EDENIL COTRIM DE MORAES para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças, do Departamento de Recursos Minerais - DRM-RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Priscilla Gil de Souza Aguiar, Id. Funcional nº 5104798-5. Processo nº SEI-220014/000067/2023.

NOMEAR PAULO MARQUES DOS SANTOS para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenação Geral de Atendimento de Apenados e de Qualificação Profissional, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Adriana de Oliveira Silva Rocha, ID Funcional nº 5137438-2. Processo nº SEI-210123/000521/2023.

NOMEAR EDSON GASPAR RODRIGUES, ID FUNCIONAL Nº 5127867-7, para exercer, com validade a contar de 08 de março de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Pecúlio, da Divisão de Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Larissa Duarte Marques, ID Funcional nº 5119310-8. Processo nº SEI-210123/000609/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 08 de março de 2023, EDSON GASPAR RODRIGUES, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 5127867-7, do cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo DAI-6, da Coordenação de Unidade Operacional (nº 5), da Gerência de Produção e Serviços, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210123/000609/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 06 de março de 2023, ANDRÉA CORRÊA DE MORAES, ID FUNCIONAL N° 4351853-2, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-8, da Estado de Saúde. Processo 080001/004272/2023.

NOMEAR GIUSEPPE FRANCESCO ANTONIO DONATO JUNIOR para exercer, com validade a contar de 06 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Andréa Corrêa de Mo-ID Funcional n° 4351853-2. Processo 080001/004272/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de março de 2023, **LE-NON SIMÕES COUTINHO**, ID FUNCIONAL N° 5133215-9, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-7, da Divisão Técnica, do Hospital Estadual Tavares de Macedo, da Subsecretaria de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Processo nº

NOMEAR PEDRO GUILHERME DA FONSECA SILVA, ID FUNCIO-NAL Nº 5083212-3, para exercer, com validade a contar de 08 de março de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Carla Cristina Moraes de Souza Froes. Processo nº SEI-080002/000920/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 08 de março de 2023, CARLA CRISTINA MORAES DE SOUZA FROES, ID FUNCIONAL Nº 5092677-2, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/000920/2023.

NOMEAR JAQUELINE MARIA QUINTINO DE SOUZA para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comis-são de Coordenador, símbolo DAS-8, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Alex Baptista de Souza, ID Funcional nº 5036600-9. Processo nº SEI-080004/000216/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de dezembro de 2022, SAUL BRITO DA SILVA, ID. FUNCIONAL N° 5132519-5, do cargo em comissão de Diretor Adjunto, símbolo DAS-6, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030022/017582/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de dezembro de 2022, ROBSON DOS SANTOS ARAÚJO, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 4253193-4, do cargo em comissão de Chefe de Setor - Coordenador de Plantão, símbolo DAI-4, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas -DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030022/017582/2022.

NOMEAR ROBSON DOS SANTOS ARAÚJO, ID FUNCIONAL Nº 4253193-4, para exercer, com validade a contar de 06 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Diretor Adjunto, símbolo DAS-6, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Saul Brito da Silva, ID. Funcional nº 5132519-5. Processo nº SEI-030022/017582/2022.

NOMEAR SAUL BRITO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5132519-5, para exercer, com validade a contar de 06 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Chefe de Setor - Coordenador de Plantão, símbolo DAI-4 do Departamento Geral de Ações Socioeducativas -DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Robson dos Santos Araújo, ID Funcional nº 4253193-4. Processo nº SEI-030022/017582/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 17 de janeiro de 2023, **DE-NIZE MARIA NICHOLS VICTORINO**, ID FUNCIONAL Nº 4333151-3, do cargo em comissão de Chefe de Setor - Coordenador de Plantão, símbolo DAI-4, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-

NOMEAR DALILA MARIA REIS BARBOSA, ID FUNCIONAL Nº 1982684-2, para exercer, com validade a contar de 17 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Setor - Coordenador de Plantão, símbolo DAI-4, do Departamento Geral de Acões Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Denize Maria Nichols Victorino, ID Funcional nº 4333151-3. Processo nº SEI-030022/000346/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, MÁR-CIA CRISTINA DA SILVA, ID FUNCIONAL 1986318-7, Agente de Segurança Socioeducativa, do cargo em comissão de Chefe de Setor -Coordenador de Plantão, símbolo DAI-4, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030022/000577/2023.

NOMEAR RAQUEL MARINHO BRAGA GARCIA, ID FUNCIONAL Nº 5132473-3, para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Setor - Coordenador de Plantão, símbolo DAI-4, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Márcia Cristina da Silva, ID 1986318-7. Processo nº SEI-030022/000577/2023.

CELO COSTA DE GODOY, ID FUNCIONAL Nº 1986095-1, do cargo em comissão de Chefe de Setor - Coordenador de Plantão, símbolo DAI-4, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030022/000571/2023.

NOMEAR MARCIO AGUIAR DA SILVA. ID FUNCIONAL Nº 4198984-8, para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Setor - Coordenador de Plantão, símbolo DAI-4, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas -DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Marcelo Costa de Godoy, ID Funcional nº 1986095-1/1. Processo nº SEI-030022/000571/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de março de 2023, **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5112103-4, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Almoxarifado, do Departamento de Material e Patrimônio, da Diretoria de Administração e de Finanças, da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FA-PERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260003/003314/2023

NOMEAR JESSICA COELHO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Marcus Hugo Sant'Anna Cardoso, ID Funcional nº 5093936-0. Processo nº SEI-100001/000491/2023.

NOMEAR JOÃO VITOR DE SOUSA JANDRE GOMES para exercer o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Fagner da Silva Bastos, ID Funcional nº 5132932-8. Processo nº SEI-100001/000473/2023.

NOMEAR JACQUELINE JOSÉ MOREIRA, ID FUNCIONAL Nº 4279743-8, para exercer o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Arlene Linhares Machado Gama, ID Funcional nº 5130192-0. Processo nº SEI-100001/000490/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de março de 2023, **DELMA SANTIAGO SODRE**, ID FUNCIONAL N° 2710256-4, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100001/000414/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de março de 2023, **LUIZ FELIPE FERREIRA GUIMARÃES**, ID FUNCIONAL N° 5131451-7, do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100001/000386/2023

NOMEAR FABRICE BLANCARD para exercer o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Neuza Maria Gonçalves Cotinhola, ID Funcional nº 01901964-5. Processo nº SEI-100001/000505/2023

NOMEAR CRISTIANE DA SILVA CARVALHO, ID FUNCIONAL Nº 5123105-0, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Matheus Quintanilha Figueiredo, ID Funcional nº 5124071-8. Processo nº SEI-180007/000620/2023.

NOMEAR ADRIELLE EDUARDA PATROCINIO DANTAS, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Rafael Pereira dos Santos, ID Funcional nº 5118551-2. Processo nº SEI-180007/000621/2023.

NOMEAR SUZANA CRISTINA PEREIRA NOVAIS, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Renata Helena dos Santos, ID Funcional nº 51330342. Processo nº SEI-310003/001098/2023.

NOMEAR TAYLA MANTUANO DA FONSECA, para exercer, com validade a contar de 08 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Maristela Ribeiro Ferreira, ID Funcional nº 4318464-2. Processo nº SEI-310003/001175/2023.

NOMEAR THAIZA DIAS DE FIGUEIREDO EMERICH, ID FUNCIO-NAL N° 442151-3, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Adriano Vinícius Monteiro Berto, ID Funcional nº 5131127-5. Processo nº SEI-310003/001169/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de março de 2023, KATIA MEIRELES DA SILVA CASTELLO BRANCO, ID FUNCIONAL N° 5097746-6, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE. Processo nº SEL-320001/000674/2023

NOMEAR RAFAELA MATTOS VIEIRA, ID FUNCIONAL Nº 5108690-5. para exercer, com validade a contar de 10 de marco de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, anteriormente ocupado por Katia Meireles da Silva Castello Branco, ID Funcional nº 5097746-6. Processo nº SEI-320001/000674/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de marco de 2023, RA-FAELA MATTOS VIEIRA, ID FUNCIONAL N° 5108690-5, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE. Processo nº SEI-320001/000674/2023.

NOMEAR LUIZA FARANI FERREIRA ROCHA BARBOSA, ID FUN-CIONAL N° 5138191-5, para exercer, com validade a contar de 10 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, anteriormente ocupado por Rafaela Mattos Vieira, ID Funcional nº 5108690-5. Processo nº SEI-320001/000674/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de março de 2023, LUIZA **FARANI FERREIRA ROCHA BARBOSA**, ID FUNCIONAL N° 5138191-5, do cargo em comissão de Secretário, símbolo DAI-5, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE. Processo nº SEI-320001/000674/2023

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de março de 2023. MARIANA MARQUES DE PAIVA. ID FUNCIONAL N°51381290. do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado de Transformação Digital. Processo nº SEI-430002/000423/2023.

NOMEAR ITALO GODINHO SILVA, ID FUNCIONAL N $^{\circ}$ 5118603-9, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Juliana Viana Rezende, ID Funcional nº 4458133-5. Processo nº SEI-460001/000357/2023.

NOMEAR MARISTELA RIBEIRO FERREIRA ID FUNCIONAL Nº NUMICAK MARISTELA RIBEIRU FERREIRA, ID FUNCIONAL Nº 4318464-2, para exercer, com validade a contar de 02 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Cícero Carino Lacerda, ID Funcional nº 5130076-1. Processo nº SEI-460001/000357/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de março de 2023, **VÂNIA DE ARAUJO SENRA**, ID FUNCIONAL Nº 5120970-5, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social. Processo nº SEI-490001/000138/2023.

NOMEAR PAULO VICTOR BARRETO PAES OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 03 de março de 2023, o cargo em comis-são de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Secretaria de Estado de Ha-bitação de Interesse Social, anteriormente ocupado por Vânia de Araujo Senra, ID Funcional nº 5120970-5. Processo nº SEI-

DE 08 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

*NOMEAR ANA BEATRIZ FELIPE RODRIGUES. ID FUNCIONAL N° 5107753-1, para exercer, com validade a contar de 03 de março de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Mulher, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.310, de 09 de janeiro de 2023.

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 09/03/2023.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 09 DE MARÇO DE 2023

ATO DE 25/05/2022 - PUBLICADO NO D.O. DE 26/05/2022 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-080002/001801/2022, fica esclarecido que CARLOS CARNEIRO DE CARVALHO, foi nomeado escarectad que CARLOS CARNEIRO DE CARVALHO, foi nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Saúde, na vaga anteriormente ocupada por André Pereira Machado, ID funcional nº 5015668-3, e não como constou no presente Ato, que fica nesta parte retificado, mantido os demais tormas

ATO DE 07/03/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 08/03/2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-260004/000427/2023, fica esclarecido que a nomeação de JOSÉ ANTÔNIO GOMES, ID Funcional 5117974-1, a quem se refere o presente Ato para exercer cargo em comissão da estrutura da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, produzirá efeitos a contar da data de publicação, mantidos os demais ter-

ATO DE 07/03/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 08/03/2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-260004/000427/2023, fica esclarecido que a exoneração de LIDIANE CANDIDA QUERIDO FER-RAZ SOARES, ID Funcional 5123395-9, a quem se refere o presente Ato para exercer cargo em comissão da estrutura da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, produzirá efeitos a contar da data de publicação, mantidos os demais termos.

ATO DE 07/03/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 08/03/2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-260004/000427/2023, fica esclarecido que a exoneração de JOSÉ ANTÔNIO GOMES, ID Funescarectad que a exorieração de 30SE ANTONIO GOMES, 10 Fun-cional 5117974-1, a quem se refere o presente Ato do cargo em co-missão da estrutura da Fundação Centro de Ciências e Educação Su-perior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, da Se-cretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, produzirá efei-tos a contar da data de publicação, mantidos os demais termos.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 09 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-E-01/708328/1988 - HOMO-LOGO a decisão veiculada no Acórdão nº 3.136/2022 do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, adotando como fundamento os argumentos exarados pela Primeira Câmara (Indexador: 43093094).

ld: 2462846

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 02 DE MARÇO DE 2023

*PROCESSO Nº SEI-050003/000194/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Decreto nº 46.611 de 28 de março de 2019, D.O. de

*PROCESSO Nº SEI-050002/000017/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Decreto nº 46.611 de 28 de março de 2019, D.O. de *Omitidos no D.O. de 03/03/2023.

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

*PROCESSO Nº SEI-050002/000016/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Decreto nº 46.611 de 28 de março de 2019, D.O. de 29.03.2019.

*PROCESSO Nº SEI-050003/000179/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Decreto n° 46.611 de 28 de março de 2019, D.O. de 29.03.2019. Omitidos no D.O. de 24/02/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 336 DE 08 DE MARÇO DE 2023

SUBSTITULE DESIGNA NOVO FISCAL TITU-LAR PARA COMPOR A COMISSÃO DE GES-TÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRE-TARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14 de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos:
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de iunho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado:
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de mar-

- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e
- o disposto no processo nº SEI-150001/012375/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Antonio Carlos Natalino Nascimento, ID Funcional nº 0571471-0 em substituição ao servidor Marcio Paulino Do Valle, ID Funcional nº 5087280-0, na qualidade de fiscal titular, do Contrato SECC nº 031/2022 firmado entre a SECRETARIA DE ESTA-DO DA CASA CIVIL e a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGA-MENTO LTDA.

Art. 2º - Ratificar a permanência do gestor, dos demais fiscais titulares e do fiscal suplente do contrato mencionado no artigo 1º, designados pela Portaria SECC/SUPCC nº 270/2022 e nº 311/2022.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e Art. 3° - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

- O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro. 08 de marco de 2023

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES Superintendente de Contratos e Compras

ld: 2462780

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA PR Nº 437 DE 08 DE MARCO DE 2023

DETERMINA EXONERAÇÃO NO ÂMBITO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE

DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, V do Estatuto Social desta Empresa, considerando o constante dos autos do Processo nº SEI-150015/000692/2023,

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar Tatiana Broisler Nicolau, matrícula nº 2063, do Cargo de Confiança de Assessor da Presidência, símbolo CC-02, desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Niterói, 08 de marco de 2023

PATRICIA DAMASCENO

ld: 2462682

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

DE 02/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-12/079/489/2017 - ACOLHO o relatório de sindicância 43391740 e a Manifestação nº 2 da Assessoria Jurídica 45913560, assim como o Parecer 1 da Auditoria Interna 46631110, que concluiu pela inexistência de irregularidade nos pagamentos objeto dessa sindicância e **DETERMINO** as providências necessárias ao pagamento dos serviços prestados e devidamente atestados pela Copagamento dos serviços prestados e devidamente atestados pela Co-nissão de Fiscalização do Contrato, e logo após, pelo **ARQUIVAMEN-**TO dessa Sindicância

ld: 2462685

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE**

DE 08/03/2023

PROCESSO Nº SEI-150015/001874/2021 - Considerando as razões contidas na manifestação da Assessoria Jurídica (47043539), na manifestação da COMISLIP (48126931), e considerando o pronunciamento desta Presidência no despacho (47672409), e ainda, diante constatação da impossibilidade de prosseguimento do certame nos termos da manifestação do setor demandante, REVOGO o Procedimento Licitató-in Inamigado nº 001/2022 com fulco por art. 62 de lei Enderal rio Inominado nº 001/2022, com fulcro no art. 62 da Lei Federal nº 13.303/2016, assim como no § 1º do art. 97 c/c o caput e § 1º do art. 121 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da IOERJ.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

DE 08/03/2023

PROCESSO Nº SEI-150015/003830/2022 - Considerando a manifestação da ASSAUP (34898009, 35706326 e 36652681); Considerando o Ato de Dispensa de Licitação doc. SEI nº (44153181), constando a empresa GABRIEL VINICIUS GIMENEZ (LUKATONER), CNPJ: 32.602.639/0001-33, como fornecedor vencedor dos itens 2 a 5 da SC nº 063/2022, com preço total de R\$ 11.254,80 (onze mil duzentos e circulanta e quatro resis e ottenta centavos). Considerando o despacinquenta e quatro reais e oitenta centavos); Considerando o despa-cho do SERVMAA doc. SEI nº (34691430), onde informa que a re-ferida empresa não conseguiu manter a entrega dos produtos que haterida empresa nao conseguiu manter a entrega dos produtos que havia ganho, solicitando o cancelamento da Nota de Empenho Original - NE id. (45684283); Considerando ainda o Parecer ASSJUR nº 19 (46874559) e o Despacho de Análise da Pesquisa de Preços da AS-SAUP (47343104), RESOLVO TORNAR SEM EFEITO parte da Autorização da Presidência de 05/01/2023 (45280688), correspondente à empresa GABRIEL VINICIUS GIMENEZ (LUKATONER), publicado no DOEBL de 14/04/2023 (2522820). DOERJ de 11/01/2023 (35023829).

ld: 2462684

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

DE 08/03/2023

PROCESSO Nº SEI-150015/003920/2022- Tomando como base o despacho do Senhor Diretor Administrativo SEI nº (48100768) o Parecer nº 21 da Assessoria Jurídica SEI nº (47360069) e o despacho de análise da pesquisa de preços da Auditoria SEI nº (47603843); RA-TIFICO a aprovação apresentada pelo Senhor Diretor acima mencionado, para que a aquisição dos materiais discriminados no Termo de Referência inserido neste procedimento, através do SEI nº (44556078), seja adjudicado às empresas BR BRIM UNIFORMES PROF. E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ:31.392.705/0001-25 e BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, CNPJ:17.516.102/0001-67, com enquadramento em dispensa de licitação, fundamentado no Inciso II, do Art. 29, da Lei Federal nº 13.303/2016. APROVO a realização da despesa no valor total de R\$ 16.012,50 (dezesseis mil doze reais e cinquenta centavos), em favor da empresa BR BRIM UNIFORMES PROF. E CONFECÇÕES LTDA; APROVO a realização da despesa no valor total de R\$ 10.725,00 (dez mil setecentos e vinte e cinco reais), em favor da empresa BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA; AUTORIZO que sejam adotadas as providências para a emissão da Reserva de Dotação, nos valores acima mencionados, pela Diretoria Financeira.

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DE 06/03/2023

DESIGNA ANDRE CRUZEIRO DA SILVA, Engenheiro E, como Presidente, MARCIO AVILA DE MEIRELLES, Agente Administrativo Fe-sidente, MARCIO AVILA DE MEIRELLES, Agente Administrativo Fe-tulares, e JULIO KENJI COUCEIRO, Assessor III, como Membro Su-plente. Gerente do Contrato FERNANDO ANTONIO PORTES SER-RANO, Assessor II, bem como ARI RICARDO CARVALHO DE AL-MEIDA, Agente de Saneamento G, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e cor-letiva predial, com adequações e modernizações, quando necessário -lote 09", de que trata o Processo SEI 150001/025348/2022. Contrato CEDAE nº 010/2023 (DTP). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.018-01/2023. Revoga a Ordem de Serviço P/FIS nº 31.018-00 de 24 de fevereiro de 2023.

ld: 2462859

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DE 06/03/2023

DESIGNA ANDRE CRUZEIRO DA SILVA, Engenheiro E, como Presidente, MARCIO AVILA DE MEIRELLES, Agente Administrativo F e LEANDRO DE SOUZA FERREIRA, Engenheiro C, como Membros Titulares, e JULIO KENJI COUCEIRO, Assessor III, como Membro Suplente. Gerente do Contrato FERNANDO ANTONIO PORTES SERRANO, Assessor II, bem como ARI RICARDO CARVALHO DE ALMEIDA, Agente de Saneamento G, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e conlizada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, com adequações e modernizações, quando necessário lote 14", de que trata o Processo SEI 150001/025488/2022. Contrato CEDAE nº 015/2023 (DTP). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.019-02/2023. Revoga a Ordem de Serviço P/FIS nº 31.019-01 de 01 de março de 2023

ld: 2462860

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DE 08/03/2023

DESIGNA DIEGO TAVARES COIMBRA, Agente de Saneamento F e FABIO FRANCA NUNES, Agente de Saneamento I, como Membros Titulares, e EDUARDO SCHLAEPFER RIBEIRO DANTAS, Engenheiro E. como Membro Suplente. Gerente da Contratação MARCIO MON-TEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, bem como ALES-SANDRO DA CUNHA MOREIRA, Agente Administrativo F, como Su-plente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "aquisição de roçadeira costal e cortador de grama para a DSG-9", de que trata o Processo SEI 150001/027360/2022. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.039-00/2023

ld: 2462861

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DE 08/03/2023

DESIGNA MAURO PIMENTEL FURTADO, Técnico de Eletromecânica Il e MARIO SERGIO RUAS MARTINS, Analista de Qualidade E, como Membros Titulares, e SERGIO CLAUDIO COUNAGO MARQUES, Analista de Qualidade E, como Membro Suplente. Gerente da Contratação MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, bem como ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA, Agente Administrativa de Contratação MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, bem como ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA, Agente Administrativa de Contratação MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO. ministrativo F, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscaliza-ção para a "aquisição de 8 caçambas estacionárias de 5m³ para a gerência GCQ", de que trata o Processo SEI 150001/023820/2022. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.041-00/2023.

ld: 2462862

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DE 08/03/2023

DESIGNA FILIPE DE CRISTO PEREIRA, Analista de Qualidade C, DESIGNA FILIPE DE CRISTO PEREIRA, Analista de Qualidade C, como Presidente, CRISTIANE JULIANO MATHIAS, Analista de Qualidade B e ADAILTON ORCAI FIALHO, Agente de Saneamento I, como Membros Titulares, e ROSIANE DENOFRE VENTURA DA SILVA, Analista de Qualidade D, como Membro Suplente. Gerente da Contratação SERGIO CLAUDIO COUNAGO MARQUES, Analista de Qualidade E, bem como LEONARDO MATTOS DUARTE SILVA, Agente Administrativo F, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para o "serviço de manutenção corretiva emergencial para gerador de nitrogênio - MARCA PARKER para a Gerência GCQ", de que rata o Processo SEI 150001/028908/2022. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.042-00/2023.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SECRETÁRIO DE 08/03/2023

PROCESSO Nº SEI-120001/008584/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da empresa CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0062-69, para pagamento de faturas referentes à prestação de serviços de telefonia móvel, oriundas do Contrato nº 002/2017, competência de julho de 2021, no valor total de R\$ 650,56 (seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), com base nas disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Estadual nº 287/1979 e do Decreto Estadual nº 41.880/2009 e conforme documentos e razões expostas nos autos do processo em epígrafe.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 08/03/2023

PROCESSO Nº SEL-120001/010914/2022 - RECONHECO A DÍVIDA em favor dos servidores Fernando Faria de Oliveira (Id. Func. 5000777-2), Rodrigo Campos Martins (Id. Func. 5020497-1), Roberto Wagner Damasio Calixto (Id. Func. 5015254-8) e Fernando Braga Martins (Id. Func. 2586562-5), referente à concessão de diárias, em razão de seu deslocamento a Recife/PE para as tratativas de desenvolvimento do módulo de gestão documental pelo TRF4, nos dias 29/11/2022 a 30/11/2022, no valor total de R\$ 2.718.14 (dois mil. setecentos e dezoito reais e quatorze centavos), com base nas disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Estadual nº 287/1979 e do Decreto Estadual nº 41.880/2009 e conforme documentos e razões expostas nos autos do processo em epígrafe.

ld: 2462885

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

DE 09/03/2023

PROCESSO Nº SEI-040204/000555/2022 - ANTONIO NOVELLO NETTO. De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional de 30 de janeiro de 2023, e conforme a avaliação da Junta Médica em 26/01/2023. DEFIRO o pedido, em caráter permanente

PROCESSO Nº SEI-040204/000452/2022 - DIB HAUEGEN. De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional de 25 de janeiro de 2023, e conforme a avaliação da Junta Médica em 09/01/2023. DEFIRO o pedido, em caráter permanente.

ld: 2462904

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUBF Nº 37 DE 09 DE MARÇO DE 2023

DIVULGA A CONCESSÃO DE REGIME DE DI-FERIMENTO PREVISTO NO DECRETO Nº 46.781, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ nº 414 de 25 de julho de 2022, considerando o disprocesso administrativo nos autos do 040079/007647/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o Regime de Diferimento previsto no Decreto nº 46.781, de 27 de setembro de 2019, ao contribuinte abaixo iden-

Razão Social: COLUMBIA TRADING S/A Inscrição Estadual: 12.641.338 CNPJ: 46.548.574/0019-29

Art. 2º - Nos termos do Parágrafo Único do art. 6º da Resolução SE-FAZ nº 112, de 30 de janeiro de 2020, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 09 de marco de 2023

ANDERSON DA SILVA ALVES

Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

ld: 2462898

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR - PRESIDENTE DE 01/03/2023

EXONERA, a pedido, DANIEL MELLO PINHO, ID funcional 51245574, do cargo efetivo de Especialista em Previdência Social, deste Fundo Único de Previdência Social - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, com validade a contar de 08/03/2023. Processo nº SEI-040161/002729/2023 .

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA GERENTE DE 08/03/2023

PROCESSO Nº SEI-040161/002649/2023 - AUTORIZO a averbação de 896 (oitocentos e noventa e seis) dias, equivalente a 2 (dois) anos, 5 (cinco) meses e 16 (dezesseis) dias de tempo de contribuição prestado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, na forma do estabelecido no art. 80, Inciso I do Decreto nº 2.479/1979, ao servidor MARCOS ANTONIO MENEZES RIBEIRO, Especialista Em Previdência Social, ID Funcional nº 44422687.

ld: 2462713

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE PENSÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 08/03/2023

PROCESSO Nº SEI-040150/000901/2022 - INDEFIRO o requerimento de habilitação à pensão por morte da ex-servidora ALICE SANTOS DA FONSECA, formulado por DANIELLE FONSECA DUARTE, na qualidade de FILHA INVÁLIDA, por não atender ao disposto no inciso I do art. 14 da Lei Estadual nº 5260/2008, alterada pelo Lei Estadual nº 7628/2017

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPM/SECC Nº 3468 DE 03 DE MARÇO DE 2023

DESCENTRALIZAR A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR E O SECRE-TÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; com o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que es-2023; com o Decreto nº 48.359, de 07 de revereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023; Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo nº SEI 350102/000015/2023,

RESOLVEM:

- Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada
- I OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.
- II VIGÊNCIA: A partir da data de sua publicação.

III - DE/Concedente:

- UO: 51010 Secretaria de Estado da Polícia Militar do Rio de Janeiro.
- UG: 261100 Secretaria de Estado da Polícia Militar do Rio de Ja-
- IV PARA/Executante: 14000 Secretaria de Estado da Casa Civil -SECC
- UO: 14020 Subsecretaria de Comunicação Social SUBCOM. UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil -SUBCOM

V - CRÉDITO:

T: 06.122.0002.2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas

Natureza de Despesa: 3390

Fonte: 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos.

Valor: R\$ 509.232,00 (quinhentos e nove mil duzentos e trinta e dois

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 5º, Parágrafo Único, da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3°- Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023, com fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de marco de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

NICOLA MOREIRA MICCIONE Secretário de Estado da Casa Civil

ld: 2462673

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 07.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350451/000278/2023 - AUTORIZO em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2462664

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM Nº 72 DE 06 DE MARÇO DE 2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980,

CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo nº SEI-350192/002179/2022 relacionado ao Processo 350094/000031/2023, noticiando que a empresa PRODUTOS CIRÚR-GICOS SERRA ESTRELA LTDA, detentora da Ata de Registro de Preços ARP nº 0011/2022/510100- 01 cujo objeto é o registro de precos para eventual aquisição de insumos de atendimento tático para uso pré-hospitalar (KIT APH Tático), se negou a assinar o Contrato nº 012/2023, após informar que o atual preço da Ata encontra-se inexequível. Incidindo, portanto, no art. 7° da Lei n° 10.520/2002, subsidiariamente as sanções previstas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas correlatas, e nas infrações administrativas referentes às cláusulas II, XIX e XXI da Ata de Registro de Precos no 0011/2022/510100-01, que dispõem, respectivamente, sobre da ata; do cancelamento do Registro de Preços e das sanções administrativas demais penalidades. Fato este que enseja em diversos embaraços na rotina administrativa e operacional;

Art 1º - Alicercada no que preconiza previstas no art 82 & 1º da Lei nº 287/1979; art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e não obstante, para apurar ocorrência prima facie de inexecução no processo licitatório, perpetradas pela empresa PRODUTOS CIRÚRGI-COS SERRA ESTRELA LTDA, situada na Estrada do Riachão, 532, Bairro Jardim Riachão / Queimados - Cidade Rio de Janeiro - RJ, CEP: 26.330-150, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.906.357/0001-

- Art. 2º Designa o Cabo PM RG 92.852, Id. Func. 44167016 Diego Costa Trindade, DA DGAL, conforme preconiza o Manual para apli-cação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos.
- ${\bf Art.~3^o}$ Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, a partir da data do recebimento.
- Art. 4º Fica a contratada sujeita às sanções de impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho
- Art. 5º Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, desde que prevista no instrumento convocatório, conforme art. 56 da Lei nº 8.666/1993.
- Art. 6° Com fulcro no art. 34, e inciso VIII do art. 48 da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do Processo nº SEI-350094/000031/2023 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico https://sei.fazen-da.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesqui-

sar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690 e e-mail: assec1 dgal@pmerj.rj.gov.br.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro. 06 de marco de 2023

JOMAR FERNANDO DA SILVA

Ordenador de Despesas Secundário

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 07.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000352/2021 - AUTORIZO a despesa re-PROCESSO N° SEI-350207/1000352/2021 - AUTORIZO à despesa referente à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS - GRUPO C, na forma do Edital - Pregão Eletrônico (SRP) nº 12/2022, em favor das empresas: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n°12.499.494/10002-60 , com o valor de R\$ 543.786,00 (quinhentos e quarenta e três mil setecentos e oitenta e seis reais), BRISTOL MYRES SQUIBB FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 56.998.982/0031-22, com o valor de R\$ 207.115,20 (duzentos e sete mil cento e quinze reais e vinte centavos) perfazendo o valor total para todas as empresas em R\$ 750.901,20 (setecentos e cinquenta mil novecentos e um reais e vinte centavos).

ld: 2462770

ld: 2462752

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 06/03/2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000633/2021- HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços SEPM nº127/22 em favor das empresas: MEDGLOBAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 17.700.085/0001-13, vencedora dos Itens 9, 23, 25 e 27, com o valor total registrado de R\$ 53.036,40 (cinquenta e três mil trinta e seis reais e quarenta centavos), ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , CNPJ 00.085.822/0001-12, vencedora dos Itens 6 e 7, com o valor total registrado de R\$ 36.416,34 (trinta e seis mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos). dos Itens 6 e 7, com o valor total registrado de R\$ 36.416,34 (trinta e seis mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 00.304.559/0001-05, vencedora dos Itens 17, 20, 21, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36, com o valor total registrado de R\$ 99.714,00 (noventa e nove mil setecentos e quatorze reais), SISPACK MEDICAL LTDA, CNPJ 54.565.478/0001-98, vencedora dos Itens 5, 8, 10, 14, 15, 16 e 26, com o valor total registrado de R\$136.286,03 (cento e trinta e seis mil duzentos e oitenta e seis reais e três centavos), STE-RI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ 05.746.252/0001-88, vencedora dos Itens 2, 11, 12 e 13, com o valor total registrado de R\$ 29.489,40 (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALALRES S/A, CNPJ 07.752.236/0001-23, vencedora dos itens 1 e 22, com o valor total registrado de R\$ 343.364,90 (trezentos e quarenta e três mil trezentos e sessenta e quator reais e noventa centavos), CCPMED DISTRIBUIDORA EIRELI ME, CNPJ 17.700.085/0001-13, vencedora do item 3, com o valor total registrado de R\$ 64.432,50 (sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), LE-MAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, CNPJ 40.600.760/0001-54, vencedora dos Itens 4 e 24, com o valor total registrado de R\$ 48.219,00 cedora dos Itens 4 e 24, com o valor total registrado de R\$ 48.219,00 (quarenta e oito mil duzentos e dezenove reais). Perfazendo o valor total de R\$ R\$ 810.958,57 (oitocentos e dez mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

ld: 2462629

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DA DIRETORA DE 01.03.2023

*PROC. Nº SEI-350108/000739/2023- RATIFICO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 33.797,50 (trinta e três mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) ao HCPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma légal. *Omitido no D.O. de 02.03.2023.

DESPACHO DA SUBDIRETORA DE 01.03.2023

*PROC. Nº SEI-350108/000739/2023- AUTORIZO a despesa por dis pensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 33.797,50 (trinta e três mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) ao HCPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. *Omitido no D.O.de 02.03.2023.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL DE 07.03.2023

*PROC. Nº SEI-350074/000569/2023- AUTORIZO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.66/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 8.797,00 (oito mil e setecentos e noventa e sete reais) ao GCG, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitido no D.O.de 08.03.2023.

ld: 2462911

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPOL/GSI Nº 073 DE 06 DE MARÇO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ES-PECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DO RIO DE JANEIRO, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei do orçamento anual de 2023, com a Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; com o Decreto nº 48.359, de 7 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo SEI-360343/000015/2023.

RESOLVEM:

- Art. 1º- Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
- I OBJETO: Serviços de manutenção de aeronaves do Serviço Aeropolicial SAER da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro SEPOL, conforme consta no Plano de Trabalho.
- VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 01/01/2023 até 31/12/2023
- III DE/CONCEDENTE: 5201 SECRETARIA DE ESTADO DE PO-LÍCIA CIVIL
- UO: 52010 Secretaria de Estado de Polícia Civil SEPOL UG: 260400 Secretaria de Estado de Polícia Civil SEPOL
- IV PARA/EXECUTANTE: 06000 GABINETE DE SEGURANÇA INS-TITUCIONAL GSI UO: 06010 Gabinete de Segurança Institucional GSI UG: 060100 Gabinete de Segurança Institucional GSI

- CRÉDITO:

P.T.: 52.010.1. 06.181.0478.8060 - Gestão da Frota da Polícia Civil Natureza de Despesa: 33.90 Fonte: 1.759.103

Valor: R\$ 3.990.925,13 (três milhões, novecentos e noventa mil, novecentos e vinte e cinco reais e treze centavos).

- Art. 2º A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pela Assessoria de Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, observando, no que couber, as disposições contidas na Instrução Normativa AGE/SE-FAZ nº 24, de 10/09/2013.
- Art. 3° Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2023, revogan-do as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2023

FERNANDO ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Polícia Civil

EDU GUIMARÃES DE SOUZA Secretário de Estado do Gabinete de Segurança Institucional

ld: 2462745

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 455 DE 06 DE FEVEREIRO DE 202

CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, DO QUA-DRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais, previstas no art. 1º do Decreto Estadual nº 31.425, de 26 de junho de 2002, c/c art. 1º do decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no inciso VIII, do art. 27, do Decreto-Lei nº 218, de 18 de julho de 1975, bem como o que consta o processo nº SEI-360293/000183/2022;

RESOLVE:

- Art. 1º Promover, no Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, por merecimento, na categoria de Inspetor de Po-lícia, à 2ª Classe, o servidor mencionado no Anexo Único a esta Re-
- Art. 2º O Servidor o qual se refere a presente Resolução fica investido, automaticamente, na nova classe.
- A promoção de que trata esta Resolução terá, para todos os efeitos, validade a contar de 29/09/2018; utiliza a vaga da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001 e da Lei Estadual 6.166, de 27/02/2012, e se refere ao Quadro Definitivo de Promoção por Merecimento, publicado no Diário Oficial nº 219, de 25/11/2022, observado o que preceitua o art. 22, da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001
- Art. 4º O Órgão Setorial de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil promoverá, oportunamente, apostila no título do servidor beneficiado por esta Resolução, independendo dessa providência o pagamento das vantagens financeiras devidas desde a data de validade da promoção, na forma do artigo anterior.
- Art. 5º As despesas com esta Resolução correrão à conta de do-tações orçamentárias próprias.
- Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023

FERNANDO ALBUQUERQUE Secretário de Estado de Polícia Civil

ANEXO ÚNICO

INSPETOR DE POLÍCIA À 2ª CLASSE **CONTAR DE 29/09/2018**

POR MERECIMENTO

ID Funcional	Nome
565.686-9	Marcelo Jano Fernandes da Silva



ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 456 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E MERECIMENTO AOS SERVIDORES QUE MEN-CIONA, DO QUADRO PERMANENTE DA PO-LÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais, previstas no art. 1º do Decreto Estadual nº 31.425, de 26 de junho de 2002, c/c art. 1º do decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no inciso VIII, do art. 27, do Decreto-Lei nº 218, de 18 de julho de 1975, bem como o que consta o processo nº SEI-360008/000972/2022;

RESOLVE:

- Art. 1º Promover, no Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, por antiguidade e merecimento, na categoria de Perito Legista, à 2ª Classe, os servidores mencionados no Anexo Único a esta Resolução.
- ${\bf Art.~2^o}$ Os Servidores aos quais se referem a presente Resolução ficam investidos, automaticamente, na nova classe.
- **Art. 3º** A promoção de que trata esta Resolução terá, para todos os efeitos, validade a contar de 21/04/2019; utiliza a vaga da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001 e da Lei Estadual 6.166, de 27/02/2012, e se refere ao Quadro Definitivo de Promoção por Antiguidade e Merecimento, publicado no Diário Oficial nº 231, de 14/12/2022, observado o que preceitua o art. 22, da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001.
- Art. 4º O Órgão Setorial de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil promoverá, oportunamente, apostila no título do servidor beneficiado por esta Resolução, independendo dessa providência o pagamento das vantagens financeiras devidas desde a data de vali-dade da promoção, na forma do artigo anterior.
- ${\bf Art.~5^o}$ As despesas com esta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
- Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro 07 de fevereiro de 2023

FERNANDO ALBUQUERQUE Secretário de Estado de Polícia Civil

ANEXO ÚNICO

PERITO LEGISTA À 2ª CLASSE

CONTAR DE 21/04/2019

POR ANTIGUIDADE

ID Funcional	Nome
50099930	Eliza Cristiana Faria de Oliveira
19835213	Fabio Dias da Rocha
50099965	Luis Henrique de Almeida Zanini
50099787	Arthur de Mello Prates
50100017	Alipio dos Santos Rocha

POR MERECIMENTO

ID Funcional	Nome
5649315	Ricardo Campos Barcellos
6151400	Marcelo Augusto Entringes
50100645	Carlos Rogerio M. de Carvalho
50230069	Taynara Aguiar de Azeredo
50100181	Marcio Felipe T. da Costa
50100122	Diego Rissi Carvalhosa
42776007	Raphael Camara M. Parente

ld: 2457623

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 457 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA QUE MENCIONA, DO QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais, previstas no art. 1° do Decreto Estadual n° 31.425, de 26 de junho de 2002, c/c art. 1° do decreto Estadual n° 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no inciso VIII, do art. 27, do Decreto-Lei nº 218, de 18 de julho de 1975, bem como o que consta o processo nº SEI-360008/000922/2022;

RESOLVE:

- Art. 1º Promover, no Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, por merecimento, na categoria de Técnico Policial de Necrópsia, à 1ª Classe, a servidora mencionada no Anexo Único a
- Art. 2º A Servidora a qual se refere a presente Resolução fica investida, automaticamente, na nova classe.
- Art. 3º A promoção de que trata esta Resolução terá, para todos os efeitos, validade a contar de 21/04/2019; utiliza a vaga da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001 e da Lei Estadual 6.166, de 27/02/2012, e se refere ao Quadro Definitivo de Promoção por Antiguidade, publicado no Diário Oficial nº 230, de 13/12/2022, observado o que preceitua o art. 22, da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001.
- Art. 4º O Órgão Setorial de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil promoverá, oportunamente, apostila no título do servidor beneficiado por esta Resolução, independendo dessa providência o pagamento das vantagens financeiras devidas desde a data de validade da promoção, na forma do artigo anterior.
- ${\bf Art.~5^o}$ As despesas com esta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
- Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023

FERNANDO ALBUQUERQUE Secretário de Estado de Polícia Civil

TÉCNICO POLICIAL DE NECRÓPSIA À 1ª CLASSE

CONTAR DE 21/04/2019

POR MERECIMENTO

ID Funcional	Nome
42509963	Giselle Baldansa Loureiro

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 458 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA, DO QUA-DRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais, previstas no art. 1º do Decreto Estadual nº 31.425, de 26 de junho de 2002, c/c art. 1º do decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no inciso VIII, do art. 27, do Decreto-Lei nº 218, de 18 de julho de 1975, bem como o que consta o processo nº SEI-360008/000889/2021;

RESOLVE:

- Art. 1º Promover, no Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, por antiguidade, na categoria de Técnico Policial de Necrópsia, à 2ª Classe, o servidor mencionado no Anexo Único a esta Resolução
- Art. 2º O Servidor o qual se refere a presente Resolução fica investido, automaticamente, na nova classe.
- Art. 3º A promoção de que trata esta Resolução terá, para todos os efeitos, validade a contar de 21/04/2019; utiliza a vaga da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001 e da Lei Estadual 6.166, de 27/02/2012, e se refere ao Quadro Definitivo de Promoção por Antiguidade, publicado no Diário Oficial nº 230, de 13/12/2022, observado o que preceitua o art. 22, da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001.
- Art. 4º O Órgão Setorial de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil promoverá, oportunamente, apostila no título do servidor beneficiado por esta Resolução, independendo dessa providência o pagamento das vantagens financeiras devidas desde a data de vali-dade da promoção, na forma do artigo anterior.
- Art. 5º As despesas com esta Resolução correrão à conta de do-
- Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023

FERNANDO ALBUQUERQUE Secretário de Estado de Polícia Civil

ANEXO ÚNICO

TÉCNICO POLICIAL DE NECRÓPSIA À 2ª CLASSE

CONTAR DE 21/04/2019

POR ANTIGUIDADE

ID Funcional	Nome	
43853358	José Henrique Soares Fernandes	

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 459 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E MERECIMENTO AOS SERVIDORES QUE MEN-CIONA, DO QUADRO PERMANENTE DA PO-LÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais, previstas no art. 1º do Decreto Estadual nº 31.425, de 26 de junho de 2002, c/c art. 1º do decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no inciso VIII, do art. 27, do Decreto-Lei nº 218, de 18 de julho de 1975, bem como o que consta o processo nº SEI-360008/000988/2022;

RESOLVE:

- Art. 1º Promover, no Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, por antiguidade e merecimento, na categoria de Perito Criminal, à 1ª Classe, o servidor mencionado no Anexo Único a
- Art. 2º Os Servidores aos quais se referem a presente Resolução ficam investidos, automaticamente, na nova classe
- Art. 3º A promoção de que trata esta Resolução terá, para todos os efeitos, validade a contar de 29/09/2019; utiliza a vaga da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001 e da Lei Estadual 6.166, de 27/02/2012, e se refere ao Quadro Definitivo de Promoção por Antiguidade e me recimento, publicado no Diário Oficial nº 231, de 14/12/2022, observado o que preceitua o art. 22, da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001
- Art. 4º O Órgão Setorial de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil promoverá, oportunamente, apostila no título dos servido-res beneficiados por esta Resolução, independendo dessa providência o pagamento das vantagens financeiras devidas desde a data de validade da promoção, na forma do artigo anterior.
- Art. 5º As despesas com esta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias
- Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023

FERNANDO ALBUQUERQUE

PERITO CRIMINAL À 1ª CLASSE

CONTAR DE 29/09/2019

POR ANTIGUIDADE

ID Funcional	Nome
29687152	Edilson Francioni Coelho
40731375	José Eduardo de Carvalho Nascimento
DOD MEDECIMEN	UTO.

POR MERECIMENTO

ld: 2457621

ID Funcional	Nome
29656338	Glaucia Geisa Martins Silva
41305540	André Luiz da Rocha Couto
29655099	Alberto Silva da C. Junior
20600020	Carlos Eduardo M. Masquita

ld: 2457624

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 460 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E MERECIMENTO AOS SERVIDORES QUE MEN-CIONA, DO QUADRO PERMANENTE DA PO-LÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais, previstas no art. 1º do Decreto Estadual nº 31.425, de 26 de junho de 2002, c/c art. 1º do decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no inciso VIII, do art. 27, do Decreto-Lei nº 218, de 18 de julho de 1975, bem como o que consta o processo nº SEI-360008/001046/2022;

RESOLVE:

- Art. 1º Promover, no Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, por antiguidade e merecimento, na categoria de Investigador de Polícia, à 1ª Classe, os servidores mencionados no Anexo Único a esta Resolução.
- $\mbox{\bf Art.}~\mbox{\bf 2^o}$ Os Servidores aos quais se referem a presente Resolução ficam investidos, automaticamente, na nova classe.
- Art. 3º A promoção de que trata esta Resolução terá, para todos os efeitos, validade a contar de 29/09/2019; utiliza a vaga da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001 e da Lei Estadual 6.166, de 27/02/2012, e se refere ao Quadro Definitivo de Promoção por Antiguidade e Merecimento, publicado no Diário Oficial nº 236, de 21/12/2022, observado o que preceitua o art. 22, da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001
- Art. 4º O Órgão Setorial de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil promoverá, oportunamente, apostila no título do servidor beneficiado por esta Resolução, independendo dessa providência o pagamento das vantagens financeiras devidas desde a data de vali-dade da promoção, na forma do artigo anterior.
- Art. 5º As despesas com esta Resolução correrão à conta de do-tações orçamentárias próprias.
- Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023

FERNANDO ALBUQUERQUE Secretário de Estado de Polícia Civil

INVESTIGADOR DE POLÍCIA À 1ª CLASSE

CONTAR DE 29/09/2019 POR ANTIGUIDADE

ID Funcional	Nome
43650120	Renato Fernandes Gomes
42689988	Cristiane Neto Ramos
5790840	Marco Antonio Fernandes de Sousa
19955545	Gilson Ferreira da Silva Filho
22822038	Wanderley Feitosa de Oliveira
42698910	André Luiz Farias de Andrade
42699762	Alex Nunes de Almeida
42697301	Patrícia Batista dos Reis
43188516	Sergio Silva de Oliveira

POR MERECIMENTO

ID Familian I Mana

Nome
Luis Cesar Barros Lopes
Emmanuelle D. K. K. do Nascimento
Ivana de Oliveira Santa Izabel
Rodrigo Tito
Luiz Felipe da Silveira Cardoso
Maran Schagen de Oliveira
Kayla C. S. de S. Pimentel
Florinda Nunes Ferreira Matos
Flavio Barbosa dos S. Sodré
Ramicio de Paula Vieira
Claudio Vinicius G. Ferreira
Jefferson Perez Pereira
Alex Borges Ferreira
Luiz Jose da Silva Junior
Jeferson Bom Zanetti
Marcelo Xavier da Silva
Jorge Alessandro Xavier Pereira
João Gullherme K. R. de Freitas
Kelly Cristina Dias Ferreira

ld: 2457626

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 461 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA, DO QUA-DRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais, previstas no art. 1º do Decreto Estadual nº 31.425, de 26 de junho de 2002, c/c art. 1º do decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no inciso VIII, do art. 27, do Decreto-Lei nº 218, de 18 de julho de 1975, bem como o que consta o processo nº SEI-360050/000336/2021;

- Art. 1º Promover, no Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, por antiguidade, na categoria de Inspetor, à Classe Comissário, o servidor mencionado no Anexo Único a esta Resolu-
- Art. 2º O Servidor o qual se refere a presente Resolução fica investido automaticamente na nova classe
- Art. 3º A promoção de que trata esta Resolução terá, para todos os efeitos, validade a contar de 21/04/2020; utiliza a vaga da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001 e da Lei Estadual 6.166, de 27/02/2012, e se refere ao Quadro Definitivo de Promoção por Antiguidade, publicado no Diário Oficial nº 231, de 14/12/2022, observado o que preceitua o art. 22, da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001.
- Art. 4º O Órgão Setorial de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil promoverá, oportunamente, apostila no título do servidor beneficiado por esta Resolução, independendo dessa providência o pagamento das vantagens financeiras devidas desde a data de validade da promoção, na forma do artigo anterior.

Art. 5º - As despesas com esta Resolução correrão à conta de do tações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023

FERNANDO ALBUQUERQUE Secretário de Estado de Polícia Civil

ANEXO ÚNICO

INSPETOR DE POLÍCIA À CLASSE COMISSÁRIO

CONTAR DE 21/04/2020

POR ANTIGUIDADE

ID Funcional	Nome
2.926.446-4	Gilmar de Freitas Vieira

ld: 2457629

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 462 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE AO SERVIDOR QUÉ MENCIONA, DO QUA-DRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais, previstas no art. 1º do Decreto Estadual nº 31.425, de 26 de junho de 2002, c/c art. 1º do decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no inciso VIII, do art. 27, do Decreto-Lei nº 218, de 18 de julho de 1975, bem como o que consta o processo nº SEI-360008/000945/2022;

RESOLVE:

- Art. 1º Promover, no Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, por antiguidade, na categoria de Inspetor, à 3ª Classe, o servidor mencionado no Anexo Único a esta Resolução.
- Art. 2º O Servidor o qual se refere a presente Resolução fica investido, automaticamente, na nova classe
- Art. 3º A promoção de que trata esta Resolução terá, para todos os efeitos, validade a contar de 21/04/2015; utiliza a vaga da Lei Estadual nº 3,586, de 21/06/2010 e da Lei Estadual 6,166, de 27/02/2012, e se refere ao Quadro Definitivo de Promoção por Antiguidade, publicado no Diário Oficial nº 229, de 12/12/2022, observado o que preceitua o art. 22, da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001.
- Art. 4º O Órgão Setorial de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil promoverá, oportunamente, apostila no título do servidor beneficiado por esta Resolução, independendo dessa providência o pagamento das vantagens financeiras devidas desde a data de validade da promoção, na forma do artigo anterior.
- ${\bf Art.~5^o}$ As despesas com esta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
- Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023

FERNANDO ALBUQUERQUE Secretário de Estado de Polícia Civil

ANEXO ÚNICO

INSPETOR DE POLÍCIA À 3ª CLASSE

CONTAR DE 21/04/2015

POR ANTIGUIDADE

ID_Funcional	Nome	
2.933.685-6	Mauro Roberto da Silva	
		ld: 2457634

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 463 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, DO QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais, previstas no art. 1º do Decreto Estadual nº 31.425, de 26 de junho de 2002, c/c art. 1º do decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no inciso VIII, do art. 27, do Decreto-Lei n° 218, de 18 de julho de 1975, bem como o que consta o processo n° SEI-360008/001053/2022;

RESOLVE:

- Art. 1º Promover, no Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, por antiguidade, na categoria de Inspetor de Polícia, à 4ª Classe, os servidores mencionados no Anexo Único a esta
- Art. 2º Os Servidores aos quais se referem a presente Resolução ficam investidos, automaticamente, na nova classe
- Art. 3º A promoção de que trata esta Resolução terá, para todos os efeitos, validade a contar de 29/09/2019; utiliza a vaga da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001 e da Lei Estadual 6.166, de 27/02/2012, e se refere ao Quadro Definitivo de Promoção por Antiguidade, publicado no Diário Oficial nº 237, de 22/12/2022, observado o que preceitua o art. 22, da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001.
- Art. 4º O Órgão Setorial de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil promoverá, oportunamente, apostila no título do servidor beneficiado por esta Resolução, independendo dessa providência o pagamento das vantagens financeiras devidas desde a data de validade da promoção, na forma do artigo anterior.
- Art. 5º As despesas com esta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
- Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023

FERNANDO ALBUQUERQUE Secretário de Estado de Polícia Civil

ANEXO ÚNICO

INSPETOR DE POLÍCIA À 4º CLASSE

CONTAR DE 29/09/2019

POR ANTIGUIDADE

ID Funcional	Nome
50228617	Vinicius Augusto Henrique Faria
50719270	Rafael Vaz Oliveira
50331280	Fábio Ferreira de Mello
50218255	Bruno Novais Pires Ferreira

ld: 2457627

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 464 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E MERECIMENTO AOS SERVIDORES QUE MEN-CIONA, DO QUADRO PERMANENTE DA PO-LÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais, previstas no art. 1º do Decreto Estadual nº 31.425, de 26 de junho de 2002, c/c art. 1º do decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no inciso VIII, do art. 27, do Decreto-Lei nº 218, de 18 de julho de 1975, bem como o que consta o processo nº SEI-360008/000963/2022;

RESOLVE:

- Art. 1º Promover, no Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, por antiguidade e merecimento, na categoria de Auxiliar Policial de Necrópsia, à 1ª Classe, os servidores mencionados no Anexo Único a esta Resolução
- Art. 2º Os Servidores aos quais se referem a presente Resolução
- Art. 3° A promoção de que trata esta Resolução terá, para todos os efeitos, validade a contar de 29/09/2019; utiliza a vaga da Lei Estadual n° 3.586, de 21/06/2001 e da Lei Estadual 6.166, de 27/02/2012, e se refere ao Quadro Definitivo de Promoção por Antiguidade e Merecimento, publicado no Diário Oficial n° 231, de 14/12/2022, observado o que preceitua o art. 22, da Lei Estadual n° 3.586, de 21/06/2001.
- Art. 4º O Órgão Setorial de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil promoverá, oportunamente, apostila no título do servidor beneficiado por esta Resolução, independendo dessa providência o pagamento das vantagens financeiras devidas desde a data de validade da promoção, na forma do artigo anterior.
- Art. 5º As despesas com esta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
- Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023

FERNANDO ALBUQUERQUE Secretário de Estado de Polícia Civil

ANEXO ÚNICO

AUXILIAR POLICIAL DE NECRÓPSIA À 1ª CLASSE

CONTAR DE 29/09/2019

POR ANTIGUIDADE

ID Funcior	al Nome	
42510929	José An	ntonio de Andrade

42513472

POR MERECIME	NTO	
ID Funcional	Nome	

Artur Pereira de Oliveira

ld: 2457622

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 465 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E MERECIMENTO AOS SERVIDORES QUE MEN-CIONA, DO QUADRO PERMANENTE DA PO-LÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais, previstas no art. 1º do Decreto Estadual nº 31.425, de 26 de junho de 2002, c/c art. 1º do decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no inciso VIII, do art. 27, do Decreto-Lei nº 218, de 18 de julho de 1975, bem como o que consta o processo nº SEI-360008/001045/2022;

RESOLVE:

- Art. 1º Promover, no Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, por antiguidade e merecimento, na categoria de Papiloscopista Policial, à $1^{\rm a}$ Classe, os servidores mencionados no Anexo Único a esta Resolução.
- Art. 2º Os Servidores aos quais se referem a presente Resolução ficam investidos, automaticamente, na nova classe
- Art. 3º A promoção de que trata esta Resolução terá, para todos os efeitos, validade a contar de 29/09/2019; utiliza a vaga da Lei Esta-dual nº 3.586, de 21/06/2001 e da Lei Estadual 6.166, de 27/02/2012, e se refere ao Quadro Definitivo de Promoção por Antiguidade e Merecimento, publicado no Diário Oficial nº 236, de 21/12/2022, observado o que preceitua o art. 22, da Lei Estadual nº 3.586, de
- Art. 4º O Órgão Setorial de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil promoverá, oportunamente, apostila no título do servidor beneficiado por esta Resolução, independendo dessa providência o pagamento das vantagens financeiras devidas desde a data de validade da promoção, na forma do artigo anterior.
- Art. 5º As despesas com esta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
- Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 07 de fevereiro de 2023

FERNANDO ALBUQUERQUE Secretário de Estado de Polícia Civil

ANEXO

PAPILOSCOPISTA POLICIAL À 1ª CLASSE

CONTAR DE 29/09/2019

POR ANTIGUIDADE

ID Funcional	Nome
42121230	Renato José Motta Fonteles
42120764	Luciano Batista Ribeiro
42121272	Jonas Ariosto Nascimento Peixoto

POR MERECIMENTO

ID Funcional	Nome
5750741	Elaine Paiva Doutel
42120756	Thiago Moreira Pinheiro
42121345	Fabiano Mendonça Everton
42183871	Claudio Augusto Ramos
42182662	Alessandra Herculano Barroso
42121116	André Luiz da S. P. de Oliveira
42184150	Marcio Roberto Blunk Santos

ld: 2457625

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 466 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA, DO QUA-DRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais, previstas no art. 1º do Decreto Estadual nº 31.425, de 26 de junho de 2002, c/c art. 1º do decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no inciso VIII, do art. 27, do Decreto-Lei nº 218, de 18 de julho de 1975, bem como o que consta o processo nº SEI-360008/000849/2022;

RESOLVE:

- Art. 1º Promover, no Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, por antiguidade, na categoria de Inspetor, à 3ª Classe, o servidor mencionado no Anexo Único a esta Resolução.
- Art. 2º O Servidor o qual se refere a presente Resolução fica investido, automaticamente, na nova classe
- Art. 3º A promoção de que trata esta Resolução terá, para todos os efeitos, validade a contar de 29/09/2012; utiliza a vaga da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001 e da Lei Estadual 6.166, de 27/02/2012, e se refere ao Quadro Definitivo de Promoção por Antiguidade, publicado no Diário Oficial nº 229, de 12/12/2022, observado o que preceitua o art. 22, da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001.
- Art. 4º O Órgão Setorial de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil promoverá, oportunamente, apostila no título do servidor beneficiado por esta Resolução, independendo dessa providência o pagamento das vantagens financeiras devidas desde a data de validade da promoção, na forma do artigo anterior.
- ${\bf Art.~5^o}$ As despesas com esta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
- Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023

FERNANDO ALBUQUERQUE Secretário de Estado de Polícia Civil

ANEXO ÚNICO

INSPETOR DE POLÍCIA À 3ª CLASSE

CONTAR DE 29/09/2012 POR ANTIGUIDADE

ID Funcional	Nome
2.987.391-6	Amauri Marques
	•

ld: 2457631

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 467 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E MERECIMENTO AOS SERVIDORES QUE MEN-CIONA, DO QUADRO PERMANENTE DA PO-LÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais, previstas no art. 1º do Decreto Estadual nº 31.425, de 26 de junho de 2002, c/c art. 1º do decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no inciso VIII, do art. 27. do Decreto-Lei nº 218. de 18 de julho de 1975, bem como o que consta o processo nº SEI-360008/000260/2022:

RESOLVE:

- Art. 1º Promover, no Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, por antiguidade e merecimento, na categoria de Oficial de Cartório Policial, à 2ª Classe, os servidores mencionados no Anexo Único a esta Resolução.
- Art. 2º Os Servidores aos quais se referem a presente Resolução ficam investidos automaticamente na nova classe
- Art. 3º A promoção de que trata esta Resolução terá, para todos os efeitos, validade a contar de 29/09/2019; utiliza a vaga da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001 e da Lei Estadual 6.166, de 27/02/2012, e se refere ao Quadro Definitivo de Promoção por Antiguidade e Merecimento, publicado no Diário Oficial $n^{\rm o}$ 230, de 13/12/2022, observado o que preceitua o art. 22, da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001.
- Art. 4º O Órgão Setorial de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil promoverá, oportunamente, apostila no título do servidor beneficiado por esta Resolução, independendo dessa providência o pagamento das vantagens financeiras devidas desde a data de validade da promoção, na forma do artigo anterior.
- Art. 5º As despesas com esta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
- Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023

FERNANDO ALBUQUERQUE Secretário de Estado de Polícia Civil



ANEXO ÚNICO

OFICIAL DE CARTÓRIO POLICIAL À 2º CLASSE

CONTAR DE 29/09/2019

POR ANTIGUIDADE

ID Funcional	Nome
41473841	Rodrigo José Goes Ribeiro
43857850	Claudia Dessimoni Oliveira
43857051	Diego Pires Camargo
43856802	Marcos Gonzales de Abreu
43857493	João Paulo Nogueira Coutinho
43858619	Albano Ferreira Marques
43858660	Rodrigo Santos da Silva
43856837	Michelle Monteiro Garcia
43857671	Filipe Bravo Duque
43858058	Luiz Cezar Peres Huais Junior
43857809	Leonardo Assis Rodrigues

POR MERECIMENTO

ID Funcional	Nome
43857507	Max Bill M. Ratamero
43858147	Flavia Dias Moreira
43857477	Ricardo Henrique Cabral
43858228	Paulo F. R. Nascimento
43857299	Karina Reis dos S. Nunes
43868061	Jamile de Macedo Roda
43857647	Gisele Torres Maia
43858678	Viviane Silva da Costa
43857183	Kleber de Souza Leite
42635489	Paulo R. F. dos Santos
43857698	Carolina Cardoso e Cardoso
43857248	Cristianne G.Vilalta
11616270	Karen C. M. C. Gomes
43858570	Renato V. B. da Costa
10678158	Victor Dias Gloria
43856713	Mario Celso B. dos Santos
43858350	Henrique Raposo de A. Jesus
43892221	Marcos Thomaz Vieira Pereira
43858740	Daniele de Souza Armstrong
43858716	Vanessa Alves Cortez Gama
43857191	Marcelo Gomes P. da Silva
43857779	Leonardo Saraiva da S. Reis
43856632	Priscila Torazza de Carvalho

ld: 2457619

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 468 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA, DO QUA-DRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais, previstas no art. 1º do Decreto Estadual nº 31.425, de 26 de junho de 2002, c/c o art. 1º do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no inciso VIII, do art. 27, do Decreto-Lei nº 218, de 18 de julho de 1975, bem como o que consta o Processo nº SEI-360008/000850/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, no Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, por antiguidade, na categoria de Inspetor de Polícia, à 4ª Classe, o servidor mencionado no Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º - O Servidor o qual se refere a presente Resolução fica investido, automaticamente, na nova classe.

Art. 3° - A promoção de que trata esta Resolução terá, para todos os efeitos, validade a contar de 29/09/2009; utiliza a vaga da Lei Estadual n° 3.586, de 21/06/2001 e da Lei Estadual n° 6.166, de 27/02/2012, e se refere ao Quadro Definitivo de Promoção por Antiguidade, publicado no Diário Oficial n° 229, de 12/12/2022, observado o que preceitua o art. 22, da Lei Estadual n° 3.586, de 21/06/2001.

Art. 4º - O Órgão Setorial de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil promoverá, oportunamente, apostila no título do servidor beneficiado por esta Resolução, independendo dessa providência o pagamento das vantagens financeiras devidas desde a data de validade da promoção, na forma do artigo anterior.

Art. 5º - As despesas com esta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023

FERNANDO ALBUQUERQUE Secretário de Estado de Polícia Civil

ANEXO ÚNICO

INSPETOR DE POLÍCIA À 4º CLASSE CONTAR DE 29/09/2009 POR ANTIGUIDADE

ID Funcional	Nome
2.940.883-0	Hélio Gomes da Costa Filho

ld: 2458275

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 469 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA, DO QUA-DRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais, previstas no art. 1º do Decreto Estadual nº 31.425, de 26 de junho de 2002, c/c o art. 1º do decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no inciso VIII, do art. 27, do Decreto-Lei nº 218, de 18 de julho de 1975, bem como o que consta o Processo nº SEI-360008/000850/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, no Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, por antiguidade, na categoria de Inspetor de Polícia, à 3ª Classe, o servidor mencionado no Anexo Único a esta Re-

Art. 2º - O Servidor o qual se refere a presente Resolução fica investido, automaticamente, na nova classe.

Art. 3º - A promoção de que trata esta Resolução terá, para todos os efeitos, validade a contar de 21/04/2013; utiliza a vaga da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001 e da Lei Estadual nº 6.166, de

27/02/2012, e se refere ao Quadro Definitivo de Promoção por Antiguidade, publicado no Diário Oficial nº 229, de 12/12/2022, observado o que preceitua o art. 22, da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001.

Art. 4º - O Órgão Setorial de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil promoverá, oportunamente, apostila no título do servidor beneficiado por esta Resolução, independendo dessa providência o pagamento das vantagens financeiras devidas desde a data de validade da promoção, na forma do artigo anterior.

 ${\bf Art.~5^o}$ - As despesas com esta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023

FERNANDO ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Policia Civil

ANEXO ÚNICO

INSPETOR DE POLÍCIA À 3ª CLASSE CONTAR DE 21/04/2013 POR ANTIGUIDADE

[ID Funcional	Nome	
	2.940.883-0	Hélio Gomes da Costa Filho	
			14. 0450000

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 470 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA, DO QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais, previstas no art. 1º do Decreto Estadual nº 31.425, de 26 de junho de 2002, c/c art. 1º do decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no inciso VIII, do art. 27, do Decreto-Lei nº 218, de 18 de julho de 1975, bem como o que consta o processo nº SEI-360008/000890/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Promover, no Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, por antiguidade, na categoria de Inspetor, à 3ª Classe, o servidor mencionado no Anexo Único a esta Resolução.

 ${\bf Art.~2^o}$ - O Servidor o qual se refere a presente Resolução fica investido, automaticamente, na nova classe.

Art. 3º - A promoção de que trata esta Resolução terá, para todos os efeitos, validade a contar de 29/09/2018; utiliza a vaga da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001 e da Lei Estadual 6.166, de 27/02/2012, e se refere ao Quadro Definitivo de Promoção por Antiguidade, publicado no Diário Oficial nº 229, de 12/12/2022, observado o que preceitua o art. 22, da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001.

Art. 4º - O Órgão Setorial de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil promoverá, oportunamente, apostila no título do servidor beneficiado por esta Resolução, independendo dessa providência o pagamento das vantagens financeiras devidas desde a data de validade da promoção, na forma do artigo anterior.

Art. 5º - As despesas com esta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023

FERNANDO ALBUQUERQUE Secretário de Estado de Polícia Civil

ANEXO ÚNICO

INSPETOR DE POLÍCIA À 3ª CLASSE

CONTAR DE 29/09/2018

POR ANTIGUIDADE

ID Funcional	Nome	
4.177.134-6	Rogério Luiz de Araújo Alves Cabral	
	ld: 2457632	

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 471 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA, DO QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais, previstas no art. 1º do Decreto Estadual nº 31.425, de 26 de junho de 2002, c/c art. 1º do decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no inciso VIII, do art. 27, do Decreto-Lei nº 218, de 18 de julho de 1975, bem como o que consta o processo nº SEI-360008/000848/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, no Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, por antiguidade, na categoria de Investigador de Polícia, à 1ª Classe, o servidor mencionado no Anexo Único a esta Resolução.

 $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^o}$ - O Servidor o qual se refere a presente Resolução fica investido, automaticamente, na nova classe.

Art. 3º - A promoção de que trata esta Resolução terá, para todos os efeitos, validade a contar de 21/04/2015; utiliza a vaga da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001 e da Lei Estadual 6.166, de 27/02/2012, e se refere ao Quadro Definitivo de Promoção por Antiguidade, publicado no Diário Oficial nº 231, de 14/12/2022, observado o que preceitua o art. 22, da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001.

Art. 4º - O Órgão Setorial de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil promoverá, oportunamente, apostila no título do servidor beneficiado por esta Resolução, independendo dessa providência o pagamento das vantagens financeiras devidas desde a data de validade da promoção, na forma do artigo anterior.

 ${\bf Art.~5^o}$ - As despesas com esta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023

FERNANDO ALBUQUERQUE Secretário de Estado de Polícia Civil

ANEXO ÚNICO

INVESTIGADOR DE POLÍCIA À 1ª CLASSE

CONTAR DE 21/04/2015

POR ANTIGUIDADE

ID_Funcional	Nome
2.956.248-1	Carlos Rodrigues

ld: 2457630

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 472 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA, DO QUA-DRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais, previstas no art. 1º do Decreto Estadual nº 31.425, de 26 de junho de 2002, c/c art. 1º do decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no inciso VIII, do art. 27, do Decreto-Lei nº 218, de 18 de julho de 1975, bem como o que consta o processo nº SEI-360008/000892/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, no Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, por antiguidade, na categoria de Inspetor de Polícia, à 3ª Classe, o servidor mencionado no Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º - O Servidor o qual se refere a presente Resolução fica investido, automaticamente, na nova classe.

Art. 3º - A promoção de que trata esta Resolução terá, para todos os efeitos, validade a contar de 21/04/2013; utiliza a vaga da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001 e da Lei Estadual 6.166, de 27/02/2012, e se refere ao Quadro Definitivo de Promoção por Antiguidade, publicado no Diário Oficial nº 229, de 12/12/2022, observado o que preceitua o art. 22, da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001.

Art. 4º - O Órgão Setorial de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil promoverá, oportunamente, apostila no título do servidor beneficiado por esta Resolução, independendo dessa providência o pagamento das vantagens financeiras devidas desde a data de validade da promoção, na forma do artigo anterior.

Art. 5º - As despesas com esta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023

FERNANDO ALBUQUERQUE Secretário de Estado de Polícia Civil

ANEXO ÚNICO

INSPETOR DE POLÍCIA À 3ª CLASSE CONTAR DE 21/04/2013

POR ANTIGUIDADE

ID Funcional	Nome
2.942.104-7	Manuel Humberto Miranda da Mota

ld: 2457633

ATO DO SECRETÁRIO DE 10.02.2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso IX, do art. 1º, do Decreto Estadual nº 40.644, de 08 de março de 2007 c/c o art. 1º do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, considerando o que consta no processo judicial nº 0033839.21.2017.8.19.0000, bem como a orientação traçada por meio do Ofício PGE/PG-04/MACN nº 02/2018 e o ofício complementar PGE/PG04/MACN nº /2020, bem como o que constam nos processos administrativos nº SEI-E-09/188/399/2017 e SS 202-00052/2017:

RESOLVE:

PROMOVER, por ato de bravura, os servidores GABRIEL LOTT PEREIRA MARTINS, ID Funcional 4.398.153-4, Inspetor de Polícia, à 2ª Classe; VANDRÉ NICOLAU DE SOUZA, ID Funcional 5.022.234-1, Inspetor de Polícia, à 3ª Classe; THIAGO PEDROSA ABREU, ID Funcional 4.440.866-8, Inspetor de Polícia, à 3ª Classe, todos do Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no art. 27, inciso VIII, do Decreto-Lei nº 218/75 c/c art. 2º da Lei nº 423/81; e CONCEDER a THIAGO PENA COSTA BAPTISTA, ID Funcional 4.274.681-7, Oficial de Cartório Policial, Classe Comissário, o acréscimo de 20% (vinte por cento) do vencimento do cargo efetivo, uma vez que ocupa a última classe de sua categoria funcional, na forma do disposto no art. 3º, da Lei nº 423/81.

ld: 245763

ATO DO SECRETÁRIO DE 10.02.2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso IX, do art. 1º, do Decreto Estadual nº 40.644, de 08 de março de 2007 c/c o art. 1º do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, considerando o que consta no processo judicial nº 0033839.21.2017.8.19.0000, bem como a orientação traçada por meio do Ofício PGE/PG-04/MACN nº 02/2018 e o ofício complementar PGE/PG04/MACN nº /2020, bem como o que constam nos processos administrativos nº SEI-E-09/188/396/2017 e SS 202-00049/2017:

RESOLVE:

PROMOVER, por ato de bravura, os servidores BRYAN VIEIRA CANEJO, ID Funcional 4.372.809-0, Inspetor de Polícia, à Classe Comissário; BRUNO GUIMARÃES BUHLER, ID Funcional 4.372.886-3, Inspetor de Polícia, à 2º Classe; THIAGO PEDROSA ABREU, ID Funcional 4.440.866-8, Inspetor de Polícia, à 3º Classe, todos do Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no art. 27, inciso VIII, do Decreto-Lei nº 218/7c/c art. 2º da Lei nº 423/81; e CONCEDER a CARLOS FREDERICO DA MAGESSY, ID Funcional 4.385.706-0, Oficial de Cartório, Classe Comissário e a ANDERSON SILVEIRA PEREIRA, ID Funcional 4.19.6167-6, Inspetor de Polícia, Classe Comissário, o acréscimo de 20% (vinte por cento) do vencimento do cargo efetivo, uma vez que, ambos ocupam a última classe de sua categoria funcional, na forma do disposto no art. 3º, da Lei nº 423/81.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 01.03.2023

NOMEAR, nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, BARBARA GATTI NUNES DE SOUZA FERRARI, ID. Funcional nº 5646189, com validade a contar de 01/03/2023, para o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, que teve como último ocupante Felipe Bittencourt do Valle. Processo SEI-360309/000062/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 06.03.2023

NOMEIA nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c o art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, FELIPE BITTENCOURT DO VALLE, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 5647282, com validade a contar de 01/03/2023, para o cargo em comissão de Assistente Especial, símbolo DAS-7, do Departamento Geral de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, que teve como último ocupante Alessandra da Silva Andrade. Processo nº teve como último ocupante Alessandra da Silva Andrade. Processo n° SEI-360309/000085/2023.

ld: 2462310

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO DE 08/03/2023

APOSENTA MAURO ALVES DO SANTOS, identidade funcional nº 2.970.582-7, matrícula nº 263.642-1, Inspetor de Polícia, de 2ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014. Processo nº SEI-360023/000147/2023

APOSENTA LUCIANA MARTINS MATTOS, identidade funcional no 565.606-0, matrícula nº 871.803-3, Inspetor de Polícia, de 3ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o § único do artigo 4º, da Lei Complementar Estadual nº 195, de 05.10.2021, na forma do artigo 5º, caput, e § 11, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, consoante o disposto no § 4º-B do art. 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Processo nº SEI-360023/000139/2023.

APOSENTA SERGIO GOUVEA FRANCO, identidade funcional nº 2.926.743-9, matrícula nº 261.424-6, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014. Processo nº SEI-360040/000226/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 07/03/2023

ATO DE 14/08/2020 - D.O. Nº 151 DE 18/08/2020 - Com base no Decreto nº 46.594, de 12/03/2019, fica retificado o fundamento legal da aposentadoria do servidor inativo ROBERTO OSWALDO MARQUES GUIMARÃES FILHO, Identidade Funcional nº 2.931.643-0, QUES GUIMARAES FILHO, Identidade Funcional nº 2.931.643-0, matrícula nº 180.905-2, Oficial de Cartório Policial, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, nos autos do Processo de Aposentadoria nº SEI-360048/000404/2020.

ld: 2462669

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 06/03/2023

PROCESSO N° SEI-360023/000568/2022 - INDEFIRO o pedido formulado por RODRIGO COIMBRA DE QUEIROZ, pensionista especial do ex-servidor EDUARDO PAIVA DE QUEIROZ, ID 5.652.928, com base na manifestação SEPOL/ASSEJUR de índice 48065522, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

ld: 2462668

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 07/03/2023

PROCESSO Nº SEI-360243/000010/2022 - INDEFIRO o requerimento formulado pela servidora PATRÍCIA TOSTES PINHO OLIVEIRA, Inspetora de Polícia, 3ª classe, ID 4.178.880-0, por decurso de prazo prescricional, com base na manifestação do Serviço de Direitos e Vantagens - SDV/DAP/DGGP e na Promoção SEPOL/ASSEJUR № 120 puiso fundamentos era cestiba como ração de decidir de la contra fundamentos era cestiba como ração de decidir de la contra fundamentos era cestiba como ração de decidir de la contra fundamentos era cestiba como raçãos de decidir de la contra fundamentos era cestiba como raçãos de decidir de la contra fundamentos era cestiba como raçãos de decidir de la contra fundamentos era cestiba como raçãos de decidir de la contra fundamento era contra contra contra fundamentos era contra fundament 129, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

ld: 2462924

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO SUBCORREGEDOR-GERAL

DE 06/03/2023

PROCESSO Nº SEI-360320/000453/2023 - Considerando o teor do artigo 3º da Ordem de Serviço CGPOL/SEPOL nº 001/2020, **DETER-MINO O ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 404-00023/2019, com fulcro no artigo 30, parágrafo único, alínea "d" do REPC, aprovado pelo Decreto nº3.044/80.

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO SUBCORREGEDOR-GERAL

DE 06/03/2023

PROCESSO Nº SEI-360320/000453/2023 - Considerando o teor do artigo 3º da Ordem de Serviço CGPOL/SEPOL nº 001/2020, DETER-MINO O ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 404-0023/2019, com fulcro no artigo 30, parágrafo único, alínea "d" do REPC, aprovado pelo Decreto 3.044/80.

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO SUBCORREGEDOR-GERAL

DE 06/03/2023

PROCESSO Nº SEI-360320/000458/2023 - Considerando o teor do artigo 3º da Ordem de Serviço CGPOL/SEPOL nº 001/2020, DETER-MINO O ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 901-00232/2022, com fulcro no artigo 30, Parágrafo Único, alínea "d" do REPC, aprovado pelo Decreto nº 3.044/80.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA-GERAL

DE 08/03/2023

DESIGNA, conforme Processo nº SEI-360068/001803/2021, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização de que trata o art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

PROCESSO N°	CONTRATO	OBJETO	
SEI-360068/001803/2021	013/SEPOL/2023	Prestação de serviços profissionais de leiloeiro público oficial, devidamente registrado e com situa-	Leiloeiro Público Oficial JOÃO EMÍLIO DE OLIVEIRA FILHO
		ção regular junto a JUCERJA para estruturação de leilões públicos, na modalidade presencial e	
		eletrônico, visando à alienação de bens de propriedade da Secretaria de Estado de Polícia Civil do	
		Estado do Rio de Janeiro - SEPOL, classificados como inservíveis	
NOME	ID	CPF	FUNÇÃO
Ildoberto Figueiredo da Silva	571.393-5	033.884.657-38	Fiscal
Rafael Cavalcante de Moura	4.365.177-1	098.451.707-30	Fiscal
Bruno Mazzei Reis	5.033.289-9	053.721.227-22	Fiscal
Sandra Richulino da Silva	565.938-8	012.878.067-32	Gestor





Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEAP Nº 980 DE 08 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GEREN-TE EXECUTIVO DO CONVÊNIO, QUE IMPLI-QUE DISPÊNDIO FINANCEIRO POR ÓRGÃOS

E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁ-RIA. no uso de suas atribuições legais e Processo nº 210098/000010/2023,

CONSIDERANDO:

- o dispositivo no capítulo IV, Seção I da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n $^\circ$ 101, de 4 de maio de 2000;
- ainda que, por força de determinação contida no art. 67, caput, combinado com o art. 116 da Lei nº 8.666/93, a execução dos contratos e/ou convênios deverá ser acompanhada por representante da Admi-

nistração Pública;

- os art. 20 do Decreto nº 44879/2014, que estabelece a obrigatoriedade da nomeação dos Gerentes Executivos dos Convênios, com suas respectivas atribuições, referente aos procedimentos a serem adotados na celebração e execução de convênios que implique dispêndio financeiro por órgãos e entidades da administração pública do Estado do Rio de Janeiro e o disposto no Processo nº SEI-210098/000010/2023;

RESOLVE:

Art. 1° - Será designado o Gerente Executivo de convênio de recei-

CONVÊNIO	OBJETO
936664/2022	ESTRUTURAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA (PEAIPEN)
SERVIDOR	MARCELO ALVES DA SILVA - INSPETOR DE POLÍCIA PENAL - ID: 4218.992-6

Art. 2º - O Gerente Executivo designado pelo art. 1º desta Resolução tem, nos Art. 21 do Decreto nº 44879/14, às seguintes obrigações: I - executar e/ou participar da fase de concepção das propostas de convênios, até a celebração e a publicação dos mesmos, observando sua consonância com a LOA, LDO e PPA, incluída toda a documentação pertinente;

III - fiscalizar e gerenciar a fase de execução, responsabilizando-se pe-las ações para que a execução física e financeira do convênio ocorra conforme metas, prazos e recursos previstos no plano de trabalho aprovado pelo concedente, sendo de sua atribuição a emissão de pronunciamento técnico acerca da liberação financeira de cada parcela, de acordo com o cronograma de desembolso e o cumprimento do ob-

jeto; III - adotar todas as medidas necessárias para a fiel execução do convênio, bem como alertar seus superiores e o Coordenador Geral de Convênios do órgão em tempo hábil para as devidas providências se necessário;

IV - gerenciar a fase de prestação de contas e elaborar parecer técnico quanto à execução física e financeira, respeitando o prazo e normas definidos pela legislação vigente;

V - responder, sempre que necessário, às diligências exigidas pelo concedente, pelos órgãos de controle interno e externo e pelo Coordenador de Convênios da SEAP/RJ;
VI - manter atualizados todos os sistemas pertinentes ao convênio ou

VI - manter atualizados todos os sistemas pertinentes ao convênio ou colaborar para sua atualização, quanto aos lançamentos pertinentes ao cadastramento, execução e encerramento do convênio;
VII - manter atualizado o SIAFEM, ou colaborar para sua atualização, conforme determina o Decreto nº 33.502, de 03 de julho de 2003, e a Portaria CGE nº 93, de 05 de agosto de 2003, quanto aos lançamentos pertinentes ao cadastramento, execução e encerramento do convênio, que deverão ser realizados em até 05 (cinco) dias contados a partir, respectivamente, da assinatura, de cada ato de execução que enseje lançamento e do encerramento;

VIII - exercer as outras atividades correlatas.

Parágrafo Único - O descumprimento dos deveres estipulados neste artigo sujeitará o Gerente Executivo às sanções disciplinares previstas em lei, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal eventual-

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 08 de março de 2023 MARIA ROSA LO DUCA NEBEL Secretária de Estado de Administração Penitenciária

ld: 2462665

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEAP Nº 981 DE 08 DE MARÇO DE 2023

REVOGA A RESOLUÇÃO SEAP Nº 710 de 20 DE ABRIL DE 2018, QUE DISCIPLINA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP), O INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-210031/000286/2020. CONSIDERANDO:

o regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - Decreto-Lei 220, de 18 de julho de 1975, que acompanha o Decreto nº 2479 de 08 de março de

os Princípios norteadores do processo, em especial o da Celeridade Processual e o da Economia Processual, os quais resultam em maior eficácia nos processos, segurança jurídica na tomada de decisões,

além de otimizar e desburocratizar a marcha processual. que o referido Procedimento de Incidente de Insanidade Mental não tem atendido os fins almejados, alem de estar burocratizando as demandas processuais, tendo em vista que as referidas demandas são supridas pela própria Superintendência Médica de Saúde Ocupacional - SPMSO;

-que, quando for o caso e houver processo judicial em andamento referente ao objeto do processo relacionado no procedimento administrativo, poderá ser solicitada ao juízo informações pertinente, sendo utilizada como prova emprestada nos procedimentos administrativos

que a instauração do Incidente de Insanidade Mental, entende-se como Litispendência administrativa decorrente de dualidade de meios de averiguação, uma vez que estas demandas já fazem parte da rotina da Superintendência Médica de Saúde Ocupacional - SPMSO:

que as demandas e quesitos contidos na resolução SEAP 710 de abril de 2018 poderão ser feitos diretamente a Superintendência Médica de Saúde Ocupacional - SPMSO, através dos meios próprios, sem necessidade da instauração de mais um procedimento para tal fim:

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Resolução SEAP nº 710 de 20 DE ABRIL DE 2018, que disciplina, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), o incidente de sanidade mental.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições contrárias. Rio de Janeiro, 08 de março de 2023 MARIA ROSA LO DUCA NEBEL

Secretária de Estado de Administração Penitenciária

ld: 2462788

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEAP Nº 983 DE 09 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GEREN-TE EXECUTIVO DO CONVÊNIO QUE IMPLI-QUE DISPÊNDIO FINANCEIRO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁ-RIA, no uso de suas atribuições legais e: CONSIDERANDO

o dispositivo no capítulo IV, Seção I da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000.

· ainda que, por força de determinação contida no art. 67, caput, combinado com o art. 116 da Lei 8.666/93, a execução dos contratos e/ou convênios deverá ser acompanhada por representante da Administra-

os art. 20 do Decreto nº. 44879/2014, que estabelece a obrigatoriedade da nomeação dos gerentes executivos dos convênios, com suas respectivas atribuições, referente aos procedimentos a serem adotados na celebração e execução de convênios que implique dispêndio financeiro por órgãos e entidades da administração pública do Estado do Rio de Janeiro; e o disposto no Processo Administrativo SEI-210098/000305/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Será designado o Gerente Executivo de convênio de receita:

Convênio:	902562/2020
Gestor:	NILTON CARLOS DE SOUZA MACHADO JÚNIOR
Objeto:	Projeto de Monitoração Eletrônica Federal e de Violência Doméstica e Familiar
Cargo:	Coordenador de Monitoramento de Dispositivos Eletrônicos
ID:	4336.986-3

Art. 2º - O gestor designado pelo art. 1º desta Resolução tem, além das obrigações contidas no Art.21, do Decreto nº 44.879 de 15 de julho de 2014, as seguintes obrigações:
- executar e/ou participar da fase de concepção das propostas de

convênios, até a celebração e a publicação dos mesmos, observando sua consonância com a LOA, LDO e PPA, incluída toda a documentação pertinente;

- gerenciar a fase de execução, responsabilizando-se pelas ações para que a execução física e financeira do convênio ocorra conforme metas, prazos e recursos previstos no Plano de Trabalho aprovado pelo concedente; tomar todas as medidas necessárias para a boa execução do convênio e alertar seus superiores e o Superitendente de Contratos e Convênios do seu Órgão em tempo hábil para as devidas providências, se necessário;
- gerenciar a fase de prestação de contas, elaborar o relatório de cumprimento do objeto e relatório físico e financeiro, respeitando o prazo e normas definidos pela legislação vigente;
- responder, sempre que necessário, às diligências exigidas pelo concedente, órgão de controle interno e externo e ao Coordenador de Contratos e Convênios:
- manter atualizado o SIAFEM, ou colaborar para sua atualização, conforme determina o Decreto nº 33.502, de 03 de julho de 2003, e a Portaria CGE nº 93, de 05 de agosto de 2003, quanto aos lançamentos pertinentes ao cadastramento, execução e encerramento do convênio, que deverão ser realizados em até 05 (cinco) dias contados a partir, respectivamente, da assinatura, de cada ato de execução que enseie lancamento e do encerramento:
- acompanhar e manter atualizadas as informações do convênio junto a Plataforma +Brasil (TRANSFERE.Gov.);

exercer as outras atividades correlatas

\$\frac{1}{5}\$ 10 - O descumprimento dos deveres estipulados neste artigo sujeitará o Gerente Executivo às sanções disciplinares previstas em lei, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, eventualmente ca-§ 2º - As funções exercidas pelo Gerente Executivo do convênio de

que trata esta Resolução, serão consideradas de relevante interesse público, não sendo remuneradas a qualquer título.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a RESOLUÇÃO SEAP N.º950 DE 14 DE JULHO DE

Rio de Janeiro, 09 de março de 2023 MARIA ROSA LO DUCA NEBEL Secretária de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEAP Nº 985 DE 09 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GEREN-TE EXECUTIVO DO CONVÊNIO, QUE IMPLI-QUE DISPÊNDIO FINANCEIRO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁ-RIA, no uso de suas atribuições legais, Processo SEI-210098/000017/2023. CONSIDERANDO:

o dispositivo no capítulo IV, Seção I da Lei de Responsabilidade Fis-

cal, Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

- ainda que, por força de determinação contida no art. 67, caput, combinado com o art. 116 da Lei 8.666/93, a execução dos contratos e/ou convênios deverá ser acompanhada por representante da Administra-

os art. 20 do Decreto nº. 44879/2014, que estabelece a obrigato-riedade da nomeação do gerente executivo do convênio, com sua res-

pectivasatribuição, referente aos procedimentos a serem adotados na celebração e execução de convênio que implique dispêndio financeiro por órgãos e entidades da administração pública do Estado do Rio de Janeiro: disposto no processo administrativo 210098/000017/2023.

Art. 1º - Será designado o Gerente Executivo de convênio de receita:

Convênio	Gestores	Objeto	Cargo	ID
937817/2022	THIAGO DUTTON MON- CADA	Reaparelhamento da Academia de Polícia Penal, Corregedoria e Ouvidoria do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro.		5013.131-1

Art. 2º - O gestor designado pelo art. 1º desta Resolução tem, além das obrigações contidas no Art.21, do Decreto nº 44.879 de 15 de julho de 2014, as seguintes obrigações:
- executar e/ou participar da fase de concepção das propostas de

convênios, até a celebração e a publicação dos mesmos, observando ua consonância com a LOA, LDO e PPA, incluída toda a documentação pertinente:

gerenciar a fase de execução, responsabilizando-se pelas acões para que a execução física e financeira do convênio ocorra conforme metas, prazos e recursos previstos no Plano de Trabalho aprovado pelo concedente; tomar todas as medidas necessárias para a boa execução do convênio e alertar seus superiores e o Coordenador de Contratos e Convênios do seu Órgão em tempo hábil para as devidas providências, se necessário:

providencias, se necessario, - gerenciar a fase de prestação de contas, elaborar o relatório de cumprimento do objeto e relatório físico e financeiro, respeitando o prazo e normas definidos pela legislação vigente; - responder, sempre que necessário, às diligências exigidas pelo concedente, órgão de controle interno e externo e ao Coordenador de

Contratos e Convênios;
- manter atualizado o SIAFE, ou colaborar para sua atualização, conforme determina o Decreto nº 33.502, de 03 de julho de 2003, e a Portaria CGE nº 93, de 05 de agosto de 2003, quanto aos lançamentos pertinentes ao cadastramento, execução e encerramento do convênio, que deverão ser realizados em até 05 (cinco) dias contados a partir respectivamente da assignatura de ada ato de execução de partir respectivamente da assinatura, de cada ato de execução que

enseje lançamento e do encerramento; - acompanhar e manter atualizadas as informações do convênio junto a Plataforma +Brasil - TRANSFERE.Gov;

- exercer as outras atividades correlatas.

Parágrafo Único - O descumprimento dos deveres estipulados neste artigo sujeitará ao Gerente Executivo às sanções disciplinares previstas em lei, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal even-

tualmente cabíveis.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 09 de março de 2023 MARIA ROSA LO DUCA NEBEL Secretária de Estado de Administração Penitenciária

> ld: 2462816 ATO DA SECRETÁRIA DE 08.03.2023

EXONERAR, a pedido, VIVIANE DA SILVA SANTOS, ID Funcional nº 41427149, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2023, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenação de Pesquisa de Preços, da Superintendência de Licitação e Compras, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Adminis-Subsecretaria de Administração, da Sociolaria do Lordo tração Penitenciária. Processo nº SEI-2100106/000001/2023. Id: 2462883

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA DE 07.03.2023

NOMEIA LUDMILA ABRANTE GARCIA. Inspetora de Polícia Penal ID Funcional nº 20078927, para exercer com validade a contar de 26 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Assessora, símbolo DAS-6, da Assessoria Técnica de Cuidados Especiais e Qualidade de Vida do Servidor, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em vaga decorrente da transformação estabelecida por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210070/002000/2022.

ld: 2462677

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE 07.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210114/000357/2020 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI-210114/000050/2021 - ARQUIVE-SE. PROCESSO Nº SEI E-21/006.061/2019 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI-210006/001098/2020 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI-210006/000852/2020 - ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº SEI-210006/002029/2021 - SOBRESTA o presente feito, com fulcro no artigo 68 § 2.º do Decreto 220/75.

PROCESSO Nº SEI-210006/000240/2021 - SOBRESTA o presente feito, com fulcro no artigo 68 § 2.º do Decreto 220/75.

PROCESSO Nº SEI-210067/000042/2023 - DEFERIR o pedido de Conversão em Multa, formulado pelo servidor Inspetor de Polícia Penal GEOVANI MALAFAIA DA FONSECA. ID: 4393220-7. com base no que dispõe o parágrafo 3º do artigo 296 do Decreto 2.479/79 c/c artigo 31, parágrafo único do Decreto 40.013/06.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL INSTITUTO PENAL EDGARD COSTA

ATO DO DIRETOR DF 03 03 2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **RODRIGO SANTOS DE MACEDO**, ID 42135265 em substituição da Inspetora de Polícia Penal CRISTIANI COCO VALLE, ID. 50000780. Processo nº SEI-210064/000997/2022.

ld: 2462787

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL

PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHO

ATO DO DIRETOR DE 24.02.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal MICHELE DOS REIS ARRUDA, ID. 5091466-9. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo SEI-210018/000113/2023.

INSTITUTO PENAL VICENTE PIRAGIBE

ATO DO DIRETOR

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **SAULO LIZARDO BATISTA**, ID. 20372949. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210021/000143/2023.

PRESÍDIO ELIZABETH SÁ REGO

ATO DO DIRETOR DE 16.02.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal GLEICE FERRAZ VALADARES TELES ID. 50131451. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210024/000067/2023.

CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA

ATO DO DIRETOR DE 10.02.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal Marcelo Fernandes da Silva ID. 4258856-1. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210030/000099/2023

DE 24.02.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal Marcelo Fernandes da Silva ID. 4258856-1. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210030/000128/2023.

PRESIDIO PEDRO MELLO DA SILVA

ATO DO DIRETOR DE 28.02.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal SIDNEI VAS-QUES DANTAS, ID 19627920. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a par-tir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo n° SEI-210047/000259/2023

DE 07.03.2022

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal BRÁULIO DA SILVA FARIA, ID 50211943 em substituição ao Inspetor de Policia Penal SIDNEI VASQUES DANTAS, ID 19627920. Processo n.º SEI-210047/000194/2023

PRESÍDIO PEDROLINO WERLING DE OLIVEIRA

ATO DO DIRETOR DE 02.03. 2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal FELIPE JOÃO DE CARVALHO, ID 4380602-3. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210050/000120/2023.

CADEIA PÚBLICA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA

ATO DO DIRETOR DE 28.02.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **ANDRÉA MELO DO COUTO**, ID. 43818587. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210058/000240/2023.

CADEIA PÚBLICA INSPETOR JOSÉ ANTONIO DA COSTA BAR-ROS

ATO DO DIRETOR

DE 28.02, 2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA**, ID. 1991522-5. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210114/000252/2023

ld: 2462797

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL

PRESIDIO MILTON MOREIRA DIAS

ATO DO DIRETOR DE 23.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA SILVA**, **ID**. 5009966-3. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210011/000181/2023

PRESÍDIO JOÃO CARLOS DA SILVA

ATO DO DIRETOR

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ADRIANO DE SOUZA, ID. 1979385-5. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210061/000100/2023.

ld: 2462798

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL

PRESIDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA

ATOS DO DIRETOR DE 13.02.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal DIONE PAULA VICENTE SANTOS MEDEIROS, ID. 50006894. Fixa, desde

logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210031/000147/2023.

DE 06.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **DIONE PAU-LA VICENTE SANTOS MEDEIROS**, ID. 50006894. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210031/000174/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIARIO

HOSPITAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO

ATOS DO DIRETOR DE 10.02.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉ LUIZ LOPES DOS SANTOS** - ID. 4356778-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210073/000140/2023.

DE 24.02.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ANDRÉ LUIZ LOPES DOS SANTOS - ID. 4356778-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210073/000188/2023.

DE 01.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉ LUIZ LOPES DOS SANTOS** - ID. 4356778-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210073/000206/2023.

ld: 2462800

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PRESÍDIO ROMEIRO NETO

ATOS DO DIRETOR DE 14.02.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **EDUARDO LUIS ABEND**, ID 43544797. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210013/000161/2023.

DE 16.02.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **EDUARDO LUIS ABEND**, ID 43544797. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210013/000172/2023.

DE 17.02.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **EDUARDO LUIS ABEND**, ID 43544797. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210013/000178/2023.

INSTITUTO PENAL EDGARD COSTA

ATO DO DIRETOR DE 02.03.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **CRISTIANI COCO VALLE**, ID. 50000780. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210064/000168/2023.

CADEIA PÚBLICA JUÍZA DE DIREITO PATRÍCIA ACIOLI

ATOS DO DIRETOR

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal RAFAEL RA-MOS DA SILVA, ID 4393451-0. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210090/000185/2023.

DE 28.02.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **MARLEY FA-RIA MARQUES**, ID 5012841-8. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210090/000211/2023.

DE 03.03.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **MARLEY FA-RIA MARQUES**, ID 5012841-8. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210090/000233/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DO CONSELHO

Ata da 207ª Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Es tado do Rio de Janeiro, realizada no dia 03 de março de 2023, através do site zoom.us/meeting, conforme autorizado pelo Decreto n°46.979/2020. Processo SEI-210004/000036/2023.

ATA 207/23. Aos três dias do mês de marco de dois mil e vinte e

três, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, através do site zoom.us/meeting, conforme autorizado pelo Decreto nº46.979/2020, sob a presidência do Doutor Bruno Silva Rodrigues e secretariada pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita. Item 1. Leitura da Ata 206ª. Foi realizada a leitura da Ata, sendo aprovada pelos presentes, sem alterações. Verificada a existência de quórum regimental, o presidente declarou aberta a sessão. Item 2: Consignar as presenças. Reuniram-se os conselheiros: Bruno Silva Rodrigues, Fernanda Prates Fraga, Wagner de Oliveira, Julio Cesar Lima dos Santos, Salvador Bemerguy, Mariáh Soares da Paixão, Daniella D'Arco Garbossa, Felippe Oliveira Barcellos, Amanda Pereira de Magalhães, Eduardo Costa Linhares, Sandra Maria Barros, Roberto de Assis Almeida Conceição, César Augusto Spezin Kuhner de Oliveira, Elizabeth Rodrigues Félix, Paulo Horn, Eunice da Silva Cavalcante, Claudia Maria Pires da Mota, Fátima Elisabeth de Souza Silva e Sônia Regina Soares de Oliveira, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. Item 3. Participação do Subsecretário de Gestão Operacional, Rogerio Ferreira da Rocha e do Coordenador dos Patronatos, Fábio Panza Ferreira da Silva. O presidente concedeu à palayra a conselheira Sandra Maria Barros que apresentou alguns questionamentos quanto ao funcionamento e a normatização do Decreto 48.279 de 19/12/2022 - Art. 6° - Casa do Albergado Crispim Ventino passa ser classificada como Cadeia Pública. Em seguida, o Subsecretário informou que a SEAP ainda está tratando do assunto com a Vara de Execuções Penais para regularização do fluxo de internos e assim que as negociações forem concluídas entrará em contato com o Conselho Penitenciário para esclarecimentos. Prosseguindo, o presidente falou sobre a importância de prestar maiores esclarecimentos aos apenados que saem em livramento condicional e passou a palavra ao Coordenador dos Patronatos, Fábio Panza Ferreira da Silva, para falar do assunto. Mais uma vez falou da necessidade de esclarecimentos no momento da cerimônia da livramento condicional. O presidente sugeriu a elaboração de um vídeo no Youtube para acesso fácil dos apenados que saem em Livramento Condicional (ví-

deo explicativo). Continuando, o Subsecretário informou que pretende realizar um seminário com os Chefes de Segurança e Classificação e convidará o CPERJ para participar. O conselheiro Salvador Bemerguy sugeriu ao Presidente que o Tribunal de Justiça seja oficiado para sugeriu ao Presidente que o Influena de Justiça seja oficiado para que os Oficiais de Justiça retornem para o cumprimento das cerimônias de livramento condicional presencialmente, vez que já existe ato normativo que trata do tema. Item 4. Proposta de uma sessão presencial por mês (possibilidade de ser híbrida). O item foi transferido para a próxima sessão. Item 5. Missa em comemoração aos 10 anos do Conselheiro Padre Roberto de Assis Almeida Conceição no Con-selho Penitenciário. Restou acordado, por unanimidade, no dia 24.03.2023 para a realização do evento. Item 6. Assuntos ligados à Execução Penal. Não houve. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às doze horas, foi lavrada a presente ata pela Diretora de encerrada às doze horas, foi lavrada a presente ata pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita que a subscreve com o presidente Bruno Silva Rodrigues ficando consignado que os conselheiros, Fábio de Almeida Cascardo, Daniel Diamantaras de Figueiredo, Leonardo Rosa Melo da Cunha, Isabel de Oliveira Schprejer não compareceram à sessão, justificadamente. Realizaram as Cerimônias de Livramento Condicional os conselheiros nos dias: 27.02.2023 (Sandra Maria Barros); 28.02.2023 (Roberto de Assis Almeida Conceição); 01.03.2023 (Roberto de Assis Almeida Conceição); 02.03.2023 (Claudia Maria Biros da Mato). 23.23.233 (Eduarda Conte Lipharos) dia Maria Pires da Mota); 03.03.2023 (Eduardo Costa Linhares).

BRUNO SILVA RODRIGUES Presidente do Conselho Penitenciário

GESSICA MACHADO S. MESQUITA Diretora de Secretaria

ld: 2462784

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA FUNDAÇÃO SANTA CABRÍNI

ATO DO PRESIDENTE DE 06.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210123//000317/2023 - Amparado pelo parecer da douta Assessoria Jurídica desta Fundação (48030826), referente ao reconhecimento do período de Licença Prêmio para o servidor BRUNO RAPHAEL GUIMARÃES, Agente Administrativo, Id. Funcional n. 5075579-0, lotado no Serviço de Alocação de Mão de Obra - DIRP, visto o Mapa de Tempo de Serviço (47499274) disponibilizado pela douta Divisão de Recursos Humanos, ao qual FAZ JUS a concessão de 03 (três) meses de Licença Prêmio relativo ao período aquisitivo referentes ao 1º quinquênio, conforme o disposto no artigo 129 do Decreto n.º 2479/79. Posto isto, CONCEDO ao servidor de que trata o presente processo, 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativas aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 06/09/2017 a 05/09/2022.

ld: 2462553

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

DESIGNA, a contar do dia 07/03/2023, o seguinte servidor: 3°SAR-GENTO BM Q00/09 **RICARDO ANTUNES PORTELA**, RG 0045548 -GENTO BM Q00/09 RICARDO ANTUNES PORTELA, RG 0045548 - Id Funcional 004366885, em substituição ao servidor: CABO BM Q06/AxE/14 SABRINA DE OLIVEIRA SILVA, RG 0049215 - Id Funcional 004356631, para compor a Comissão de Fiscalização do contrato nº 65/2022 - lote 10, oriundo dos Processos nºs SEI-270042/000443/2021 e SEI270042/000683/2021, firmado com a empresa BRAVO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, a referida Comissão deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo nº SEI-270119/000225/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL DE 09.03.2023

DESIGNA, a contar do dia 09/03/2023, os seguintes servidores para DESIGNA, a contar do dia 09/03/2023, os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização Setorial do Contrato 205/2022: Ten Cel BM MARCELLE TESCH FERREIRA CORREIA RG:32.873 e Subten BM ANDREIA RIBEIRO DE MORAES RG:27.953, a referida Comissão deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo nº SEI-270131/000012/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO Nº SEI-270060/001925/2021 - RATIFICO, conforme o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, a contratação emergencial, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com amparo legal no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa PSM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI (29.689.057/0001-21) no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) para aqui-sição emergencial de lavadora ultrassônica para o Hospital Central Aristarcho Pessoa do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), visando atender a necessidade da Diretoria Geral de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro nos termos da autorização da Cel BM ANDREIA DE ANDRA-DE LENGRUBER. Diretora-Geral de Saúde da SEDEC, autoridade ordenadora de despesas ld: 2462897

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE PESSOAL ATOS DO DIRETOR-GERAL DE 03.03.2023

AGREGA às respectivas QBMP do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro:

A) De acordo com o art. 75 c/c o inciso I e o § 1º do art. 76, todos da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, por estarem exercendo função de natureza ou interesse de Bombeiro Militar, os seguintes Militares:

A contar de 06 de janeiro de 2023

Processo nº SEI-270136/000027/2023. Subten BM Q06/AxE/92 RICARDO DA SILVEIRA BRUM, RG 17.216, 10 Sgt BM Q06/ACD/02 SIMONE DA SILVA ARCANJO, RG 30.560,

ld Funcional 0006140424 1º Sgt BM Q00/99 FABIO NEVES DA COSTA, RG 25.683, ld Fun-

cional 0041424166.

REVERTE às respectivas QBMP do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o art. 81, da Lei Estadual $n^{\rm o}$ 880, de 25 de julho de 1985, os seguintes Militares:

A contar do dia 06 de janeiro de 2023

Processo nº SEI-270136/000028/2023

1º Sgt BM Q01/02 **RONALDO RANGEL MIRANDA**, RG 31.670, Id Funcional 0006146023.



Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO D.O. DE 09/03/2023 PÁGINA 17 - 1ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 296 DE 08 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE O APOIO FINANCEIRO PARA RES TABELECER A SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍ-PIODE RIO CLARO APÓS DESASTRE NATU-RAL SOFRIDO EM ABRIL DE 2022, CONFIRA-DO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPALDE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA Nº 3530/2022

Onde se lê: RESOLUÇÃO SES Nº 296 DE 08 DE MARÇO DE 2023

TORNA SEM EFEITO o Despacho de 03/06/2014, publicado em

DOERJ de 08/09/2014 pág. nº 14 para fins de regularização funcional, que retificou período base de 22/12/2002 a 03/03/2008 de licença especial da ex-servidora inativa NAURA APARECIDA FARIA FERREIRA,

Médico, Id. Funcional nº 32343337 - Matrícula nº 2619328 Vínculo 01 Processo nº SEI E-08/605836/1992.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SES/SUBEX Nº 249 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

DISSOLVE E DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2022

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº 45.600/16: RESOLVE:

Art. 1º - Dissolver a Comissão de fiscalização, designada pela Portaria SEAPPA/DGAF ne 116 de 20 de julho de 2022.
Art. 2º - Designar a servidora Flavia Vitória Cardoso Garcez Fiaux, ID: 51061040 , como Gestora, do Contrato nº 020/2022, que tem por objeto a contratação de estabelecimentos médicos-veterinários para

objeto a contratação de estabelecimentos médicos-veterinários para prestação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, além da implantação de microchip, referente ao processo administrativo SEI-020007/001806/2022.

Parágrafo Único - Fica designado como Fiscais do respectivo contrato, os seguintes servidores, Thiago Azevedo Ferreira de Souza, ID: 50930559, Diogo Cardoso Campos, ID: 51063832 e Juan Carlos Ribeiro de Oliveira, ID: 5093272-1.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 27 de fevereiro de 2023 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023

LEONARDO FERREIRA

Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

Leia-se: RESOLUÇÃO SES Nº 2969 DE 08 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO

SEI E-08/605836/1992

Id: 2462844

ld: 2462991

SERVIDOR

NAURA APARECIDA F. FERREIRA

'SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

> **RFTIFICAÇÃO** D.O. DE 09/03/2023 PÁGINA 18 - 3ª COLUNA

PROCESSO N° SEI E-08/221691/2012

Onde se lê:

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 07/03/2023

TORNA SEM EFEITO a Aposentadoria da servidora VERA DA SILVA MUSSI..

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 07/03/2023

REVERTE a Aposentadoria da servidora VERA DA SILVA MUSSI.

ld: 2462874

ID. FUNCIONAL /

MATRÍCULA

32343337 / 261932-8

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ld: 2462879

DESPACHO DA DIRETORA

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO

ATO DA SUBSECRETÁRIA PORTARIA SEEDUC/SUGEN Nº 960 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE ENSINO, no uso de suas atri-

buições legais, e considerando o Decreto n º 44.773, de 06 de maio

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA

REALIZAÇÃO DE CONSULTA À COMUNIDA-DE ESCOLAR PARA ESCOLHA DOS MEM-

BROS DO CONSELHO ESCOLAR, NOS ESTA-

BELECIMENTOS DE ENSINO DA SECRETA

RIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO DE

ld: 2462878

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 01.03.2023
*PROC. N° SEI-E-08/004/505/2016 - CONCEDO os aumentos de triê-

ID	Nome	Triênio %	Validade
21115958	Fátima Rosa dos Santos Martinez	60	16.12.2022
21114730	José Ribamar Magalhães de Sousa	60	26.12.2022
32273568	Maria Lucia Ferreira Sal- vador	60	13.12.2022
21116644	Cleber Evangelista dos Santos	60	02.01.2023
21112452	Severina do Nascimento	60	01.01.2023
32229119	Bruno Hellmuth	60	02.01.2023
21100950	Leticia Gomes Veiga	60	15.01.2023
21057575	Mirsa Freitas Pereira das Neves	55	05.01.2023
21296650	Elv Barbosa Junior	55	24.01.2023

*Republicado por incorreções, publicado no D.O. de 07.03.2023.

ld: 2462714

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DÍRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 08/03/2022

PROCESSO Nº SEI-080007/011755/2022- HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 249/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos, no valor total de R\$ 619.013,71 (seiscentos e dezenove mil treze reais e setenta e um centavos), em favor das empresas: GA MEDICAL LTDA ME (23.121.810/0001-00), licitante vencedor para o ltem 1, no valor de R\$ 71.607,34 (setenta e um mil seiscentos e sete reais e trinta e quatro centavos); LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LT-DA (40.600.760/0001-54), licitante vencedor para o ltem 2, no valor de R\$ 54.250,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais); COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT-DA (FILIAL) (36.325.157/0002-15), licitante vencedor para o ltem 4, no valor de R\$ 19.380,90 (dezenove mil trezentos e oitenta reais e noventa centavos); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTI-COS LTDA (44.734.671/0001-51), licitante vencedor para o stens 7 e 12 no valor total de R\$ 297.760.67 (duzentos e noventa e sete mil mil treze reais e setenta e um centavos), em favor das empresas: GA 12, no valor total de R\$ 297.760.07 (duzentos e noventa e sete mil setecentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos); MEDKA HOSPITALAR EIRELI (36.958.637/0001-32), licitante vencedor para o Item 8, no valor de R\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais); PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (04.355.394/0002-32), licitante vencedor para o Item 10, no valor de R\$ 42.697,20 (quarenta e dois mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos); ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (24.875.483/0001-36), licitante vencedor para o Item 11, no valor de R\$ 127.857,60 (cento e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Restando **DESERTOS** os Itens 3, 5 e 6. Restando **FRACASSADO** o Item 9. Despacho da homologação (doc. SEI 48127293).

CRONOGRAMA

ANEXO I

EVENTO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Ampla divulgação da Portaria para as Unidades Escolares	SUPGE/DRP	Data de publi- cação
Assembleias nas Unidades Escolares para escolha da Comissão Organizadora	DRP/ Diretor da Unidade Escolar /Conselho Vigente	27/03/2023
Divulgação e Inscrição dos interessados a integrarem os Conselhos Escolares	Comissão Organizadora da Unidade Escolar	28 a 31/03/2023
Divulgação dos inscritos.	Comissão Organizadora da Unidade Escolar	03/04/2023
Assembleia Geral de consulta à comunidade e divulgação dos membros dos Conselhos Escolares nas Unidades Escolares.	Comissão Organizadora da Unidade Escolar	04/04/2023
Envio das Atas para as Diretorias Regionais Pedagógicas através de processo eletrônico.	Comissão Organizadora da Unidade Escolar	05 a 12/04/2023
Posse nas Unidades Escolares dos membros dos Conselhos Escolares.	Comissão Organizadora da Unidade Escolar	13 a 14/04/2023
Formação para os Conselheiros Escolares.	SUPGE	17 a 20/04/2023

ANEXO II

ATA DA ASSEMBLEIA PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA

dias do mês de de 2023, realizou-se na U.E.: Assembleia para escolha dos membros da comissão organizadora, com base no Art. 2º da Portaria SEEDUC/SUGEN

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 25/07/2014 PÁGINA Nº 13 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR DE 03/06/2014

PROCESSO Nº SEI E-08/605836/1992 - NAURA APARECIDA FARIA

Onde se lê: ...03/03/2008 a 25/04/2013...

Leia-se: ... 04/03/2008 a 26/04/2013...

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS **DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**

DESPACHOS DO DIRETOR DE 09/03/2023

CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio a ex-servidora inativa de acordo com o período base discriminado abaixo, para fins de regularização funcional:

- a necessidade de operacionalizar o processo de escolha dos mem-

a continuidade da gestão democrática escolar, uma vez é uma ação

educativa, no sentido da conformação de práticas coletivas na edu-

Art. 1º - Realizar consulta à comunidade escolar para escolha dos membros do Conselho Escolar em todas as unidades de ensino da

SEEDUC, para o biênio 2023/2024, por intermédio de Assembleia Geral com manifestação direta e aberta por segmento, seguindo o cro-

Art. 2º - O Diretor da unidade escolar instituído deve convocar Assembleia Geral da comunidade para a criação da Comissão Organi-

§ 1º - A Comissão Organizadora será composta por 01 (um) representante de cada segmento da Comunidade Escolar, sendo registrada

na Ata da Assembleia para Escolha dos membros da Comissão Or-

§ 2° - É competência da Comissão Organizadora divulgar, coordenar e realizar a consulta para escolha dos membros do Conselho Esco-

Art. 3º - A Comissão Organizadora deve receber a inscrição dos interessados, de cada segmento, e promover a divulgação imediata nas

Parágrafo Único - O quantitativo de membros do Conselho Escolar das unidades escolares deverá seguir o estabelecido na Resolução

Art. 4º - A Assembleia Geral deve ser realizada em um único dia e

horário, com ampla divulgação em local de grande circulação do pré-

§ 1º - Deve haver registro de presenca de todos os participantes da Assembleia Geral, contendo nome completo, matrícula de servidor e aluno, matrícula do aluno em caso de Responsável, segmento e as-

27/04/2013 A 09/06/2018

CARGO PERÍODO BASE

bros dos Conselhos Escolares, para o próximo biênio; e

nograma estabelecido na presente Portaria (Anexo I).

MEDICO

cação política dos sujeitos;

ganizadora (Anexo II).

dio escolar (Anexo III).

dependências da unidade escolar.

SEEDUC nº 5109, de 30 de maio de 2014.

CONSIDERANDO:

RESOLVE:

de 2014, a Resolução SEEDUC nº 5109, de 30 de maio de 2014, DÎRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA conforme contido no Processo nº SEI-030029/013741/2022,

DESPACHO DA DIRETORA DE 08/03/2023

PROCESSO № SEI-080007/010314/2022 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico PE 300/2022, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIGESTIVOS E OUTROS, em favor das empresas: UP DISTRIBUIDO-RA LTDA (44.152.616/0001-53), para o item 01, no valor de R\$ 14.004,00 (quatorze mil e quatro reais); COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (FILIAL) (36.325.157/0002-15), para o item 02, no valor de R\$ 16.793,61 (dezesseis mil setecentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (44.734.671/0001-51), para o item 04, no valor de R\$ 175.560,00 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais); LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA (40.600.760/0001-54), para o item 06, no valor de R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais), valor total global adjudicado dos itens 01, 02, 04 e 06, no valor de R\$ 213.637,61 (duzentos e treze mil seiscentos e trintas e sete reais e sessenta e um centavos). PROCESSO Nº SEI-080007/010314/2022 - HOMOLOGO o Pregão sessenta e um centavos). Restaram DESERTOS os itens 03, 05 e 07

Autorização da homologação (doc. SEI 48172916).

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DE 06/03/2023

PROCESSO № SEI-080007/011706/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 260/2022, cujo objeto é a aquisição de medicamentos psicotrópicos, em favor das empresas: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (44.734.671/0001-51), para os itens 01, 02 e 06, no valor total de R\$ 452.410,10 (quatrocentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e dez reais e dez centavos); SICAFLA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI (03.828.079/0001-31), para os itens 03 e 05, no valor total de R\$ 226.584,00 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais); COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOS-PITALARES LTDA (MATRIZ) (36.325.157/0001-34), para os itens 04 e 13, no valor total de R\$ 346.473,00 (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e três reais); MEDKA HOSPITALAR EIRELI 13, no valor total de R\$ 346.4/3,00 (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e três reais); MEDKA HOSPITALAR EIRELI (36.958.637/0001-32), para os itens 07, 08, 09, 10, 11 e 12, no valor total de R\$ 2.635.379,59 (dois milhões seiscentos e trinta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), valor total global adjudicado dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 é de R\$ 3.660.846,69 (três milhões seiscentos e sestenta mil elitocente e quarenta e seis reais e sessentas e nove centa mil elitocente e quarenta e seis reais e sessentas e nove senta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove cen-Autorização da homologação (doc. SEI 48042829).

§ 2º - É considerado quórum mínimo por segmento:

I - no "segmento professor": 50% (cinquenta por cento) do total de servidores, que exerça suas atividades no dia da realização da assembleia geral; II - no "segmento funcionário administrativo": 50% (cinquenta por cen-

to) do total de servidores, que exerça suas atividades no dia da realização da assembleia geral;

III - no "segmento aluno": 25% (vinte e cinco por cento) do total de alunos matriculados na data da realização da assembleia geral;

IV - no "segmento responsável": 10% (dez por cento) do total de pais ou responsáveis de alunos efetivamente matriculados na data da realização da assembleia geral

§ 3º - A escolha será feita por segmento; em caso de empate, haverá uma nova consulta imediata na mesma Assembleia, apenas com os membros que obtiveram o mesmo número de menções favoráveis no

Art. 5° - O Resultado da Assembleia Geral deve ser registrado em Ata conforme o modelo estabelecido por esta Portaria (Anexo IV), com a divulgação imediata em local de grande circulação do prédio escolar e enviado às Diretorias Regionais Pedagógicas através de processo eletrônico.

Art. 6º - A nomeação dos membros escolhidos dar-se-á em Ata e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo V).

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. revogando assim os dispositivos em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2023

ANA VALÉRIA DA SILVA DANTAS

n° de de de de . A Assembleia apresentou responsável. Os participantes que manifestaram interesse em comp segmento aluno: (nome dos participantes) e segmento responsável: (r segmento funcionário administrativos: (nome dos escolhidos); segmentim e demais presentes.	ome dos participantes). Dentre os pa	rticipantes que manifestaram interes	se foram declarados escolhidos: segm	nento professor: (nome dos escolhidos);
	Diretor da U	nidade Escolar/ ID		
	1A	IEXO III		
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSI	EMBLEIA DE CONSULTA À COMUN	IDADE ESCOLAR PARA ESCOLHA	A DOS MEMBROS DO CONSELHO	ESCOLAR
	EDITAL I	N°/2023.		
A Comissão Organizadora da U.E.:	, Censo:, no uso de	e suas atribuições previstas no § 1º	do Art.10 da Resolução SEEDUC nº	5109 de 30 de maio de 2014, convoca

a COMUNIDADE ESCOLAR para a realização da Assembleia PRÉ-REQUISITOS (para concorrer à Consulta):

Segmento professor: servidores membros do magistério público lotados na Unidade Escolar;
Segmento funcionário administrativo: servidores membros do quadro administrativo educacional da SEEDUC lotados na Unidade Escolar;
Segmento aluno: alunos efetivamente matriculados na Unidade Escolar, a partir de 12 (doze) anos de idade;

4. Segmento responsável: pais ou responsáveis de alunos efetivamente matriculados na Únidade Escolar.

SEGMENTO	Nº DE VAGAS		
Professor			
Funcionário Administrativo			
Aluno			
Pai ou Responsável			
CRONOGRAMA DA UNIDADE ESCOLAR:			
Divulgação e Inscrição dos interessados a integrarem os Conselhos Escolares	DE / /2023 A / /2023		
Divulgação dos inscritos.	DE / /2023 A / /2023		
Data e horário da Assembleia Geral de consulta à comunidade escolar	/ /2023 HORÁRIO: hh:mm		
Divulgação dos membros dos Conselhos Escolares para o biênio 2023/2024/ _/2023			
ANEXO IV			
ATA DA ASSEMBLEIA DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO C	ONSELHO ESCOLAR		
Aosdias do mês de	npor o Conselho Escolar foram: segmento professor: (nome dos par- dos participantes). Dentre os participantes que manifestaram interesse		

Presidente da Comissão Organizadora Secretário da Comissão Organizadora

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO - MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR

Os membros do Conselho Escolar da U.E.: , Censo: , localizado na CEP), comprometem-se a cumprir as determinações em conformidade com a Resolução SEEDUC nº 5109/2014, assim como:

I. Fortalecer as ações educativas fundamentadas nos princípios da ética, convivência democrática, inclusão social e direitos humanos;

II. Apoiar a comunidade escolar na prática e difusão dos princípios da vida cidadã, conforme a realidade da escola e de sua comunidade;

III. Incentivar e consolidar práticas pedagógicas, assim como apoiar a ação dos educadores e membros do conselho escolar conforme orientações da SEEDUC;

IV. Incentivar o protagonismo de alunos, fundamentado na democracia e na justiça social;

V. Abordar assurtos voltados funcas e exclusivamenta do interesse coletivo, não sendo permitido em hinótese alcuma tratar de assurtos de interesse passoal.

V. Abordar assuntos voltados única e exclusivamente do interesse coletivo, não sendo permitido em hipótese alguma tratar de assuntos de interesse pessoal.

MEMBRO	CARGO	MATRÍCULA ou RG	ASSINATURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 10/02/2023

PROCESSO Nº SEI-030039/004714/2022 - ALMIR PAULUCCI COR-DEIRO, CPF 722,XXX,XXX-72

PROCESSO Nº SEI-030031/002358/2022 - GISELE SOUZA RAMA-LHO, CPF 781.XXX.XXX-04.

PROCESSO Nº SEI-030039/005029/2022 - ROSILENE DE SOUZA SANTOS, CPF 078.XXX.XXX-67.

PROCESSO Nº SEI-030030/007326/2022 - FATIMA CRISTINA ALVES DE ARAUJO, CPF 012.XXX.XXX-11.

PROCESSO Nº SEI-030032/004032/2022 - CICERO STUTZ GERHARDT, CPF 715.XXX.XXX-72.

PROCESSO Nº SEI-030040/003430/2022 - PRISCILA SILVA ABRAN-

PROCESSO Nº SEI-030038/006109/2022 - LUCIANA SANTOS SILVA OLIVEIRA, CPF 877.XXX.XXX-49

PROCESSO Nº SEI-030030/007859/2022 - NELSON GOMES MOCO NETO, CPF 037.XXX.XXX-13.

PROCESSO Nº SEI-030030/007886/2022 - SAMANTA DESPINOY

PROCESSO Nº SEI-030041/005765/2022 - NILSON NOGUEIRA JU-

VALLADARES, CPF 054.XXX.XXX-42.

DROSA CPF 966 XXX XXX-34

CPF 073.XXX.XXX-06.

NIOR, CPF 015.XXX.XXX-39. PROCESSO Nº SEI-030034/005583/2022 - NAZARE PINTO DOS

PROCESSO Nº SEI-030034/005584/2022 - DINA LIGIA DE LIRA AU-

RICH, CPF 022 XXX XXX-18. PROCESSO Nº SEI-030035/008224/2022 - CRISTINA CAMPOS PE-

PROCESSO Nº SEI-030040/003595/2022 - RENATO EDIVAR SILVA

ROCHA, CPF 014,XXX,XXX-35, PROCESSO Nº SEI-030043/004507/2022 - SANY MASTRANGELO

DE CAMPOS PEREIRA. CPF 078.XXX.XXX-84. PROCESSO Nº SEI-030030/007967/2022 - EDMARIA NOGUEIRA

FERNANDES MACEDO. CPF 353.XXX.XXX-53. PROCESSO Nº SEI-030043/004544/2022 - JOAO MARCOS DE SOU-

SA SOARES, CPF 677,XXX,XXX-53. PROCESSO Nº SEI-030041/005874/2022 - FABIO AVILA BRETAS,

PROCESSO Nº SEI-030038/006394/2022- GUSTAVO SEQUEIRA CORREIA, CPF 465.XXX.XXX-53.

PROCESSO Nº SEI-030039/005635/2022- FERNANDO COSTA DA

SILVA. CPF 432.XXX.XXX-30. PROCESSO Nº SEI-030043/004574/2022 - ADRIANA DA CONCEI-

CAO BARROZO, CPF 038,XXX,XXX-07.

PROCESSO Nº SEI-030043/004578/2022 - LYGIA MARCIA KRAMER,

PROCESSO Nº SEI-030041/005892/2022 - MATHEUS RIBEIRO CHA-

GAS IZAIAS, CPF 172.XXX.XXX-11.

PROCESSO Nº SEI-030034/005681/2022 - MARTHA INES TORRES PINTO, CPF 828.XXX.XXX-20.

PROCESSO Nº SEI-030034/005688/2022 - LUCIANA OLIVEIRA ODWYER, CPF 120.XXX.XXX-36.

PROCESSO N° SEI-030034/005686/2022 - FABIO EDUARDO DA SIL-VA LEOPOLDINA, CPF 957.XXX.XXX-00.

PROCESSO Nº SEI-030040/003667/2022 - WILLIAM VALLE MARON, CPF 767.XXX.XXX-97

PROCESSO Nº SEI-030033/006083/2022 - RODRIGO NASCIMENTO DE SOUZA, CPF 115.XXX.XXX-35.

PROCESSO Nº SEI-030040/003684/2022 - MARIA EMILIANA CAETA-NO FERREIRA, CPF 789.XXX.XXX-04.

PROCESSO Nº SEI-030030/008214/2022 - BIANCA SOUZA SANT ANNA, CPF 012.XXX.XXX-62.

PROCESSO Nº SEI-030034/005787/2022 - RENATA OLIVEIRA DE CARVALHO, CPF 133.XXX.XXX-18.

PROCESSO Nº SEI-030035/008534/2022 - ISABELLA LOUISE RA-MOS DE ASSIS. CPF 059.XXX.XXX-11.

PROCESSO Nº SEI-030036/008856/2022 - SUSAN KELLY MORAES DA SILVA, CPF 108.XXX.XXX-37.

PROCESSO Nº SEI-030034/005798/2022 - GEANE DE SOUZA E SILVA, CPF 919.XXX.XXX-04

PROCESSO Nº SEI-030038/004989/2022 - ADRIANA LAGO LOURENCO COSTA E SILVA, CPF 035.XXX.XXX-82.

PROCESSO Nº SEI-030041/000171/2023 - APARICIO DA SILVA DE SOUZA, CPF 014.XXX.XXX-60.

PROCESSO N° SEI-030030/002352/2022 - RENATO AUGUSTO SILVA, CPF 091.XXX.XXX-44.

PROCESSO Nº SEI-030040/003531/2022 - CINTHIA FRAUCHES GURGEL, CPF 074.XXX.XXX-32.

PROCESSO Nº SEI-030034/005262/2022 - JOANA D ARC DE MA-

PROCESSO Nº SEI-030031/002381/2022 - ROBERTO MARIANO DA SILVA, CPF 025.XXX.XXX-00.

PROCESSO N° SEI-030038/005648/2022 - LISIA MOREIRA PINHEIRO DE ANDRADE, CPF 957.XXX.XXX-15.

PROCESSO Nº SEI-030030/006920/2022 - WESLEY SOUZA DA SIL-VA NASCIMENTO, CPF 110.XXX.XXX-10.

PROCESSO Nº SEI-030038/005460/2022 - FLAVIO AUGUSTO DA FONSECA FERREIRA VIDIGAL, CPF 579.XXX.XXX-53.

PROCESSO Nº SEL-030031/002124/2022 - CARLOS EDUARDO CA-NEDO ALEXANDRE, CPF 005,XXX,XXX-52

PROCESSO Nº SEI-030031/001964/2022 - LUIS ANTONIO PORFIRIO RIBEIRO, CPF 677.XXX.XXX-82.

PROCESSO N° SEI-030038/004580/2022 - PAULO SERGIO VALINO DOS SANTOS, CPF 192.XXX.XXX-91.

PROCESSO Nº SEI-030039/003807/2021 - ROBERTO BORGES DA PAIXAO, CPF 044.XXX.XXX-83

PROCESSO N° SEI-USSEE CA, CPF 850.XXX.XXX-91.

CONCEDO o auxílio funeral. PROCESSO Nº SEI-030031/002022/2022 - BERNADETE DA FONSE-

ld: 2462789

ld: 2462765 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CORREGEDORIA INTERNA

(Endereco completo - Rua nº bairro município UE

ATO DO CORREGEDOR DE 08.03.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030029/002248/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a servidora LILIANE RIBEIRO DA SILVA, ID Funcional 5013823-5, desta

ld: 2462655

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - SUL FLUMINENSE

ATOS DO DIRETOR DE 09.03.2023

TORNA INSUBSISTENTE o ato de 15/02/2023, publicado no D.O. de 27/02/2023, que designou comissão para apurar possíveis irregularidades, objeto do Processo nº SEI-030032/000823/2023.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030032/000823/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores LUCILENE APARECIDA SILVA OLIVEIRA, mat. 5019772-2, ID 3931036-1, EDMILSON CARDOSO E SILVA, mat. 5006777-6, ID. 3924451-2 e KARINE DUARTE DUTRA, mat. 5006536-6, ID 3526105-6, sob a presidência da primeira.

ld: 2462910

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SERRANA II

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 09/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/3.010.056/2002 - CREUZA ALMEIDA DE OLIVEIRA, Servente, mat. nº 273.203-0, período base de 10/02/2018 a 09/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/3.000.127/1996 - CARLOS COELHO DE MORAIS, Prof. Doc. II, mat. nº 804.491-9, período base de 01/06/2016 a 31/05/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.500.985/2008 - LEILA ROSSI DE SI-QUEIRA CAMPOS, Prof. Doc. I, mat. nº 826.453-3, período base de 03/03/2018 a 02/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.500.249/2008 - CRISTINE DE ALMEIDA. Prof. Doc. I, mat. nº 826.490-5, período base de 03/03/2018 a

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/2.085/2016 - MÁRCIA SARNO MACHA-DO, Prof. Doc. I, mat. nº 914.752-1, período base de 29/04/2017 a 28/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/2.514/2016 - FATIMA BOM CORREA. Prof. Doc. I, mat. nº 914.770-3, período base de 06/09/2017 a 05/09/2022

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.500.490/2010 - ANDREIA ROHEM GO-MES, Prof. Doc. I, mat. nº 914.811-5, período base de 29/04/2017 a

PROCESSO Nº SEL-030043/001 023/2023 - FELIPE GUERRA BOR-GES, Prof. Doc. I, mat. nº 951.678-2, período base de 08/12/2015 a 07/12/2020

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/1.247/2018 - VANESSA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Prof. Doc. I, mat. nº 967.047-2, período base de 22/11/2017 a 21/11/2022.

PROCESSO Nº SEI-030043/002.612/2021 - DIEGO ZAVOLI ALVES, Prof. Doc. I, mat. n° 3.030.248-3, período base de 19/06/2017 a

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/100.811/2018 - ALESSANDRO FER-NANDES DE OLIVEIRA, Prof. Doc. I, mat. nº 3.034.036-8, período base de 28/11/2017 a 27/11/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/1.689/2017 - KARLA ALBERTINI KLEN, Merendeira, mat. n° 5.000.316-9, período base de 15/02/2017 a 07/03/2022

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-E-03/3.010.053/2007 - JOCILENE APARECIDA MACHARETH REGUINE, Prof. Doc. I, mat. nº 839.406-6, período base de 12/07/2009 a 26/07/2014 e de 27/07/2014 a 26/08/2019.

PROCESSO N° SEI-030043/001.225/2023 - JOSELY DA SILVA ROCHA, Prof. Doc. I, mat. n° 870.127-8, período base de 28/03/2005 a 11/04/2010 e de 27/10/2017 a 08/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-030043/000.952/2023 - FABIANA SANTOS OLI-VEIRA CORRÊA, Prof. Doc. I, mat. nº 955.110-2, período base de 04/09/2009 a 03/09/2014 e de 25/05/2017 a 24/05/2022.

PROCESSO Nº SEI-030043/001.092/2023 - JACQUELINE SEABRA RAMOS, Prof. Doc. I, mat. nº 960.987-6, período base de 05/03/2008 a 03/04/2013 e de 04/04/2013 a 03/04/2018.

PROCESSO Nº SEI-E-03/3.610.478/2002 - JACKELINE DE CARVA-LHO AMARAL, Prof. Doc. II, mat. nº 5.012.768-7, período base de 19/03/2010 a 26/05/2015 e de 27/05/2015 a 19/10/2020.

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-030043/001.105/2023 - JANAINA FERREIRA DE SOUZA, Prof. Doc. I, mat. nº 839.419-9, período base de 31/05/2006 a 30/05/2011; de 31/05/2011 a 14/06/2016 e de 29/04/2017 a 28/05/2022. CONCEDO 09 (nove) meses de licença especial

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/100.550/2018 - KARINE REGO VIEIRA BON, Prof. Doc. I, mat. n^{o} 938.926-3. **CONCEDO** 09 (nove) meses de Licença Especial, tornando sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício, períodos base de 15/02/2008 a 14/02/2013; de 15/02/2013 a 14/02/2018 e de 15/02/2018 a

PROCESSO Nº SEI-E-03/3.010.171/2009 - ADILTON JORGE FERREI-RA CRUZ, Prof. Doc. I, mat. nº 826.396-4. CONCEDO 12 (doze) meses de Licença Especial, tornando sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo beneficio, períodos base de 03/03/1998 a 02/03/2003; de 03/03/2003 a 02/03/2008; de 03/03/2008 a 01/04/2013 e de 02/04/2013 a 01/04/2018.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1.620.329/2000 - LAERTE DE AZEVEDO MACHADO, Prof. Doc. I, mat. nº 5.000.263-3. CONCEDO 15 (quinze) meses de Licença Especial, tornando sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício, períodos base de 07/03/1994 a 16/05/1999; de 17/05/1999 a 16/05/2004; de 17/05/2004 a 16/05/2009; 17/05/2009 a 16/05/2014 e de 17/05/2014 a 16/05/2019.

PROCESSO Nº SEI-030043/000.950/2023 - GLEICY DA SILVA DIAS, Prof. Doc. I, mat. nº 961.464-5.

PROCESSO Nº SEI-030043/001.263/2023 - MARIA APARECIDA DAUDT TONASSI, Servente, mat. nº 5.000.006-6.

PROCESSO Nº SEI-030043/001.264/2023 - JACKELINE DE CARVA-LHO AMARAL DOMINGUES. Prof. Doc. II. mat. nº 5.012.768-7.

CONCEDO ALTERAÇÃO DE NOME.

ld: 2462781

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA VI

> ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO DE 09.03.2023

PRORROGA, por 08 (oito) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, objeto do Processo nº SEI-030038/000609/2023, publicado no D.O. de 09/02/2023.

ld: 2462808

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 01/02/2023 PÁGINA 18 - 1ª COLUNA

PORTARIA DEGASE Nº 1193 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

ANEXO ÚNICO

Onde se lê:

	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA									
QUANT	ID FUNCIONAL		NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA	
	VÍNCULO									
1	41992130	1	JORGE LUIS TELES DOS SANTOS	2o G 4	2o G 3	02/12/2004	28/11/2022	E-03/92266/2009	36	
Leia-se:										
	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVA									
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA	
1	41992130	1	JORGE LUIS TELES DOS SANTOS	2o G 4	2o G 3	02/12/2004	28/11/2020	E-03/92266/2009	36	

Processo nº SEI-030022/000413/2020

ld: 2462666

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JÂNEIRO UNIDADE DE CORREGEDORIA SETORIAL

ATO DO CORREGEDOR SETORIAL DE 08/03/2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apuração dos fatos veiculados no Processo nº SEI-030046/000859/2022, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, os servidores RODRIGO PEREIRA DE JESUS - ID: 5081415-0, LENITA DOS SANTOS FERREIRA - ID: 5081858-9 e GERALDO GUIMARÃES ROCHA ALVES - ID: 5029165-3, sob a presidência do primeiro. Procesas de SEI 260004/20023 so nº SEI-260004/000430/2023.

ld: 2462739

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATOS DA PRESIDENTE DE 16/02/2023

EXONERA, a pedido, **CARLOS FERREIRA RITTER**, PROFESSOR FAETEC I - 20h, ID 42524156/2, referência DOC 20HG1, a contar de 01 de fevereiro de 2023, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Progreso 8º SEL 360005/000757/2023 Pessoal Civil do Podei Lacedaro de cesso nº SEI-260005/000757/2023.

DE 27/02/2023

APOSENTA MARIA HELENA RIBEIRO DA COSTA, matrícula nº 226215-9, vinculo 2, cargo PROFESSOR FAETEC I ozzo. 105-1, 10 3220215-9, Viliculo 2, Cargo PROFESSOR PAETEC 1, referência DOC 40HE12, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com parágrafo 5º do Art 40 da CF1988 e combinado com Art. 2º da EC Estadual 90/2021, a contar de 19/11/2022. Processo nº SEI-E-26/005/397/2018.

DE 08/03/2023

APOSENTA ELIAS DA SILVA VICENTINO, matrícula nº 0220.532-6, ID 2091316-8, vínculo 1, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 40HE12, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com parágrafo 5º do Art 40 da CF1988 e combinado com Art. 2º da EC Estadual 90/2021, Processo nº SEI-260005/009356/2022.

APOSENTA JAIRO CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 0222.750-2, ID 2076985-7, vínculo 1, cargo TÉCNICO ESPECIALISTA, referência TEC ESPM11, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e combinado com Art. 2º da EC Estadual 90/2021, Processo nº SEI-260005/001284/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE DE 01/03/2023

APOSENTA ALAN CARLOS GIESE, matrícula nº 0225.184-1, ID 2096157-0, vínculo 5, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 40HM8, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo Art. 2º, Inciso II da LC 195/2021, a contar de 13.01.2023. Processo nº SEI-260005/001287/2023.

ld: 2462927

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

APOSTILAS DA PRESIDENTE DE 03/03/2023

DE 03/03/2023
ATO DE APOSENTADORIA DE 09/03/2020 - ANDREA SILVIA GRILO RAMOS, matrícula nº 00/0226.156-8, identidade funcional nº
44117914, vínculo 1, cargo de Agente Administrativo - Fica retificada
a referência da servidora para "TEC ADMG5", publicado no DOERJ
de 11.03.2020, página 31, processo nº.: SEI-E-08/014/18/2020.
DE 08/03/2023

ATO DE 20.10.2020 - ANA CRISTINA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula nº 00/0225.688-1, identidade funcional nº 44057725, vínculo 1, cargo de Prof. FAETEC Ens. Sup. - 40h - Fica retificada a referência da servidora para "DOC 40HM5", publicado no DOERJ de 26.10.2020, página 27, processo nº SEI-E-08/014/36/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DA PRESIDENTE
DE 01/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/103340/2018 - FIXADOS, com validade
a contar de 13 de março de 2020, os proventos mensais de FERNANDO ANTONIO TUPINAMBA BARBOSA, matrícula nº 00/0223.502-6, identidade funcional nº 5786576, vinculo 1, cargo de Professor FAETEC I - 20h, com proporcionalidade de proventos, e de acordo com a Lei Federal nº 10.887, de 18.06.2004, no valor de R\$ 2.231,42 (Dois mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos).

DE 03/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-08/014/18/2020 - FIXADOS, com validade a contar de 11 de dezembro de 2019, os proventos mensais de ANDREA SILVIA GRILO RAMOS, matrícula nº 00/0226.156-8, identidade funcional nº 44117914, vínculo 1, cargo de Agente Administrativo, com a integralidade da média, de acordo com a Lei Federal nº 10.887, de 18.06.2004, no valor de R\$ 2.622,11 (dois mil seiscentos e vinte e dois reais e onze centayos).

dois reais e onze centavos).

PROCESSO Nº SEI E-26/30229/2008 - CRISTINA DA SILVA BEBIANO - AGENTE ADMINISTRATIVO - matrícula nº 0223647-9, período
base de 14.01.2018 a 12.01.2023. RECONHEÇO direito a 03 (três)
meses de licença especial.

DE 06/03/2023

PROCESSO N° SEI-260005/001523/2023 - RITA ELIZABETE RIBEI-RO MENDES, cargo COZINHEIRO, matrícula nº 00/0223.020-9 ID 2091387-7, vínculo 1. Atendendo o pressuposto estabelecido no 19° do artigo 40 da CF/88, o servidor FAZ JUS ao abono permanência a partir de 29.04.2021

PROCESSO Nº SEI E-26/32412/2008 - VANESSA DE FREITAS MAR-COLLA - PROFESSOR FAETEC I 20h - matrícula nº 0223568-7, período base de 18.06.2011 a 17.07.2021. **RECONHEÇO** direito a 0 (seis) meses de licença especial.

DE 08/03/2023 PROCESSO N° SEI-E-26/05/51/02533/2018 - CLAUDIO THOMAS DE ACHILLES, matrícula n° 00/0221.487-2, ID 20827822 - ANOTE-SE, nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto n° 2.479, de 08.03.1979, c/c a Lei n° 8.213, de 24.07.1991, artigo 96, inciso VII, o período de 01.11.2000 a 31.03.2002, no total de 516 (quinhentos e dezesseis) dias de efetivo exercício prestado à FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC.

ld: 2462791

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 06/03/2023

PROCESSO Nº SEI E-26/33105/2007 - CRISTIANE LÍCIO DO NAS-CIMENTO - INSTRUTOR DISC. PROF. I - matrícula nº 0222502-7, período base de 07.06.2014 a 19.08.2019. RECONHEÇO direito a 03 (três) meses de licenca especial.

DE 08/03/2023 PROCESSO № SEI-E-26/75863/2001- SİLVIA LUCAS PEREIRA - matrícula 0822919-7 - TORNAR SEM EFEITO o despacho da presidente de 15.02.2023, publicado no DOERJ nº 034, página 19, quinta-feira - 23 de fevereiro de 2023, da 1 ª coluna.

PROCESSO Nº SEI E-26/75863/2001 - SÍLVIA LUCAS PEREIRA -ARTÍFICE - matrícula nº 0822919-7, período base de 02.07.2006 a 27.07.2021. **RECONHEÇO** direito a 09 (nove) meses de licença es-

ld: 2462926

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR DE 06.03.2023

PORTARIA Nº 200/2023 - DISPENSA, a pedido, TACIANE FERREI-RA DA SILVA, matr. nº 38.429-7, ID: 50372920, Técnico Universitário - Superior / Bibliotecário, da Função Gratificada de Chefe de Biblioteca - CTC/C, símbolo FG-01, código 792, a contar de 01/03/2023 - Processo nº SEI-260007/009602/2023.

PORTARIA Nº 201/2023 - DESIGNA FERNANDA MARIA LOBO DA FONSECA, matr. nº 35.433-2, ID: 43745890, Técnico Universitário - Superior / Bibliotecário, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Biblioteca - CTC/C, símbolo FG-01, código 792, a contar de 01/03/2023 - Processo nº SEI-260007/009602/2023.

PORTARIA Nº 204/2023 - DISPENSA ADRIANA SOUZA DE ABREU, matr. nº 37.565-9, ID: 43931200, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, da Função Gratificada de Chefe de Serviço de Dedicação Exclusiva, símbolo F6-01, código 3079, a contar de 01/03/2023 - Processo nº SEI-260007/010121/2023.

PORTARIA Nº 205/2023 - DESIGNA JENIFER PACHECO DE SOU-ZA, matr. nº 37.785-3, ID: 44646577, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Dedicação Exclusiva, símbolo FG-01, código 3079, a contar de 01/03/2023 - Processo nº SEI-260007/010121/2023.

PORTARIA Nº 206/2023 - EXONERA RUI DO NASCIMENTO TIMO-THEO, matr. nº 25.541-4, ID: 25358642, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, do Cargo em Comissão de Coordenador de Pagamento de Folha símbolo 09/02/2023 - Processo nº SEI-260007/007104/2023

PORTARIA Nº 207/2023 - NOMEIA DAVI CARDOSO ROCHA, matr. nº 36.625-2, ID: 44408005, Técnico Universitário I / Assistente Administrativo, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Pagamento de Folha, símbolo CC-09, código 185, a contar de 09/02/2023 - Processo nº SEI-260007/007104/2023.

PORTARIA Nº 208/2023 - NOMEIA MONICA ANDREA OLIVEIRA ALMEIDA, matr. nº 35.136-1, para exercer, pro tempore, o cargo encomissão de Vice-Diretor do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira - Cap/UERJ, símbolo CC-06, código 87, a contar de 20/02/2023 - Processo nº SEI-260007/009405/2023.

PORTARIA Nº 209/2023 - EXONERA, a pedido, CLÁUDIA HERNAN-DEZ BARREIROS SONCO, matr. nº 33.410-2, do cargo em comissão de Vice-Diretor do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Sil-veira - CAp/UERJ, símbolo CC-06, código 87, a contar de 20/02/2023 - Processo nº SEI-260007/009405/2023.

PORTARIA Nº 210/2023 - NOMEIA RODRIGO MARCELINO DA COSTA BELO, matr. nº 35.500-8, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Conformidade, símbolo CC-07, código 774, a contar de 01/03/2023 - Processo nº SEI-260007/000723/2023

ld: 2462225

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR DE 31.01.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/022603/2022 - ACOLHO as recomenda-PROCESSO Nº SEI-260007/022603/2022 - ACOLHO as recomendações realizadas pela CGUERJ (43310025) e pela PGUERJ (45564614/45878509). **DETERMINO** a instauração de processo administrativo disciplinar em face da servidora DANIELLE BASTOS LOPES, matrícula nº 38.503-9.

DE 15.02.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/008035/2023 - AUTORIZO a cessão de LUIZ CARLOS GUIMARÃES SERAFIM, matr. nº 34011-7, para exercer o cargo de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, sem ônus para o órgão cessionário.

DE 06.03.2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/007/1345/2017- ACOLHO a Manifestação 47678669 pela PGUERJ. DETERMINO a instauração de processo administrativo disciplinar em face do servidor JEFERSON DE SALES OLIVEIRA, matrícula nº 39.289-4.

ld: 2462868

matr. nº 34364-0;

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL

DESPACHO DO DIRETOR DE 09.03.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/010439/2023 - Auxílios-Creche concedidos conforme Decreto nº 22398/96 e AEDA Reitoria nº 005/2008 mês de referência: Março de 2023, dos servidores abaixo relaciona-

Matrícula	Nome	Número de Cotas
35.791-3	JOICE SOLTOSKY CUNHA	83
36.192-3	ÉRIKA DE FÁTIMA MARTINS CORREIA DA COSTA	83
36.267-3	ALEXANDRE BRESSAN NUNES	74
36.558-5	TATIANE SANTANA LEMOS	83
36.841-5	VICTOR HUGO SANT'ANNA DUARTE	83
37.145-0	ALEXANDRE VIOLANTE FERREIRA	83
38.017-0	BRUNNA LAURA DE SOUZA DA SILVA	83
38.659-9	EVELYNE AZEVEDO	78
38.756-3	VALÉRIA LEITE DE AQUINO	83
39.154-0	PEDRO IVO ZACCUR LEAL	12
39.334-8	PATRÍCIA DE LIMA PERES	78
39.531-9	PAMELA SANTOS BORGES ARAUJO	83
39.814-9	JAIRO HENRIQUE DE OLIVEIRA S. F. PEREIRA	83
40.052-3	TEREZA CRISTINA FERREIRA BARBO- SA ALVES	83
40.052-3	TEREZA CRISTINA FERREIRA BARBO- SA ALVES	83
40.126-5	PRISCILLA ALVES MASCARENHAS SEGGES	83
40.204-0	NAIARA DE MORAES DA SILVA E SOUSA	83
40.413-7	CAROLINE DE ARAÚJO MENDES	83
40.418-6	JULIA MONASSA FIORETTI	83
40.598-5	ANDRÉ DE ALMEIDA SOARES	83
40.627-2	CAROLINA DE ALMEIDA LUNA	83
40.719-7	ROBSON QUINTELLA SIMÕES	83
41.127-2	AYRTON MADRUGA BARBOSA	83
41.283-3	RAPHAEL VALENTIM GUARNIER	65
41.318-7	PAULA DOS SANTOS REIS FERNAN- DES DE OLIVEIRA	80
41.389-8	MARCO COMBAT NOGUEIRA	51
41.403-7	LEANDRO CESAR MONTEIRO	03
41.403-7	LEANDRO CESAR MONTEIRO	78
41.404-5		83

ld: 2462870

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DA SUPERINTENDENTE DE 07.12.2022

PORTARIA SRH Nº 041/1998 - ADRIANE FREITAS DE SÁ, matr. nº 32.800-5;

PORTARIA SRH Nº 1107/2014 - ALINE DIAS DA SILVA FRAGOSO, matr. nº 38.170-7;

PORTARIA SRH Nº 1155/2015 - ALINE MARIA THULLER DE **AGUIAR**, matr. nº 39.140-9;

PORTARIA SRH Nº 1192/2014 - AMANDA DA SILVA ARAUJO, matr. nº 38.246-5;

PORTARIA SRH Nº 126/2019 - AMANDA NASCIMENTO LOUGON DOS SANTOS, matr. nº 39.894-1;

PORTARIA SRH Nº 149/2015 - ANA LAURA BORGES ARANDA.

matr. nº 38.389-3: PORTARIA SRH Nº 395/2016 - ANÁLIA DA SILVA BARBOSA, matr.

n° 39.611-9:

PORTARIA SRH Nº 006/2020 - ANNE CAROLINE DE ALMEIDA **SANTOS**, matr. nº 40.076-2;

PORTARIA SRH Nº 104/2004 - BARBARA CRISTINA FILGUEIRAS ROSSI, matr. nº 34.490-3;

PORTARIA SRH Nº 413/2015 - BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA DE MORAIS, matr. nº 38.638-3:

PORTARIA SRH Nº 408/1995 - CARMEN MARIA RAYMUNDO, matr. nº 31.503-6:

PORTARIA SRH Nº 031/2016 - CÍNTIA ROCHA DOS SANTOS, matr.

PORTARIA SRH Nº 408/1995 - CLAUDIA DE OLIVEIRA BARBOSA DA COSTA, matr. nº 31.502-8;

PORTARIA SRH Nº 408/1995 - CLAUDIA DOMINGUES GUIMA-**RÃES**, matr. nº 31.505-1;

PORTARIA SRH Nº 122/2014 - CRISTIELLE ALVES DA SILVA PE-REIRA, matr. nº 37.467-8;

PORTARIA SRH Nº 017/2020 - DANIELE DE OLIVEIRA CAMPOS,

PORTARIA SRH N° 041/1998 - DANIELE RAIMUNDO NEVES PES-SOA, matr. nº 36.606-2:

PORTARIA SRH Nº 053/2004 - DANIELLI SANTOS DO CARMO, matr. nº 34.457-2

PORTARIA SRH Nº 211/2008 - DARCI CASSIA DE PAULA, matr. nº

PORTARIA SRH Nº 341/2002 - DAYSE SILVA DE CARVALHO, matr.

PORTARIA SRH Nº 1416/2015 - DÉBORA HELENA DO NASCIMEN-

TO. matr. nº 39.294-4:

PORTARIA SRH Nº 981/2013 - DÉBORA REGINA DE OLIVEIRA SILVEIRA, matr. nº 37.261-5;

PORTARIA SRH Nº 343/2002 - DENISE RIBEIRO FRANQUEIRA PI-

PORTARIA SRH N° 093/2013 - ELAINE CRISTINA DOS SANTOS CARNEIRO, matr. n° 36.608-8;

PORTARIA SRH N° 054/2004 - ELIANE TAVARES NATIVIDADE TEIXEIRA, matr. n° 34.458-0

PORTARIA SRH Nº 291/2003 - FERNANDA GRANEIRO BASTOS,

PORTARIA SRH Nº 827/2015 - FLÁVIA MARINHO DUARTE DOS

SANTOS, matr. nº 38.941-1; PORTARIA SRH Nº 408/1995 - HEBREIA MARIA RAMOS BARBO-

SA, matr. nº 31.497-1; PORTARIA SRH Nº 834/2015 - ISIS LIRA BASILIO, matr. nº 38.942-

PORTARIA SRH Nº 325/2003 - IVANA ALVES MACHADO, matr. nº

PORTARIA SRH Nº 1216/2015 - JANAINA ALBUQUERQUE DE CA-

PORTARIA SRH N° 028/2020 - JULIANA ROSA MOLINA DE OLIVEIRA, matr. n° 40.110-9;

PORTARIA SRH Nº 1317/2015 - JULIANA ROSAS RODRIGUES, matr. nº 39.274-6;

PORTARIA SRH Nº 188/1996 - JUREMA ALVES PEREIRA, matr. nº 31.685-1;

As referidas Portarias ficam apostiladas para fazer constar que a carras reletidas Portarias icalii apositiadas para fazei constai que a caraga horária foi alterada para 30 horas semanais, mantida a remuneração de 40 horas/semanais, a contar de 25/08/2016, tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor contida no processo SEI-260007/000935/2021 e com base no art. 18, §3º da Lei nº 6.701/2014, com redação dada pela Lei nº 7.701/2017, e no artigo 1º da Lei nº 12.317/2010.

ld: 2462869

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO **COLEGIADO ACADÊMICO**

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO COLAC Nº 18 DE 06 DE JULHO DE 2022

ESTABELECE REGULAMENTO DO PROGRA-MA DE BOLSA DE PÓS-DOUTORADO DA UENF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO ACADÊMICO - COLAC DA UNI-VERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEI-RO - UENF, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIX do § 8º do art. 16 do Decreto Estadual nº 30.672/2002,

CONSIDERANDO:

- o deliberado na 275ª Reunião Ordinária do COLAC, realizada em 04 de julho de 2022, e
- o disposto no Processo nº SEI-260009/003587/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece regulamento do Programa de Bolsa de Pós-doutorado no âmbito dos programas de pós-graduação stricto sensu da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro.

Parágrafo Único - O programa será implementado com recursos descentralizados da FAPERJ, sem prejuízo de bolsas destinadas a outros programas em vigência na UENF, custeados com recursos da mesma origem, observadas as normas de direito financeiro na implantação desse programa.

Art. 2º - O programa de Bolsa de Pós-doutorado tem por objetivo estimular o crescimento e o desenvolvimento das pesquisas realizadas na UENF, no âmbito dos programas de pós-graduação, e a inserção de pesquisadores nas atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão da Universidade em projetos que contribuam para

I - incentivar os recém-doutores e doutores altamente qualificados a darem continuidade a suas pesquisas e contribuírem com a produção científica ligada aos interesses de grupos de pesquisas dos respectivos programas de pós-graduação da UENF;

II - apoiar a formação de recursos humanos altamente qualificados em áreas estratégicas do conhecimento:

III - incentivar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação nos orogramas de pós-graduação stricto sensu, em funcionamento na

IV - ampliar a rede de pesquisas multidisciplinares de grupos de pesquisa mediante a participação dos egressos de cursos de doutorado de instituições do país e do exterior: V - fortalecer a base dos grupos de pesquisa da UENF;

propiniar a capacitação de pese

ma a integrar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e inova-

Art. 3º - A concessão das bolsas será mediante concorrência por edital público elaborada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UENF, vinculada a estratégias institucionais para a melhoria da pesquisa e valorização da pós-graduação.

§ 1º - o valor das bolsas será vinculado à tabela geral de bolsas da ŬENF.

§ 2º - as concessões de bolsas por período acima de 03 (três) meses poderão implicar na obrigatoriedade de participação do bolsista em colaboração nas atividades didáticas nos cursos de Graduação da UENF, conforme especificidades de cada edital, preferencialmente ligadas de forma direta à grande área de pesquisa desenvolvida por esses bolsistas.

Art. 4º - Para se candidatar ao Programa de Bolsa de Pós-doutorado na UENE, o candidato deverá:

I - ter obtido o título de doutor em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES ou em instituição no exterior:

Parágrafo Único - No caso de diploma expedido por instituição estrangeira, não há exigência de reconhecimento do diploma, tal qual determina o art. 11, inciso III, alínea c da LC nº 95/1998.

II - o candidato à bolsa não pode ter vínculo empregatício, nem receber bolsa de outra entidade, salário ou remuneração decorrente do

exercício de atividades de qualquer natureza; III - estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo este seja aprovado, seguindo o cronograma do respectivo edital;

IV - dedicar-se integralmente e presencialmente às atividades do projeto, com dedicação exclusiva a UENF;

V - ter seu currículo atualizado disponível no sistema Lattes.

Art. 5º - As atividades do pós-doutorando compreenderão em execu-Art. 5° - As atividades do pos-doutorando compreenderao em execu-tar o projeto de pesquisa conforme aprovado além de atribuições aca-dêmicas como colaborador em atividades didáticas de disciplinas, de graduação e/ou pós-graduação, preferencialmente ligadas de forma di-reta à grande área de pesquisa desenvolvida por esses bolsistas, de-senvolvidas sob a supervisão do professor coordenador da disciplina.

Art. 6º - As principais atribuições do pós-doutorando são

I - dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas programadas no cronograma;

II - zelar pelos laboratórios, salas de aula, bem como pelos equipamentos e materiais utilizados durante todo o tempo em que fizer parte do Programa, devendo, para tanto, observar as normas de uso em cada setor e apontar irregularidades ou uso indevido de qualquer bem a que se refere este artigo;
III - o pós-doutorando, ao término de seu treinamento, deverá entregar

III - o pos-doutorando, ao termino de seu treinamento, devera entregar ao seu supervisor o original de todos os protocolos utilizados em sua pesquisa, caderno com anotações de campo, acesso a banco de dados, e qualquer outro material acadêmico que não tenha sido publicado durante o período do seu treinamento;

IV - toda a produção do pós-doutorando, quer seja técnico-científica, de direito de propriedade industrial, autoria, patente, ou de proteção e registro de cultivar, deverá reconhecer os direitos envolvidos da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro;

V - atuar em atividades quando convocados pela Coordenação do Programa de Pós-graduação ao qual está vinculado.

Art. 7º - É facultado ao pós-doutorando, em colaboração com seu supervisor, atuar como orientador no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da UENF, participando de editais institucionais conforme o art. 1º da Resolução COLAC nº 02 de 04/03/2013.

Art. 8º - Após o término de seu estágio pós-doutoral, o pós-doutorando poderá receber uma declaração emitida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PROPPG contendo informações sobre as atividades desenvolvidas no período, desde que cumpridas todas as exigências

Art. 9º - Para expedição da declaração de atividades como bolsista de pós-doutorado deverão ser encaminhados à PROPPG os seguintes documentos:

I - solicitação do Coordenador do Programa de Pós-graduação do qual o pós-doutorando participou, via SEI, remetendo o respectivo pro-cesso à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;

II - relatório das atividades realizadas, incluindo a carga horária de aulas ministradas na instituição.

Art. 10 - O beneficiário e o supervisor que não cumprirem na íntegra esta resolução ficam obrigados ao ressarcimento dos valores recebi-dos, no caso de não conclusão do projeto desenvolvido no programa, e ficarão desabilitados a participar em novos editais junto à Pró-Rei-toria de Pesquisa e Pós-graduação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação, ou por outras instâncias pertinentes caso as-sim prevejam as normas internas da UENF.

Art. 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 06 de julho de 2022

RAUL ERNESTO LOPES PALACIO Presidente

ld: 2462782

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

DESPACHO DO REITOR DE 06.03.2023

PROCESSO Nº SEI-260009/000867/2023 - AUTORIZO o afastamento do país do Professor ROBERTO DUTRA TORRES JUNIOR, ID Funcional nº 642909-2, no período de 07 a 12/03/2023, para participar do "IV Congreso Latinoamericano de Teoría Social", em Santiago e Valparaiso, no Chile, sem ônus para a UENF.

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 486 DE 07 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMIS-SÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CON-TRATO CENTRAL Nº 004/PRESI/2022.

DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGE-NHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de

CONSIDERANDO a manifestação da Gerência de Planejamento GER-(48104967) e os constantes dos autos do Processo nº 100006/000595/2021;

RESOLVE:

 $\mbox{Art. } \mbox{1}^{\mbox{o}}$ - Designar os novos Gestores do Contrato CENTRAL $\mbox{n}^{\mbox{o}}$ 004/PRESI/2022:

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
FISCAL	LUCIANA CARVALHO LARANJEIRA	99.000.864	ASSTIN
FISCAL	ALEXANDRE MENDES DA ROCHA	99.000.863	ASSTIN

Art. 2º - Os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. - Esta Portaria altera as Portarias CENTRAL nº 341/2022,

370/2022 e 464/2023. Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 07 de março de 2023

> FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA Diretor-Presidente

> > ld: 2462706

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 487 DE 07 DE MARCO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMIS-SÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CON-TRATO CENTRAL Nº 018/PRESI/2022.



O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a manifestação da Gerência de Planejamento - GERPLA (48125243) e os constantes dos autos do Processo nº SEI-100006/000681/2022;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os novos Fiscais do Contrato CENTRAL $n^{\rm o}$ 018/PRESI/2022:

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
FISCAL	PATRÍCIA MATOS DA SILVA	99.000.184	GERADM
FISCAL	MATEUS SANTOS DE REZENDE	99.000.875	GERADM

Art. 2º - Os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3° - Esta Portaria altera as Portarias CENTRAL nº 378/2022 e nº 470/2023.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 07 de março de 2023

> FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA Diretor-Presidente

> > ld: 2462705

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 489 DE 08 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMIS-SÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA AGUAS DO RIO 4 SPE S.A. À CENTRAL.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a manifestação da Gerência de Planejamento - GERPLA (48185858) e os constantes dos autos do Processo nº SEI-100006/001986/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os novos Gestores do da Comissão de Fiscalização e Gestão dos Serviços prestados pela Empresa Aguas do RIO 4 SPE S.A. à CENTRAL:

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
FISCAL	PAULO VITOR LIMA GO-	99.000.852	GERADM
	MES		
FISCAL	PATRÍCIA MATOS DA	99.000.184	GERADM
	SILVA		

Art. 2º - Os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3° - Esta Portaria altera as Portarias: CENTRAL n° 318/2022, 357/2022 e n° 459/2023.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 08 de março de 2023

> FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA Diretor-Presidente

ld: 2462707

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 490 DE 08 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMIS-SÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CON-TRATO CENTRAL Nº 019/PRESI/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a manifestação da Gerência de Planejamento - GERPLA (48195502) e os constantes dos autos do Processo nº SEI-100006/000591/2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os novos Gestores do Contrato CENTRAL nº 019/PRESI/2022:

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
FISCAL	LUCIANA CARVALHO LARANJEIRA	99.000.864	ASSTIN
	ALEXANDRE MENDES DA ROCHA	99.000.863	ASSTIN

Art. 2º - Os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3° - Esta Portaria altera as Portarias CENTRAL nº 390/2022 e 463/2023.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 08 de março de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA
Diretor-Presidente

ld: 2462708

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 02/02/2023 PÁGINA 19 - 3ª COLUNA

ATOS DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.606 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

EXPEDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPE-RAÇÃO - LO Nº FE002667. Onde se lê:

...localizado na Av. João XXIII s/n, Distrito Industrial de Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro.

Leia-se:

...localizado na Avenida dos Reis Magos s/n, Centro, Município de Angra dos Reis.

ld: 2462796

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

> DESPACHO DO DIRETOR DE 09/03/2023

PROCESSO Nº SEI E-07/002.926/2019 - AUTORIZO a revogação da suspensão do Contrato INEA n. 20/2020, celebrado com a empresa CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A e o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, tendo como objeto "serviços de manutenção de corpos hídricos na região hidrográfica da Baía de Guanabara (RH V) Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do processo nº SEI E-07/002.926/2019. Determino o reinício dos prazos de execução e vigência do contrato a contar da data da publicação do presente despacho.

ld: 2462802

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE POS LICENÇA

DESPACHO DO DIRETOR DE 01/02/2023

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.2860/2019 - INDEFIRO a impugnação do Auto de Infração nº SUPMAEA//00153991 apresentada por PRE-FITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, tendo em vista que o Autuado não trouxe novos elementos técnicos; acolhendo a manifestação exposta nos autos do processo.

ld: 2462724

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

> DESPACHO DA GERENTE DE 08/03/2023

PROCESSO Nº SEI-070002/005953/2023 - MILTON CAMPOS ANTÔNIO, Advogado, matrícula 360722-3, Id 2869935-1. AVERBE-SE o tempo de serviço prestado ao Regime Geral de Previdência Social-INSS, conforme Certificado de Reservista Militar datada de 30/03/1972, relativo ao período de 16/05/1971 a 30/03/1972, no total de 314 (trezentos e quatorze) dias, nos termos do art. 80, inciso I, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

ld: 2462657

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

> DESPACHO DA GERENTE DE 08/03/2023

PROCESSO Nº SEI-070002/005953/2023 - MILTON CAMPOS ANTÔNIO, Advogado, matrícula nº 360722-3, Id 2869935-1. AVERBE-SE o tempo de serviço prestado ao Regime Geral de Previdência Social INSS, conforme Certificado de Reservista Militar datada de 30/03/1972, relativo ao período de 16/05/1971 a 30/03/1972, no total de 314 (trezentos e quatorze) dias, nos termos do art. 80, inciso I, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

ld: 2462656

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

DESPACHO DA COORDENADORA DE 08/03/2023

PROCESSO № SEI-070002/000940/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em favor da empresa GLOBALMOB SOLUÇÕES PARA MOBILIDADE S.A (CNPJ Nº 48.102.539/0001-88), referente à prestação de serviço de emissão, fornecimento e recarga de cartões eletrônicos de vale transporte, no valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), nos termos da autorização da Coordenadora Executiva e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas (48074783).

ld: 2462658

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA COORDENADORIA DE CONTROLE DE QUALIDADE DE PRODUTOS

> DESPACHOS DO COORDENADOR DE 08.03.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/000994/2023 - AUTORIZO o cancelamento do Registro Prosperar nº030 do estabelecimento Ribaovo Industria e Comercio de Alimentos LTDA, classificado como Fabrica de conservas de ovo de codorna na Coordenadoria de Controle de Qualidade de Produtos, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme solicitação e pareceres no presente administrativo.

PROCESSO Nº SEI-020007/000911/2023 - AUTORIZO o cancelamento do Registro sob o nº 057 Prosperar, do estabelecimento Associação de Apicultores de Santa Maria Madalena, classificado como Entreposto de Mel, na Coordenadoria de Controle de Qualidade de Produtos, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme solicitação e pareceres no presente administrativo.

PROCESSO Nº SEI-020007/000910/2023 - AUTORIZO o cancelamento do Registro sob o nº 1242 SIE/RJ do estabelecimento Frigorífico M. Couto Ltda., classificado como Entreposto de Carnes e Derivados, na Coordenadoria de Controle de Qualidade de Produtos, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme solicitação e pareceres no presente administrativo.

PROCESSO Nº SEI-020007/000893/2023 - AUTORIZO o cancelamento do Registro sob o nº 1186 SIE/RJ do estabelecimento Cooperativa Agropecuária de Duas Barras Ltda., classificado como Usina de Beneficiamento de Leite na Coordenadoria de Controle de Qualidade de Produto, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme solicitação e pareceres no presente administrativo.

PROCESSO Nº SEI-020007/000887/2023 - AUTORIZO o cancelamento do Registro sob o nº 134 Prosperar, do estabelecimento Osvaldo Antônio Lucho Junior, classificado como Entreposto de Pescado, na Coordenadoria de Controle de Qualidade de Produtos, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme solicitação e pareceres no presente administrativo.

ld: 2462723

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO

PORTARIA EMATER/PRESI/SECC N° 312 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO DE JANEIRO EMATER-RIO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; Lei № 9.970, de 12 de janeiro de 2023 que estima a recita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; com o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023; Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-020002/00195/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

 I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, para publicações de Matéria Legal de interesse do Órgão.

II - VIGÊNCIA: 16/02/2023 a 31/12/2023

III - DE/Concedente: 13530-Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

UO: 13530-Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

UG: 135300 - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

IV - PARA/Executante: 1400- Secretaria de Estado da Casa Civil

UO: 14020 - Secretaria de Estado da Casa Civil

UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil

V - CRÉDITO:

PT: 1353.20.122.0002.2010

FR: 1.500.100

ND 3390

Valor: R\$ 60.000,00(Sessenta mil reais).

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 5º, Parágrafo Único, da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3° - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 24 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Niterói, 28 de fevereiro de 2023

MARCELO MONTEIRO DA COSTA
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado
do Rio de Janeiro - EMATER-RIO

NICOLA MOREIRA MICCIONE Secretário de Estado da Casa Civil

ld: 2462894

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SECEC Nº 260 DE 08 DE MARÇO DE 2023

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LI-CITAÇÃO E DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art.3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 31.896/2002, e conforme administrativo nº SEI-180007/001351/2020, e

CONSIDERANDO

- o disposto no artigo 51, da Lei nº 8.666/93, que torna imperativa a constituição da Comissão Permanente de Licitação:
- o disposto no artigo 26, do decreto nº 42.301/2010, que trata da composição das Comissões de Licitação;
- o disposto no artigo 3º da Lei nº 10.520/2002 e do artigo 7º, §3º, do Decreto Estadual nº 31.863/2002, que dispõe sobre a modalidade de licitação denominada pregão e estabelecem a necessidade de designação de Pregoeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - A comissão Permanente de Licitação passa a ter a seguinte composição:

PRESIDENTE:
José Fernandes Neto, Id 5113165-0
Substituto Eventual Do Presidente:
Leonardo Gomes Vasquinho, Id 5102335-0
Membros:
Caroline Antunes, Id 5101881-0
Debora De Souza Oliveira Almeida, Id 4428511-6
Leonardo Gomes Vasquinho, Id 5102335-0
Patricia Viçoso Figueiredo, Id 4318123-6

Art. 2º - Os procedimentos para a realização de licitação, na modalidade de pregão, serão promovidos pelo pregoeiro e equipe de apoio abaixo designados:

PREGOEIRO: Leonardo Gomes Vasquinho, Id 5102335-0 Pregoeiro Substituto: Caroline Antunes, Id 5101881-0 Equipe De Apoio: Caroline Antunes, Id 5101881-0 Debora De Souza Oliveira Almeida, Id 4428511-6 José Fernandes Neto, Id 5113165-0 Patricia Viçoso Figueiredo, Id 4318123-6

Art. 3º - A presente Resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas/RJ e à Secretaria de Estado de Fazenda e Planeiamento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções SECEC nº 187 de 04/01/2022.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2023

DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

ld: 2462875

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SECEC Nº 261 DE 09 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI-180007/00008/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Everson de Maria França, ID 51277190, como Gestor de Bens Móveis do IMPERATOR, a contar da data de 01/01/2023, em substituição à servidora Linda Ynês Dos Santos Duarte. Id 51148978.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua pu-

Rio de Janeiro, 09 de março de 2023 DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

ld: 2462877

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 07.03.2023

PROCESSO Nº SEI-310006/001340/2022- RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), referente ao pagamento de diárias no período de 02 e 03 de dezembro de 2022, em favor do servidor GERALDO BRUNO RESENDE DE OLIVERA, ID 51109581, fundamentado pelo inciso IX, do art. 82, da Lei nº 287, de 04/12/1979 e no Art. 37 da Lei nº 4320, de 17/03/64.

DE 24.02.2023

*PROCESSO Nº SEI-310006/000210/2023 - DEFIRO a concessão do auxílio funeral do ex-servidor LUIZ CARLOS DE BARROS, formulado pela esposa, MARISA SANTANA DE BARROS, em atendimento ao disposto no Art. 1º inciso I e § 2º e Art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010.

*PROCESSO Nº SEI-310006/000146/2023 - DEFIRO a concessão do auxílio funeral da ex-servidora MANON CALIOCANE CORREA SANTA MARINHA, formulado pelo esposo, NOELCIO CARLOS FERNANDES SANTA MARINHA, em atendimento ao disposto no Art. 1º inciso I e § 2º e Art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010.

*Republicados por incorreções no original publicado no D.O de 03.03.2023

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 06.03.2023

PROC. Nº SEI -310005/000045/2023 - RATIFICO a Dispensa de Licitação a favor da empresa Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro , no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente a a contratação de Empresa especializada em Publicações no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro com acesso ao E-Dofs (acesso ao sistema, cadastramento de acesso, consulta, portal e certificado digital), com base no artigo 82, § 1º, da Lei Estadual nº 287/79 e de acordo com o disposto no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme autorização do Sra. Presidente, autoridade orde nadora da despesa.

ld: 2462771

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ATA DE JULGAMENTO - 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

No dia 09 de Março de 2023, às 10h, reuniu-se a Comissão de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro, localizada na Av. Presidente Vargas, n.º 409 - 21º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ. Iniciados os trabalhos, a Comissão avaliou os projetos considerando critérios objetivos descritos em lei, a oportunidade e conveniência da realização dos mesmos, de acordo com a estratégia das Políticas Públicas do Estado, em especial às que se referem às diretrizes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para o fomento, a democratização e a promoção social e esportiva no Estado do Rio de Janeiro, decidiram, com os votos dos membros: Eduardo de Azevedo Galdino, João Lucas Nepomuceno Or-say, Priscilla da Franca Mesquita, Maycon Rohen Linhares, Karina de Freitas Bronzo e Allan Oliveira da Costa. Os seguintes projetos para posterior emissão do Certificado de Mérito Esportivo: (I) - PROJETO CRIANÇAS DA BAIXADA, DESENVOLVIMENTO DE BASE (SEI-300001/000212/2023) - Aprovado; (II) - PROJETO SOMAR FASE 2 (SEI-300001/001493/2022) - Aprovado; (III) - ARTES MARCIAIS - GESTOS DE RESPEITO (SEI-300001/000209/2023) - Aprovado; (IV) -

LAY BACK - PRAINHA RJ (SEI-300001/000211/2023) - Aprovado; (V) - RIO BOSSA NOSSA (SEI-300001/000007/2023) - Retirado de pauta nos termos do voto do Relator. Além dos relatores, participaram desta reunião: Claudia Motta Azêdo - Superintendente de Esportes e Evenreciniado. Ciaduda Molta Azedo - Superintendente de Esportes e Everi-tos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, João Bosco Ama-rante de Oliveira Junior - Coordenador de Projetos Esportivos Incen-tivados e Jully Ida Nascimento Marinho - Assessora Técnica da Sub-secretaria de Planejamento e Gestão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Processo nº SEI-300001/000163/2023.

ld: 2462886

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 192 DE 07 DE MARCO DE 2023

ALTERA A RESOLUÇÃO CGE Nº 134, DE 28 DE MARÇO DE 2022 NA FORMA QUE MENCIONA.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições previstas na Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018 e o que consta do Processo nº SEI320001/000333/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os artigos 2º e 3º da Resolução CGE nº 134, de 28 de março de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º A Coordenação do CGMPE será exercida pelo As-sessor do Núcleo de Planejamento e Ações Estratégicas e sua composição pelos servidores mencionados a seguir:

NOME	ID FUN- CIONAL
AILSON FERREIRA DA SILVA	2046467-3
DANILO CANTANA RODRIGUES	5137379-3
DIONE HELENA LOPES DE CERQUEIRA LIMA	1943874-5
JAIME ALMEIDA PAULA	5015480-0
JORGE PEREIRA DA SILVA	4219966-2
LUCIANA RAMOS AVELINO DE SOUZA	5014975-0
LUIZ RICARDO CALIXTO	5006503-3
ROBSON RAMOS OLIVEIRA	2911435-7
RODRIGO XAVIER DOS SANTOS PINTO	5015507-5
SILVIA MARCHON REZENDE	1958584-5
TATIANA TEIXEIRA GOMES	5032587-6

"Art. 3° Competirá ao Núcleo de Planejamento e Ações Esratégicas desenvolver o planejamento estratégico e fiscalizar a sua execução com relatórios periódicos."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 07 de março de 2023

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO

ld: 2462774

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 08.03.2023

PROCESSO Nº SEI-390002/000299/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa Ktree Penso Tecnologia da Informação Ltda (CNPJ 11.319.574/0001-43) no valor total de R\$ 6.761,16 (seis mil setecentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos), através de Dispensa de Licitação com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente aos serviços de hospedagem de mensageria eletrônica (e-mail), incluindo armazenamento de arquivo na nuvem, infraestrutura de hardware, software, armazenamento, backup dos dados, seguranca e monitoramento, pelo prazo de 12 (doze) meses, na forma do Termo de Referência.

ld: 2462643

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 44 DE 08 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO Nº 004/2023, CELEBRADO ENTRE A SE-CRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTU-RA E CIDADES E O CONSÓRCIO VALPLAT CONSTRUÇÕES E A START CONSULTORIA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES. no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Proc nº SEI-330018/000425/2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 004/2023, que tem por objeto a "construção de infraestrutura de diversos logradouros, constituído de drenagem pluvial, pavimentação em cauq, sinalização vertical e horizontal e calçadas em concreto armado em diversas ruas do Município de Paty do Alferes-RJ", Processo nº SEI-330018/000425/2022, constantes na CONCORRÊNCIA N° 35/2022

Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID. Funcional 5130309-4: Suplente: Marcelo Furtado Mieiro - ID. Funcional 51296160;

FISCAL ADMINISTRATIVO: Gabriela Capobiango Soares Baldine - ID. Funcional 5097413-0; Suplente: Gustavo Valle Lemos Peña - ID Funcional 5130200-4;

FISCAIS TÉCNICO:

Antonio Thadeu Ferreira Mazzoni - ID. Funcional 4373228-3; Thamires Pedracine de Lira - ID. Funcional: 5117294-1; Suplente: Caio de Avelar Azevedo - ID Funcional 5136385-2;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 01 de março de 2023.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2462622

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 45 DE 08 DE MARCO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO Nº 005/2023, CELEBRADO ENTRE A SE- CRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTU-RA E CIDADES E A SOCIEDADE EMPRESÁ-RIA CMHR EMPREENDIMENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000737/2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 005/2023, que tem por objeto a "CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE VÁRIOS LOGRADOUROS, CONSTITUÍDO DE DRENAGEM; PAVIMENTAÇÃO E CALÇADA NO MUNICÍPIO DE MENDES/RJ", Processo Administrativo SEI-330018/000737/2022, constantes na CONCORRÊNCIA Nº 060/2022 (44372911) 060/2022 (44372911).

GESTOR:

Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID. Funcional 5130309-4; Suplente: Marcelo Furtado Mieiro - ID. Funcional 51296160;

FISCAL ADMINISTRATIVO:

Gabriela Capobiango Soares Baldine - ID. Funcional 5097413-0; Suplente: Gustavo Valle Lemos Peña - ID Funcional 5130200-4;

FISCAIS TÉCNICO:

Antonio Thadeu Ferreira Mazzoni - ID. Funcional 4373228-3; Thamires Pedracine de Lira - ID. Funcional: 5117294-1; Suplente: Caio de Avelar Azevedo - ID Funcional 5136385-2;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 01 de março de 2023.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2462920

RESOLUÇÃO SEIC Nº 46 DE 08 DE MARÇO DE 2023

ALTERA A PORTARIA N.º 273 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022, QUE INSTITUIU A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 064/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC, COMO CONTRATANTE, E A A EMPRESA GEOSONDA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, COMO CONTRATADA. MO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo nº SEI-170026/001848/2022, dispõe:

CONSIDERANDO:

- a publicação do novo plano de Governo do Estado, por meio do Decreto nº 48.301 de 01 de janeiro de 2023 e alterado pelo Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, o qual alterou a estrutura organizacional do Poder Executivo, de modo a incorporar a então Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras SEINFRA a esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades SEIC;
- o disposto no Decreto nº 48.308, de 06 de janeiro de 2023, que transferiu os Programas de Trabalho, com os respectivos orçamentos, bens móveis e imóveis, contratos e congêneres, da Secretaria de Infraestrutura e Obras -SEINFRA e da Secretaria das Cidades SECID para esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades SEIC;
- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, geren-ciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a ga-rantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, an-tecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas, inerente ao Processo Administrativo nº SEI-170026/001848/2022;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e fiscalização dos contratos administrativos:
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8666, de 21de junho 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

- Alterar o art. 1º da Portaria nº273, de 13 de setembro de 2022, a fim de substituir os membros da Comissão de Gestão e Fis-calização do contrato nº 064/2022, que passa a ter a seguinte reda-

"(...) Designar os servidores abaixo descritos para o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 064/2022, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da antiga SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, atual SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC e a EMPRESA GEOSONDA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob nº 60.681.749/0001-73, cujo objeto é a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM NA PRAIA DAS ÉGUAS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ /RJ.

I - GESTOR DO CONTRATO

Raul Margues Fanzeres - ID Funcional: 890644-0 Suplente: Caio de Avelar Azevedo - ID Funcional 5136385-2;

II - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

FISCAL ADMINISTRATIVO: Maria Carolina Vila Verde Oliveira da Silva - ID. Funcional: 5137966-

Suplente: Gustavo Valle Lemos Peña - ID Funcional 5130200-4;

FISCAIS TÉCNICO: Liesel Maria de Castro Rosas - ID. Funcional: 2027186-7; Mayara Narciso - ID Funcional: 5124054-8 Suplente: Alfredo Celso da Silva Coutinho - ID Funcional: 5136821-8;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revoga a Portaria nº273, de 13 de setembro de 2022, bem como as demais disposições em contrário

Rio de Janeiro. 08 de marco de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2462921

RESOLUÇÃO SEIC Nº 47 DE 08 DE MARÇO DE 2023

ALTERA A PORTARIA N.º 313 DE 29 DE DE-ZEMBRO DE 2022, QUE INSTITUIU A COMIS-SÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CON-TRATO Nº 085/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE IN-FRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE IN-FRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA, COMO CONTRATADA.



O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo nº SEI-170026/001374/2022, dispõe:

CONSIDERANDO:

- a publicação do novo plano de Governo do Estado, por meio do Decreto nº 48.301 de 01 de janeiro de 2023 e alterado pelo Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, o qual alterou a estrutura organizacional do Poder Executivo, de modo a incorporar a então Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras SEINFRA a esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades SEIC;
- o disposto no Decreto nº 48.308, de 06 de janeiro de 2023, que transferiu os Programas de Trabalho, com os respectivos orçamentos, bens móveis e imóveis, contratos e congêneres, da Secretaria de In-fraestrutura e Obras -SEINFRA e da Secretaria das Cidades SECID para esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades SEIC;
- que a Administração Pública tem o poder-dever de planeiar, geren-que a Administração Publica tem o poder-dever de planejar, geren-ciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a ga-rantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, an-tecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas, inerente ao Processo Administrativo nº SEI-170026/001374/2022;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8666, de 21de junho 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

- Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 313, de 29 de dezembro de 2022, a fim de substituir os membros da Comissão de Gestão e Fiscarização do contrato nº 085/2022, que passa a ter a seguinte reda-
 - "(...) Designar os servidores abaixo descritos para o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 085/2022, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da antiga SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS SEINFRA, atual SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES- SEIC e a BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.338.129/0001-28, cujo objeto é a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAL DE CONTENÇÃO E DRENAGEM NA ILHA DO ARROZ, PRAIA DA RIBEÍRA, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ.

- GESTOR DO CONTRATO

Raul Marques Fanzeres - ID Funcional: 890644-0; Suplente: Caio de Avelar Azevedo - ID Funcional 5136385-2;

II - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

FISCAL ADMINISTRATIVO:

Gabriela Capobiango Soares Baldine - ID. Funcional: 5097413-0; Suplente: Gustavo Valle Lemos Peña - ID Funcional 5130200-4;

FISCAIS TÉCNICO:

Liesel Maria de Castro Rosas - ID. Funcional: 2027186-7; Mayara Narciso - ID Funcional: 5124054-8 Suplente: Alfredo Celso da Silva Coutinho - ID Funcional: 5136821-8;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revoga a Portaria nº 313, de 29 de dezembro de 2022, bem como as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2462922

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 07.03.2023

PROCESSO Nº SEI-460001/000234/2023 - Consubstanciado na manifestação técnica constante do documento SEI 47981932, CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa INFRATECH ENGENHARIA LTDA. para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, com fundamento na decisão da Comissão Permanente de Licitação - COMISPL que manteve sua condição de INABILITADA.".

ld: 2462619

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 07.03.2023

PROCESSO SEI-330018/000066/2022 - Consubstanciado no PARE-PROCESSO SEI-330018/000066/2022 - Consubstanciado no PARE-CER Nº 28/2023/SEIC/ASSJUR (46683427) da Assessoria Jurídica, bem como nas manifestações técnicas constantes do autos, **AUTO-RIZO** a celebração do Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 057/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela antiga Secretaria de Estado das Cidades - SECID, atual Secre-taria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a empresa FA-RO CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E CONSULTORIAS LTDA, cujo ob-jeto consiste na "contratação de empresa especializada para execução de galerias de áquas pluyis e aesque nos Bairros Pata a Bento Arde galerías de águas pluviais e esgoto nos Bairros Reta e Bento Argon, no Município de Comendador Levy Gasparian - RJ", pelo prazo de 90 (noventa dias), com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 08.03.2023

PROCESSO Nº SEI-460001/000224/2023- Consubstanciado nas manifestações técnicas constante do documento SEI, index. 48107642, CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa CTESA CONSTRUÇÕES LTDA para, no mérito, DAR PROVIMENTO, com fundamento na decisão da Comissão Permanente de Licitação que alterou sua condição de inabilitada, passando a mesma para situação de HABILITADA.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 08.03.2023

PROCESSO Nº SEI-460001/000216/2023- Consubstanciado nas manifestações técnicas constante do documento SEI, index. 47949781, CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI para, no mérito, DAR PROVIMENTO, com fundamento na decisão da Comissão Permanente de Licitação que alterou sua condição de inabilitada, passando a mesma para situação de HABILITADA.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 09.03.2023

PROCESSO Nº SEI-330018/002051/2022 - Consubstanciado na manifestação técnica constante do documento SEI 47668913, CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A. para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, com fundamento na decisão da Comissão Permanente de Licitação que opinou pela manutenção da empresa ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA na condição de classificada e vencedora do certame

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 07.03.2023

PROCESSO Nº SEI-460001/000235/2023 - Consubstanciado na manifestação técnica constante do documento SEI 48077445, CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa INFRATECH ENGE-NHARIA LTDA. para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, com fundamento na decisão da Comissão Permanente de Licitação - CO-MISPL que manteve sua condição de INABILITADA."

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 08.03.2023

PROCESSO № SEI-330018/000566/2021 - Consubstanciado nas manifestações técnicas constantes nos autos, doc. 47173394 e doc. 47266239, DETERMINO a paralisação da obra pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, referente ao Contrato nº 020/2022, celebrado entre a antiga Secretaria de Estado das Cidades - SECID, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Ômega Construtora e Serviços Ltda., tendo sua validade a contar de 31/01/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 08.03.2023

PROCESSO Nº SEI-330018/002045/2022 - Consubstanciado nas ma-PROCESSO N° SEI-330018/00245/2022 - Consubstanciado nas manifestações técnicas constante dodocumentos SEI, indexes. 47763704 e 47828341, CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A para, no mérito, NEGAR RROVIMENTO, com fundamento na decisão da Comissão Permanente de Licitação que MANTEVE a empresa, SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., na condição de CLASSIFICADA.

ld: 2462919

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 994 DE 08 DE MARÇO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais e estatutária e

CONSIDERANDO os autos do Processo nº SEI-170002/000482/2023 e cumprimento o inciso II, do art. 3º da Portaria nº 541/2021;

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores: Paulo Cesar Longo Diniz, ID Funcional n.º 5084665-8; Roberta Perz Paranhos, ID Funcional n.º 4347990-1 e Julio Cesar de Oliveira, ID Funcional nº 4416317-7, para, sob a presidência do primeiro, com o objetivo de apurar os fatos que deram origem a despesa de Termo de Ajuste de Contas - TAC, para o pagamento a Concessionária OI S/A "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" pela prestação de serviços telefônicos fixo comutado-STFC nas áreas geográficas dos códigos nacionais - CN (DDD) 21 - 22 - 24 e 61, no mês de Janeiro de 2023, com cobrança efetuada através da Nota Fiscal nº 6833352, no valor total de R\$ 3.445,78 (três mil quatrocentos e quarenta cinco reais e setenta oito centavos), no index SEI nº 47889604. tenta oito centavos), no index SEI nº 47889604.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, mediante a apresentação de relatório circunstanciado, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro,08 de março de 2023

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA Diretor-Presidente

ld: 2462741

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DER Nº 11 DE 03 DE MARCO DE 2023

INSTITUI FLUXOGRAMA PARA A TRAMITA-ÇÃO DE PROCESSOS DE TERMO DE PER-MISSÃO DE USO ESPECIAL E ACESSO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, com fulcro no artigo 21. I do CTB, bem como o artigo 6º. parágrafo 1º do Decreto nº 995, de 16 de Novembro de 1976 e as Deliberações nº 32 e nº 34, ambas de 25 de Setembro de 1991.

CONSIDERANDO:

- o dever da Administração Pública em planejar, gerenciar e sanar eventuais falhas na tramitação de processos;
- a necessidade de padronização dos processos/procedimentos de elaboração de Termo de Permissão de Uso e Acesso;
- que compete aos órgãos e entidades executivos rodoviários dos Estados cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito na forma do artigo 21, I da Lei Federal Nº 9.503/77 - CTB;
- que a Lei Federal Nº 9.503/77, a qual dispõe em seu artigo 50º que o uso de faixas laterais de domínio e das áreas adjacentes às estradas e rodovias obedecerá às condições de segurança do trânsito estabelecidas pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via.
- ainda, na forma do Art. 93 do CTB, que nenhum projeto de edificação que possa transformar-se em pólo atrativo de trânsito poderá ser aprovado sem prévia anuência do órgão ou entidade com circunscrição sobre a via e sem que do projeto conste área para estacionamento e indicação das vias de acesso adequadas.
- que entre os principais objetivos do DER-RJ estão o planejamento, estudo e projeto do sistema rodoviário do Estado, bem como firmar convênios, acordos, contratos e demais instrumentos de atos reguladores de vínculos obrigacionais com órgãos públicos ou entidades federais, estaduais, municipais ou entes privados, conforme o artigo 3º, I, VII do regimento interno desta Fundação DER-RJ, amparado pelo Decreto Nº 25.689 de 09 de novembro de 1999;
- que compete ao DER-R.L o interesse em zelar pela incolumidade das Rodovias Estaduais, seu leito e faixa de domínio, praticando assim os atos em direito permitidos e que sejam indispensáveis à fluência do tráfego e à proteção das obras de infraestrutura rodoviária. Cabendo ainda, baixar normas técnicas a fim de disciplinar a ocupação e utilização de leito e faixa de domínio, na forma do Artigo 6º. Parágrafo 1º, do Decreto nº 995, de 16 de Novembro de 1976;
- que as solicitações para acesso, uso e ocupação da faixa de domínio podem colocar em risco os pedestres, motoristas e moradores, bem como que as Deliberações nº 32 e nº 34 desta Fundação tem como escopo garantir a segurança do trânsito, das rodovias e a flui-
- o constante dos autos do processo nº SEI-460003/000533/2023,

RESOLVE:

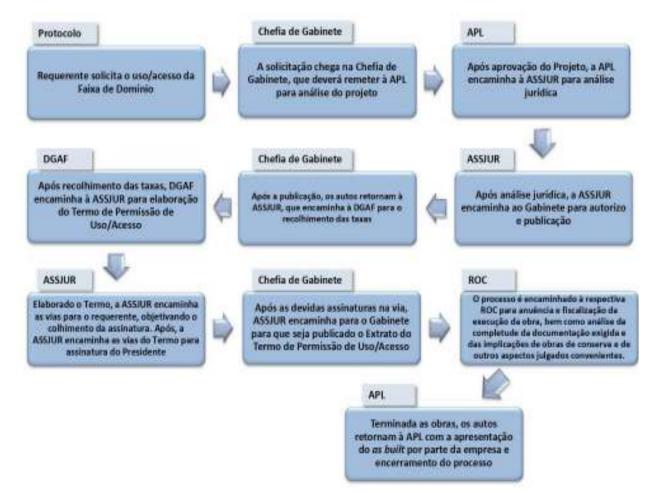
Art. 1º - Aprovar novo Fluxo apresentado no Anexo I, para a tramitação de processos de elaboração de Termo de Permissão de Uso e Acesso nesta Fundação DER-RJ.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de marco de 2023

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS Presidente da Fundação DER-RJ

Fluxograma - Termo de Permissão de Uso Especial e Acesso



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE DE 07.03.2023

NOMEIA, com validade a contar de 01 de março de 2023, THAMIRIS RAVIZZINI CURVELO, ID Funcional 5106344-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Serviços Gerais símbolo DAS-6, da Superintendência Administrativa da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estra-das de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secre-taria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Per-manente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330032/000501/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO № SEI-460003/000631/2023 - Consubstanciado no Termo de Aceitação Provisória da Comissão de Fiscalização designada (SEI 47186884), fica ACEITA PROVISORIAMENTE a "execução de obras de construção de ponte de concreto protendido, para substituir o pontilhão de madeira na Rodovia RJ-134, no KM 12,9, no Município de Teresópolis - Estado do Rio de Janeiro", oriundo do processo SEI-330024/000176/2021, Contrato nº 095/2021, a cargo da empresa MULTICON CONSTRUIÇÕES E SEPUZOS LITA MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

ld: 2462854

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 07.03.2023

PROCESSO N° SEI-330022/000256/2022 - ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Pregão Eletrônico 006/2022, cujo objeto consiste em "registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos de concreto, utilizados nas galerias de águas pluviais, drenagens e coleta de esgoto nas vias estaduais sob responsabilidade do DE-PARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM", tendo como vencedoras as empresas a seguir: A.M. ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (34.059.060/0001-00), arrematante do Lote 1 do certame com o valor de R\$ 55.980.505,34 (cinquenta e cinco milhões, novecentos e oitenta mil quinhentos e cinco reais e trinta e quatro centavos), Lote 4 do certame com o valor de R\$ 3.015.722,00 (três milhões, quinze mil setecentos e vinte e dois reais), Lote 5 do certame com o valor de R\$ 2.494.991,05 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e um reais e cinco centavos), Lote 6 do certame com o valor de R\$ 9.643.247,12 (nove milhões, seiscentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e sete reais e doze centavos) e Lote 8 PROCESSO Nº SEI-330022/000256/2022 - ADJUDICO e HOMOLOde três mil duzentos e quarenta e sete reais e doze centavos) e Lote 8 do certame com o valor de R\$ 2.452.999,24 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e vinte tos e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos). A empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CI-MENTO COSTA LTDA (37.407.191/0001-10) arrematante do Lote 2 do certame com o valor de R\$ 1.720.624,05 (um milhão, setecentos e vinte mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), Lote 9 do certame com o valor de R\$ 17.708.719,88 (dezessete milhões, setecentos e oito mil setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos) e Lote 10 do certame com o valor de R\$ 14.998.981,25 (quatorze milhões, novecentos e noventa e oito mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). A empresa ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (39.845.656/0001-40) arrematante do Lote 3 do certame com o valor de R\$ 10.650.674,20 (dez milhões, seiscentos e cinquenta mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) e Lote 7 do certame com o valor de R\$ 9.227.726,08 (nove milhões, duzentos e vinte e sete mil setecentos e vinte e seis reais e oito centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 09.03.2023

PROCESSO Nº SEI-330032/000458/2023 - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 48073354), bem como na manifestação da Assessoria de Controle Interno (SEI 48215393), AUTORIZO a elaboração de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 004/2021, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 11/03/2023, transferindo seu término para 10/09/2023, sem alteração de valor, a cargo da empresa FERDAN EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é a "locação de equipamentos, incluindo manutenção, combustível e operadores, em apoio aos diversos servicos de engenharia, para atender à malha rodoviária pamentos, incluindo manutenição, combustivel e operadores, em apoio aos diversos serviços de engenharia, para atender à malha rodoviária estadual abrangida pela 4º e 20º ROC (Residência de Obras e Conservação) - São Gonçalo- RJ e Itaboraí-RJ", vinculado ao Processo Administrativo SEI-160002/004042/2020 e fica APROVADO o Cronograma Físico-Financeiro (SEI 47677000), fundamentado no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos Enunciados nº 09 e 29 da

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL II

ATO DO DIRETOR DE 06.03.2023

DESIGNA, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e avaliarem, para fins de Aceitação Provisória das "obras de ão, estrutura de concreto armado (mirante) e recomposição de pavimento no Mirante da Prainha em Arraial do Cabo - RJ-140", a cargo da empresa GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA, objeto do Processo nº SEI-160002/003247/2020, Concorrência Pública - CO nº 014/2020 - Contrato nº 028/2021, os membros abaixo relacionados: Processo nº SEI-330027/003134/2022.

	ID
FERNANDO MARTINS ASSAFIN, ENGENHEIRO	5119900-9
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, ENGENHEIRO,	5118158-4
HIGOR RODRIGUES DE ANDRADE, ENGENHEIRO	5112523-4.

ld: 2462848

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL II

ATO DO DIRETOR DE 06.03.2023

DESIGNA, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e avaliarem, para fins de Aceitação Provisória, os "serviços de revitalização rodoviária com execução de reparos localizados e posterior aplicação de microrrevestimento asfáltico a frio e renovação de sinalização horizontal na RJ-136, entre as localidades de Itatiquara e Morro Grande", a cargo da empresa CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A, objeto do Processo nº SEI-160002/003936/2020, Pregão Eletrônico nº 017/2020 - Contrato nº 018/2021, os membros abaixo relacionados: Processo nº SEI-330027/004964/2022.

	ID
FERNANDO MARTINS ASSAFIN,	5119900-9
ENGENHEIRO	
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA,	5118158-4
ENGENHEIRO,	
HIGOR RODRIGUES DE ANDRADE,	5112523-4.
FNGENHEIRO	

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL II

ATO DO DIRETOR DE 03.03.2023

DESIGNA, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e avaliarem os serviços executados, para fins de Rescisão Amigável dos "serviços de revitalização rodoviária com execução de

reparos localizados e posterior aplicação de microrrevestimento asfáltico a frio e renovação de sinalização horizontal na RJ-138 entre o trevo de São Vicente e a localidade de São Vicente de Paula", a cargo da empresa ÔNIX SERVIÇOS LTDA, objeto do Processo nº SEI-160002/003938/2020, Pregão Eletrônico nº 023/2021 - Contrato nº 023/2021, os membros abaixo relacionados: Processo nº SEI-330027/004798/2022

	ID
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, ENGENHEIRO,	5118158-4
FERNANDO MARTINS ASSAFIN, ENGENHEIRO	5119900-9
HIGOR RODRIGUES DE ANDRADE, ENGENHEIRO	5112523-4.

ld: 2462850

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIAS DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL I, II e III

ATOS DOS DIRETORES

DESIGNA, com efeitos a contar de 09/01/2023, os servidores abaixo relacionados, para, em cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 45.600/16, compor a Comissão de Fiscalização da "execução de serviços contínuos de conservação rotineira para malha rodoviária estadual, compreendendo as 20(vinte) residências de obras abragendo os serviços de pavimentação asfáltica em cbuq, serviços de tapa buracos, para vimentação, drenagem e serviços técnicos especializados", Contrato 091/2022, Processo SEI-160002/000258/2022, a cargo do CONSÓRCIO 3T-SOLOCÁP-CONE PP, ficando revogado, com validade a partir de 09/01/2023, o inteiro teor do Ato do Diretor da DOC-Regional IV, Publicado no D.O nº 174, pg. 41 de 19/09/2022, pertinente a Comissão de Fiscalização. Processo nº SEI-330032/000510/2023.

		MATRÍCULA	ID
GESTOR	GLEICE D'LURDES GONÇALVES DE AMORIM (DIRETORA DA DOC	13/91226-1	5104654-7
GESTOR	JOSÉ MILTON ALMEIDA COUTO (DIRETOR DA DOC II)	13/91349-9	5116346-2
GESTOR	NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR (DIRETOR DA DOC III)	13/71029-3	4373579-7
FISCAL	ANA PAULA LADEIRA MONNERAT (CHEFE DA 1ª ROC)	13/91467-3	5128925-3
FISCAL	PAULO CESAR GRAÇA DE OLIVEIRA (CHEFE DA 2ª ROC)	13/91472-0	5129584-9
FISCAL	GABRIELA DA ROCHA RITER (CHEFE DA 3ª ROC)	13/91548-3	5137899-0
FISCAL	MANOEL AUGUSTO CARVALHO DE FARIA (CHEFE DA 4ª ROC)	13/91408-8	5121869-0
FISCAL	FÁBIO DE PAULA RODRIGUES (CHEFE DA 5ª ROC)	13/91472-0	5129584-9
FISCAL	REINALDO JOSÉ SILVEIRA E SILVA (CHEFE DA 6ª ROC)	13/71035-0	4316706-3
FISCAL	BRAZ POVOLERI NETO (CHEFE DA 7ª ROC)	13/91390-1	5120876-8
FISCAL	ANGELO JOSÉ DE CASTRO CALVO (CHEFE DA 8ª ROC)	13/70470-0	2847745-6
FISCAL	PAULO VINICÍNIUS ROCHA DE OLIVEIRA (CHEFE DA 9ª ROC)	13/91407-0	5121864-0
FISCAL	FELIPE DA SILVA RODRIGUES (CHEFE DA 10ª ROC)	13/91403-7	5121788-0
FISCAL	RENATO ALVES ROMERO (CHEFE DA 11ª ROC)	13/71034-3	4373778-1
FISCAL	PAULO ROBERTO DE ARAÚJO PADILHA (CHEFE DA 12º ROC)	13/91.204-8	5102771-2
FISCAL	WALQUÍRIA LEONARDO BASTOS (CHEFE DA 13ª ROC)	13/71027-7	4373490-1
FISCAL	MARCUS VINICIUS VIEIRA CASTRO (CHEFE DA 14ª ROC)	13/91466-5	5128855-9
FISCAL	ALAN MORAES SOARES (CHEFE DA 15ª ROC)	13/91266-7	5108627-1
FISCAL	JAMIR CARLOS BEZERRA (CHEFE DA 16ª ROC)	13/91401-0	5121640-0
FISCAL	PAULO GIOVANI ESTELLET LIMA (CHEFE DA 17ª ROC)	13/91360-0	5116810-3
FISCAL	EDUARDO CABRAL NALGELE (CHEFE DA 18ª ROC)	13/91255-0	5106494-4
FISCAL	RENATO CORREIA DE MEDEIROS (CHEFE DA 19ª ROC)	13/91553-0	4437557-3
FISCAL	ADRIANA LEMOS MOTTA DE SIQUEIRA HILBERT (CHEFE 20ª ROC)	13/91405-3	5121810-0

ld: 2462853

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL II

ATO DO DIRETOR DE 03.03.2023

PPROCESSO Nº SEL-330027/004798/2022 - TORNA SEM FEFITO a comissão designada no doc. SEI 44368221, publicado no DOERJ nº 240 - 27/12/2022 - página 17 (44822274) e Bider nº 229/2022 (44822322).

ld: 2462851

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 08/03/2023

PROCESSO Nº SEI 170041/000049/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de licenças do Software AutoCad 2023, para depresa para locação de licenças do Soliware Autocad 2025, para desenvolvimento de Projetos de Engenharia - CEHAB-RJ, à empresa ENGE COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP, com o valor de sua proposta de R\$ 220.015,00 (duzentos e vinte mil e quinze centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 08/03/2023

PROCESSO Nº SEI-170041/000485/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico no 015/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de licenças do Softwares COREL DRAW GRA-PHICS 2023 e ADOBE PACOTE (INDESIGN, ILUSTRATOR E PHO-TOSHOP 2023), com Treinamentos dos Técnicos - CEHAB - RJ, à empresa TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUCOES EM TI LTDA, com o valor de sua proposta de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

ld: 2462756

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR DE 08.03.2023

PROC. Nº SEI-140001/053008/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25 caput, da Lei nº 8.666/1993, em favor do Grupo Centrum Capacitação e Eventos Ltda, que tem como objeto o Curso Premium sobre a nova Lei de Licitações e Contratações Públicas - Lei nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais), nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação Técnica

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2023
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, representado pelo Secretário e Estado Nicola Moreira Miccione e a Prefeitura Municipal de São Fidélis, representada pelo Prefeito Amarildo Henrique Alcântara.

OBJETO: a Cooperação Técnica entre os partícipes, consubstanciada

na modalidade de cessão sem ônus para o cedente, na forma do art. 3°, do Decreto Estadual nº 32.532/2002, pela SECC/RJ, dos servidores especificados na listagem constante do Anexo I, que é parte integrante do presente termo de Convênio.

PRAZO: 01 (um) ano, ressalvada a possibilidade de prorrogação da cessão, observado o disposto no artigo 21 § 1º da Lei estadual nº 5.355/08.

PROCESSO Nº SEI-150001/001692/2023

ld: 2463007

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE ("Companhia"), atendendo às disposições da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021 e suas alterações, vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, que o Conselho de Administração da Companhia com coursão de Companhia de Compan ministração da Companhia, em reunião realizada no dia 08 de marco de 2023, elegeu o Sr. Aguinaldo Balon para exercer o cargo de Di-retor Presidente da Companhia em substituição ao Sr. Leonardo Elia Soares. Processo nº SEI-150001/005514/2023.

ld: 2462778

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

DEPÓSITO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

LEILÃO PÚBLICO PARA VENDA DE BENS

O DIRETOR-GERAL DO DEPÓSITO PÚBLICO DO ESTADO torna público que, no local, data e horário(s) indicados no item I, pelo Leiloeiro Público JOÃO EMILIO DE OLIVEIRA FILHO venderá os bens indicados no item 2 da presente licitação, realizada na modalidade LEILÃO, com observância do disposto na da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994. Processo nº SEI-120001/001519/2023.

1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO(S)

- 1.1 Local: Estrada dos Bandeirantes, 10.369 Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/ RJ Auditório LEILÃO ON LINE
- 1.2 Data: 30 de marco de 2023.
- 1.3 Horário: 11:00 horas
- 1.4 Visitação: 27, 28 e 29 de março de 2023, das 10:00 às 16:00 horas na Rua Joaquim Palhares, nº 197 Estácio Rio de Janeiro / RJ. Com controle de acesso e medidas de prevenção (máscara e ál-

2 - DOS BENS

2.1 - Os bens em licitação constituem os lotes descritos nos ANEXOS I e II, os quais, se não arrematados, poderão ser reincluídos na hasta imediatamente posterior a ser realizado pelo Depósito Público Estadual do Rio de Janeiro.

- 2.2 Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e conservação e condições em que se encontram pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.
- 2.3 Por questões de segurança não será permitido o exame das mercadorias no dia do Leilão.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas, maiores de idade ou emancipadas, com documento de identidade e inscritas no CPF/CGC do Ministério da Fazenda, estabelecidas em qualquer localidade de Território Nacional, desde que satisfaçam as demais condições deste Edital.
- 3.2 Nesta licitação pública não poderão concorrer os membros do Quadro do Depósito Público e os integrantes da Comissão Especial
- 3.3 No ato de arrematação o interessado deverá dirigir-se à mesa e apresentar os seguintes documentos, sob pena de nulidade dos lan-
- 3.3.1 Documento de Identidade:
- 3.3.2 CPF ou CGC:
- 3.3.3 Comprovante de Emancipação, quando for o caso.
- 3.4 Os documentos explicitados no tópico anterior poderão ser exibidos no original ou através de cópias integral, legível e em boa for-

4 - DOS PROCEDIMENTOS

- 4.1 Os interessados efetuarão LANCES "online", através do site do leiloeiro, www.joaoemilio.com.br, após cadastramento prévio no site, a partir do VALOR MÍNIMO DE VENDA, considerando-se vencedor o licitante que houver feito MAIOR OFERTA.
- 4.2 O licitante que, imediatamente após o arremate de um lote não se dirigir à mesa para identificação ou apresentar cópias de seus documentos de identificação previamente, no caso leilão "online", perderá direito ao bem, sendo considerados nulos os lances oferecidos e retornando o lote ao leilão
- 4.3 O valor do lance será pago em moeda corrente do País ou por meio de Cheque, que será depositado no dia seguinte ao leilã
- 4.4 Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior, poderá o bem, a juízo da Comissão de Licitação, voltar a ser apregoado
- 4.5 Além da comissão do leiloeiro, correrá por conta do arrematante o pagamento de tributos e gravames de qualquer natureza incidentes sobre o bem. Nas hipóteses de não pagamento ou desistência, o arrematante pagará a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o

5 - DA ENTREGA DO BEM

5.1 - Os materiais arrematados só serão retirados pelo próprio comprador ou pessoa por ele autorizada por escrito (procuração e cópia de identidade), após a confirmação do pagamento dos lotes, mediante a apresentação da primeira via da Nota de Venda do leiloeiro. Todas as tratativas para a retirada dos materiais adquiridos deverão ser feitas diretamente pelo arrematante junto ao DPE. A chegada para carregamento deverá ser, no máximo, até as 15 horas, nos dias úteis no período de 03/04/2023 à 14/04/2023.

OBSERVAÇÃO:

Os veículos vendidos como sucata, somente para uso de peças e sem direito a documentação, fica expressamente avençado que o arrematante assume total responsabilidade pelo pagamento dos débitos existentes e não quitados pelo Comitente Vendedor, bem como pelo Registro da Baixa Definitiva ou Permanente a ser efetuada junto ao Detran /Ciretran que deverá ser feito antes da sua destinação final, em conformidade com as Lei nº 9.503/97, art. 123, Parágrafo Único e com a Resolução nº 11/98, nos termos no artigo 1º, item IV e § 2º e nos termos no artigo 2º que regulamentam a (BAIXA DE REGISTRO DE VEÍCULOS), isentando assim o comitente vendedor e o leiloeiro que é mero mandatário, de quaisquer responsabilidades ou ônus que recaiam sobre o referido veículo.

Nas aquisições de veículos blindados o arrematante deverá: 1) não possuir antecedentes criminais; 2) terá que obter a autorização/ cadastro no Departamento de Polícia Civil do Estado/ Divisão de Produtos Controlados ou junto ao Exército Brasileiro (caso não haja o 1º registro do veículo); 3) realizar a re-certificação da blindagem em empresas autorizadas pelo Exército, sendo de inteira responsabilidade deste arrematante todos os procedimentos e custos inerentes, necessários para a regularização do veículo. Os Comitentes Vendedores e o leiloeiro não se responsabilizam pela empresa que efetuou a blindagem, pelo nível de segurança e nem pelo atual estado dessa blindagem, dagem, cabendo aos interessados analisar e vistoriar o veículo com técnicos da área e de sua confiança.

- 5.2 Não será permitida a seleção de materiais dos lotes no ato da retirada. O DPE direcionará a retirada, não sendo permitida a recusa no carregamento de partes dos lotes. Poderão existir lotes que estejam em locais distintos de carregamento, ficando, neste caso, a critério do DPE definir o local e os bens que devem ser carregados em
- 5.3 Cada arrematante deverá indicar um representante para acompanhar os trabalhos de entrega dos bens arrematados.
- 5.4 Decorrido o prazo estabelecido no Edital (item5.1) para retirada dos bens leiloados pelo arrematante ou seu representante legal, os mesmos serão imediatamente incluídos em nova Hasta Pública, conforme preceitua o § 5ª do artigo 402, Provimento da CGJ nº 48, de 24/08/2010 publicado no Diário Oficial de 07/10/2010, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça.
- "Art. 402 -
- § 5ª Os bens alienados e não retirados pelo arrematante no prazo fixado no respectivo edital serão imediatamente incluídos em nova Hasta Pública, independentemente de avaliação, perdendo o arrematante qualquer direito sobre os mesmos.
- 5.5 Toda a documentação relativa a retirada dos bens, será emitida em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.
- 5.6 O arrematante deverá cumprir, sem ônus para o DPE ou para o Leiloeiro, todas as normas legais e regulamentares de segurança do trabalho, inclusive o uso por seus empregados ou contratados dos equipamentos de proteção individual, conforme estabelecido na NR-4, itens 4.6.4 e 4.6.5 da Portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho, assegurando-se ainda ao DPE, o direito de fiscalizar a observância dessas normas e, de imediato, paralisar o procedimento caso não haia cumprimento desta exigência.
- 5.7 O descumprimento de qualquer das regras estipuladas, implicará na proibição de participação do arrematante nos futuros Leilões a serem realizados pelo Depósito Público do Estado.

- 6.1 Encerrado o Leilão, será lavrada, no local, ata circunstanciada.
- 6.2 A Ata será assinada, ao fim do Evento, pelos membros da Comissão de Licitação, pelo Apregoador e pelos Licitantes que o dese-

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A descrição do Lote sujeita-se a correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura ou eliminação de distorções acaso
- 7.2 A Comissão de Licitação, através de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do Leilão qualquer um dos Lotes
- 7.3 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na repartição promotora do evento.
- 7.4 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas em lei todos que participarem desta licitação, observando-se os prazos e condições legais para apresentação de recursos dos atos da Comissão de Licitação

ANEXO ÚNICO CRIMINAL

5234	2003	Cartório da 27ª Vara Criminal -	0136878-56.2002.8.19.0001	1531/2021/OF
		Comarca da Capital		
4401	2008	Cartório da 35ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0108999-35.2006.8.19.0001	DESPACHO DE 29/09/2020
7506	2010	Cartório da 23ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0178235-69.2009.8.19.0001	194/2021/OF
2830	2012	Cartório da 20ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0089199-11.2012.8.19.0001	53/2021/OF
3480	2012	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Resende	0018024-53.2011.8.19.0045	2546/2020/OF
4082	2012	Car. Juiz. da Viol. Dom e Fam. C a Mulher e Esp Adj. Criminal Comarca de Resende	0008262-81.2009.8.19.0045	839/2022/OF
4690	2012	Cartório da 3ª Vara Criminal - Comarca de Niterói	0024143-91.2013.8.19.0002	DESPACHO DE 14/10/2021
5697	2013	Cartório da 3ª Vara Criminal - Comarca de Duque de Caxias	0027105-30.2013.8.19.0021	1897/2022/OF
2275	2016	Cartório da 37ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0481563-21.2015.8.19.0001	1085/2022/OF
0406	2017	Cartório da Vara Única - Comar- ca de Porto Real - Quatis	0000011-15.2017.8.19.0071	1056/2022/OF
0570	2017	Cartório da 43ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0050767-44.2017.8.19.0001	1721/2022/OF
1764	2017	Cartório da 23ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0056827-33.2017.8.19.0001	1061/2021/OF
1851	2017	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de Itaboraí	0008179-53.2017.8.19.0023	1694/2022/OF
2051	2017	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de São João de Meriti	0042494-19.2014.8.19.0054	DESPACHO DE 10/08/2021
2130	2017	Cartório da 27ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0083548-56.2016.8.19.0001	829/2022/OF
2195	2017	Cartório do Juizado da Infância e Juventude e do Idoso - Comarca de São João de Meriti		353/2022/OF
2201	2017	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Belford Roxo	0001424-58.2017.8.19.0008	938/2022/OF
2210	2017	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de Belford Roxo	0036116-44.2017.8.19.0021	DESPACHO DE 12/04/2021
0387	2018	Cartório da 3ª Vara Criminal - Comarca de Duque de Caxias	0046737-03.2017.8.19.0021	DECISÃO DE 21/04/2021
1193	2018	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de Itaboraí	0110946-07.2018.8.19.0001	1368/2021/OF
1695	2018	Cartório da 2ª Vara Criminal - Regional de Jacarepaguá	0024412-60.2018.8.19.0001	2971/2022/OF
2009	2019	Cartório da 2ª Vara Criminal - Regional de Jacarepaguá	0024412-60.2018.8.19.0001	2971/2022/OF
2061	2019	Cartório da 2ª Vara Criminal - Regional de Jacarepaguá	0024412-60.2018.8.19.0001	2971/2022/OF

2396	2019	Cartório da Vara Única - Comar- ca de Porto Real - Quatis	0000352-70.2019.8.19.0071	1055/2022/OF
2615	2019	Cartório da 37ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0314196-40.2013.8.19.0001	4089/2018/OF
2815	2019	Cartório da 2ª Vara Criminal - Regional de Santa Cruz	0102888-78.2019.8.19.0001	2167/2022/OF
4865	2020	Cartório da Vara Única - Comar- ca de Trajano de Moraes	0138579-56.2019.8.19.0001	OF N.º 03/2022/VML
4914	2020	Cartório da 2ª Vara Criminal - Regional de Madureira	0059281-78.2020.8.19.0001	DECISÃO DE 21/04/2021
5157	2020	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de São Gonçalo	0216586-62.2019.8.19.0001	2742/2022/OF
5201	2020	Cartório da 2ª Vara Criminal - Regional de Madureira	0059281-78.2020.8.19.0001	DECISÃO DE 21/04/2021
5707	2020	Cartório da 2ª Vara Criminal - Regional de Bangu	0028739-77.2020.8.19.0001	2415/2022/OF
6064B	2020	Cartório da 14ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0294556-12.2017.8.19.0001	3752/2018/OF
6175	2020	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de Belford Roxo	0075716-30.2020.8.19.0001	INTIMAÇÃO ELE- TRÔNICA DE 20/04/2022
6361	2020	Cartório da 2ª Vara - Comarca de Três Rios	0004194-87.2016.8.19.0063	2844/2022/OF
6402	2020	Cartório da 2ª Vara Criminal - Regional de Bangu	0015365-91.2020.8.19.0001	DESPACHO DE 17/03/2022
6450	2020	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de São Gonçalo	0018590-18.2017.8.19.0004	DESPACHO DE 16/02/2022
0672	2021	Cartório da 3ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0329681-70.2019.8.19.0001	669/2020/OF
0968	2021	Cartório da 3ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0218738-49.2020.8.19.0001	1752/2020/0F
1582	2021	Cartório da Vara Única - Comar- ca de Porto Real - Quatis	0003332-27.2015.8.19.0007	1607/2021/OF
1584	2021	Cartório da Vara Única - Comar- ca de Porto Real - Quatis	0001830-21.2016.8.19.0071	DESPACHO DE 06/06/2022
1806	2021	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de Niterói	0223913-24.2020.8.19.0001	1899/2022/OF
1843	2021	Cartório do 5º Juizado Especial Criminal - Regional do Méier	0000443-69.2021.8.19.0208	DESPACHO DE 17/10/2022
1980	2021	Cartório da 14ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0294704-18.2020.8.19.0001	3271/2022/OF
2331	2021	Cartório da 27ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0163926-91.2019.8.19.0001	1897/2022/OF
2638	2021	Cartório da 20ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0065329-87.2019.8.19.0001	765/2022/OF
2925	2021	Cartório da 20ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0065329-87.2019.8.19.0001	765/2022/OF
3239	2021	Cartório da 3ª Vara Criminal - Comarca de Niterói	0011085-11.2019.8.19.0002	1238/2021/OF
3478	2021	Cartório da 2ª Vara Criminal - Regional de Bangu	0275248-19.2019.8.19.0001	2658/2022/OF
3918	2021	Cartório da 35ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0354390-14.2015.8.19.0001	1287/2022/OF

				DO ESTADO
3583	2021	Cartório da 20ª Vara Criminal -	0029532-79.2021.8.19.0001	1293/2022/OF
4102	2021	Comarca da Capital Cartório da 14ª Vara Criminal -	0294704-18.2020.8.19.0001	3271/2022/OF
4564	2021	Comarca da Capital Cartório da 2ª Vara de Família,	0005838-51.2018.8.19.0045	816/2021/OF
		da Inf., da Juv. e do Idoso - Co- marca de Resende		
4654	2021	Cartório da 1ª Vara - Comarca de Três Rios	0155649-18.2021.8.19.0001	SENTENÇA DE 06/10/2022
4785	2021	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Petrópolis	0036270-88.2018.8.19.0001	SENTENÇA DE 14/11/2018
4791	2021	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Petrópolis	0222529-89.2021.8.19.0001	SENTENÇA DE 06/11/2022
4792	2021	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Petrópolis	0244937-74.2021.8.19.0001	SENTANÇA DE 02/09/2022
5638	2021	Cartório da 1ª Vara Criminal - Regional de Madureira	0043295-21.2019.8.19.0001	2461/2022/OF
6614	2022	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de Resende	0004914-74.2018.8.19.0066	1152/2021/OF
6681	2022	Cartório da 16ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0025965-44.2018.8.19.0066	2677/2021/OF
7103	2022	Cartório da 2ª Vara Criminal - Regional de Bangu	0256255-54.2021.8.19.0001	2398/2022/OF
7111	2022	Cartório da 2ª Vara Criminal - Regional de Bangu	0221391-87.2021.8.19.0001	2250/2022/OF
7136C	2022	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Nova Iguaçu	0244927-30.2021.8.19.0001	DESPACHO DE 12/01/2023
7136D	2022	Cartório da 1ª Vara Criminal -	0244927-30.2021.8.19.0001	DESPACHO DE
7278	2022	Comarca de Nova Iguaçu Cartório da 35ª Vara Criminal -	0205170-29.2021.8.19.0001	12/01/2023 400/2022/OF
7416	2022	Comarca da Capital Cartório da 14ª Vara Criminal -	0044786-73.2013.8.19.0001	DESPACHO DE
7774	2022	Comarca da Capital Cartório da 1ª Vara Criminal -	0207466-58.2020.8.19.0001	08/12/2020 INTIMAÇÃO ELE-
		Comarca de Duque de Caxias		TRÔNICA DE 08/06/2022
7875	2022	Cartório da 37ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0057279-09.2018.8.19.0001	817/2022/OF
7876	2022	Cartório da 35ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0069088-25.2020.8.19.0001	860/2022/MND
7996	2022	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Petrópolis	0014964-08.2016.8.19.0042	SENTENÇA DE 14/05/2020
8025	2022	Cartório da 5ª Vara Criminal - Comarca de São Gonçalo	0044017-17.2017.8.19.0004	DECISÃO DE 24/09/2019
8132	2022	Cartório da Vara Única - Comar- ca de Italva	0001944-69.2012.8.19.0080	1177/2021/OF
8184	2022	Cartório da 19ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0032341-47.2018.8.19.0001	DESPACHO DE 08/04/2022
8258	2022	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de Niterói	0056958-71.2018.8.19.0001	558/2022/OF
8468	2022	Cartório da 38ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0119501-13.2018.8.19.0001	361/2022/OF
8469	2022	Cartório da 37ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0088897-06.2017.8.19.0001	1013/2022/OF
8470	2022	Cartório da 41ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0162700-22.2017.8.19.0001	361/2022/OF
8471	2022	Cartório da 26ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0263293-25.2018.8.19.0001	2937/2019/OF
8472	2022	Cartório da 37ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0103425-11.2018.8.19.0001	1084/2019/OF
8522	2022	Cartório da 6ª Vara Cível - Re- gional da Barra da Tijuca	0028613-82.2020.8.19.0209	2257/2022/MND
8572	2022	Cartório da 2ª Vara - Comarca de Três Rios	0003861-38.2016.8.19.0063	DESPACHO DE 27/03/2019
8556	2022	Cartório da 36ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0005933-14.2021.8.19.0001	DESPACHO DE 03/11/2022
8706	2022	Cartório da 40ª Vara Criminal -	0111079-49.2018.8.19.0001	2085/2018/OF
9197	2022	Comarca da Capital Cartório da 2ª Vara Criminal -	0017912-40.2019.8.19.0066	1000/2022/OF
9198	2022	Comarca de Resende Cartório da 2ª Vara de Família,	0003906-28.2018.8.19.0045	763/2022/OF
0400	0000	da Inf., da Juv. e do Idoso - Co- marca de Resende		054/0000/05
9199	2022	Cartório da 2ª Vara de Família, da Inf., da Juv. e do Idoso - Co-	0000614-98.2019.8.19.0045	854/2022/OF
9734	2022	marca de Resende Cartório da 3ª Vara Criminal -	0049934-86.2018.8.19.0002	909/2022/OF
9736	2022	Comarca de Niterói Cartório da 3ª Vara Criminal -	0141889-70.2019.8.19.0001	1155/2022/OF
9836	2022	Comarca de Niterói Cartório da 21ª Vara Criminal -	0000303-02.2006.8.19.0001	1231/2022/OF
9837	2022	Comarca da Capital Cartório da Vara da Infância e	0087856-72.2015.8.19.0001	3551/2022/OF
		da Juventude - Comarca da Ca- pital		
10182	2022	Cartório da 2ª Vara Cível - Re- gional da Barra da Tijuca	0038705-32.2014.8.19.0209	2194/2022/MND
10212	2022	Cartório do 16º Juizado Especial Criminal - Regional de Jacarepa- guá		823/2022/OF
10305	2022	Cartório da 40ª Vara Criminal -	0097290-41.2022.8.19.0001	2514/2022/OF
10343	2022	Comarca da Capital Cartório da 3ª Vara Criminal -	0014379-66.2022.8.19.0002	1432/2022/OF
10387	2022	Comarca de Niterói Cartório da 2ª Vara Criminal -	0004045-48.2016.8.19.0045	1319/2022/OF
10392	2022	Comarca de Resende Cartório da 2ª Vara de Família, da Inf., da Juv. e do Idoso - Co-	0003820-23.2019.8.19.0045	1342/2022/OF
10400	2022	marca de Resende Cartório da 1ª Vara Criminal -	0005193-55.2021.8.19.0066	1404/2022/OF
		Comarca de Resende		

10548	2022	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de Nova Friburgo	0000454-90.2015.8.19.0020	2228/2019/OF
10712	2022	Cartório da 1ª Vara - Comarca de Três Rios	0094388-23.2019.8.19.0001	2539/2022/OF
10725	2022	Cartório da 16ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0098921-98.2014.8.19.0001	420/2020/OF
10726	2022	Cartório da 16ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0391500-47.2015.8.19.0001	1981/2022/OF
10776	2022	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de Cabo Frio	0208810-45.2018.8.19.0001	1778/2022/OF
10907	2022	002ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro	0001273-55.2008.4.02.5104	OF N.º 510007892667
10998	2022	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de Cabo Frio	0002552-94.2016.8.19.0058	35/2023/OF
10999	2022	Cartório da 37ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0009076-79.2019.8.19.0001	2409/2022/OF
11000	2022	Cartório da 37ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0082875-29.2017.8.19.0001	2471/2022/OF
11002	2022	Cartório da 2ª Vara Criminal - Regional de Jacarepaguá	0055616-98.2018.8.19.0203	1230/2021/OF
11057	2022	002ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro	0064700-83.2018.4.02.5101	OF N.º 510008849243
11072	2022	Cartório da 3ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0263711-55.2021.8.19.0001	3140/2022/OF
11074	2022	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de Cabo Frio	0127112-17.2018.8.19.0001	236/2020/OF
0250	2023	Cartório da 39ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0024084-33.2018.8.19.0001	357/2020/OF

ANEXO II CIVEL

CIVEL				
2218	2021	Cartório da 16ª Vara Cível - Comarca da Capital	0095074-30.2010.8.19.0001	86/2023/OF
7696	2022	Cartório da 1ª Vara Cível - Regional da Barra da Tijuca	0020799-19.2020.8.19.0209	661/2022/MND
8130	2022	Cartório da 1ª Vara Cível - Regional de Bangu	0007992-60.2012.8.19.0204	701/2022/MND
8776	2022	Cartório da 29ª Vara Cível - Comarca da Capital	0386840-20.2009.8.19.0001	787/2022/MND
9193	2022	Cartório da 1ª Vara Cível - Regional do Méier	0021722-14.2021.8.19.0208	746/2022/MND
9246	2022	Cartório da 5ª Vara Cível - Re- gional da Barra da Tijuca	0041643-58.2018.8.19.0209	1555/2022/MND
9548	2022	Cartório da 4ª Vara Cível - Re-	0026146-41.2017.8.19.0208	406/2022/MND
9709	2022	gional do Méier Cartório da 2ª Vara Cível - Re- gional da Ilha do Governador	0008463-04.2011.8.19.0207	1596/2022/MND
9848	2022	Cartório da 2ª Vara Cível - Re-	0003736-35.2021.8.19.0212	1279/2022/MND
10005	2022	gional da Região Oceânica Cartório da 14ª Vara Cível -	0036943-42.2022.8.19.0001	1028/2022/MND
10135	2022	Comarca da Capital Cartório da 19ª Vara Cível -	0144695-10.2021.8.19.0001	619/2022/MND
10293	2022	Comarca da Capital Cartório da 16ª Vara Cível -	0489421-40.2014.8.19.0001	1019/2022/MND
10432	2022	Comarca da Capital Cartório da 1ª Vara Cível - Co-	0014881-14.2020.8.19.0054	2602/2022/MND
10446	2022	marca de São João de Meriti Cartório da 1ª Vara Cível - Re-	0002128-05.2016.8.19.0203	1889/2022/MND
10465	2022	gional de Jacarepaguá Cartório da 4ª Vara Cível - Co-	0445000-04.2010.8.19.0001	1217/2022/MND
10597	2022	marca da Capital Cartório da 6ª Vara Cível - Re-	0021084-12.2020.8.19.0209	3434/2022/MND
10664	2022	gional da Barra da Tijuca Cartório da 5ª Vara Cível - Re-	0007517-13.2017.8.19.0210	1543/2022/MND
10710	2022	gional da Leopoldina Cartório da 37ª Vara Cível -	0129504-56.2020.8.19.0001	1067/2022/MND
10711	2022	Comarca da Capital Cartório da 6ª Vara Cível - Re-	0028313-38.2011.8.19.0209	3475/2022/MND
10722	2022	gional da Barra da Tijuca Cartório da 5ª Vara Cível - Re-	0009498-41.2021.8.19.0209	2250/2022/MND
10752	2022	gional da Barra da Tijuca Cartório da 40ª Vara Cível -	0025764-44.2004.8.19.0001	605/2022/MND
10763	2022	Comarca da Capital Cartório da 2ª Vara Cível - Co-		1406/2022/MND
10777	2022	marca da Capital Cartório da 6ª Vara Cível - Re-		1533/2022/MND
10809	2022	gional de Madureira Cartório da 40ª Vara Cível -	0121293-36.2017.8.19.0001	602/2022/MND
10833	2022	Comarca da Capital Cartório da 4ª Vara Cível - Re-		1819/2022/MND
		gional da Barra da Tijuca Cartório da 5ª Vara Empresarial		
10919	2022	- Comarca da Capital		1870/2022/MND
10947	2022	Cartório da 29ª Vara Cível - Comarca da Capital	0083161-41.2016.8.19.0001	1277/2022/MND
10948	2022	Comarca da Capital	0028672-44.2022.8.19.0001	1054/2022/MND
10965	2022	Cartório da 5ª Vara Empresarial - Comarca da Capital		1870/2022/MND
10975	2022	gional da Barra da Tijuca	0005504-39.2020.8.19.0209	1939/2022/MND
10978	2022	Cartório da 25ª Vara Cível - Comarca da Capital	0280184-87.2019.8.19.0001	1274/2022/MND
10979	2022	Cartório da 1ª Vara Cível - Co- marca de Niterói	0044436-43.2017.8.19.0002	1269/2022/MND
10980	2022	Cartório da 1ª Vara Cível - Re- gional de Jacarepaguá	0039429-10.2021.8.19.0203	2185/2022/MND
11015	2022	0	0035196-83.2020.8.19.0209	2416/2022/MND
11017	2022	Cartório da 26ª Vara Cível -	0189668-84.2020.8.19.0001	1390/2022/MND

Secretaria de Estado de Fazenda

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Cooperação Técnica nº 20/2015, contendo Termo de Adesão do Município de Paraíba do Sul, assinado em 20 janeiro de 2023.

2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, representado pelo Secretário de Fazenda do Estado e com os municípios do Estado do Rio de Janeiro, por adesão, representados pelos Secretários Municipais de Fazenda.

OBJETO: O intercâmbio de informações e a formulação de ações integradas de natureza Econômico-Fiscais.

ASSINATURA: 20/01/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-040079/001802/2023.

ld: 2462662

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA JUNTA DE REVISÃO FISCAL

AVISO

DIVULGA A RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS AUDITORES TRIBUTÁRIOS DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL EM 06 DE MARÇO DE 2023

A VICE-PRESIDENTE DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do art. 22-A c/c

art.22 da Resolução SER Nº 023, de 16 de maio de 2003, e em cumprimento ao artigo 6º da Portaria JRF nº 36 de 11 de Maio de 2015, torna pública a relação de processos distribuídos no dia 06 de março de 2023, para julgamento, aos Auditores Tributários da Junta de Revisão Fiscal. Processo nº SEI-040201/000011/2023.

PROCESSO	TURMA	RELATOR	LOTE
SEI-040033/000272/2022 SEI	1	43448194	19
SEI-040033/000310/2022 SEI	1	43448194	19
SEI-040225/002866/2022 SEI	1	43448194	19
SEI-040225/002922/2022 SEI	1	43448194	19
SEI-040036/000403/2022 SEI	1	43852297	23
SEI-040040/001001/2022 SEI	1	43852297	23
SEI-040040/001002/2022 SEI	1	43852297	23
SEI-040040/001003/2022 SEI	1	43852297	23
SEI-040016/000825/2022 SEI	2	43443532	13
SEI-040036/000392/2022 SEI	2	43443532	13
SEI-040224/008498/2022 SEI	2	43443532	13
SEI-040225/002584/2022 SEI	2	43443532	13
SEI-040192/001968/2022 SEI	2	43230458	22
SEI-040224/008730/2022 SEI	2	43230458	22
SEI-040225/002716/2022 SEI	2	43230458	22
SEI-040225/002997/2022 SEI	2	43230458	22
SEI-040224/000167/2023 SEI	3	43650384	3
SEI-040224/000388/2023 SEI	3	43650384	3
SEI-040224/009644/2022 SEI	3	43650384	3
SEI-040224/009654/2022 SEI	3	43650384	3

			ld: 2462628
SEI-040224/008199/2022 SEI	3	19396554	20
SEI-040224/008212/2022 SEI	3	19396554	20
SEI-040224/008495/2022 SEI	3	19396554	20
SEI-040224/008826/2022 SEI	3	19396554	20
SEI-040224/007718/2022 SEI	4	43650767	11
SEI-040224/007719/2022 SEI	4	43650767	11
SEI-040224/008570/2022 SEI	4	43650767	11
SEI-040224/009467/2022 SEI	4	43650767	11
SEI-040224/005908/2022 SEI	4	19501170	16
SEI-040224/008428/2022 SEI	4	19501170	16
SEI-040224/008429/2022 SEI	4	19501170	16
SEI-040225/003027/2022 SEI	4	19501170	16
E-04/006/001913/2017 SEI	5	19394578	4
E-04/006/001934/2017 SEI	5	19394578	4
E-04/006/001936/2017 SEI	5	19394578	4
E-04/211/004404/2020 UPO	5	19394578	4
SEI-040022/001304/2022 SEI	5	50062310	24
SEI-040022/001305/2022 SEI	5	50062310	24
SEI-040224/008612/2022 SEI	5	50062310	24
SEI-040225/002897/2022 SEI	5	50062310	24
SEI-040192/001451/2022 SEI	6	43650368	21
SEI-040192/001455/2022 SEI	6	43650368	21
SEI-040192/001459/2022 SEI	6	43650368	21
SEI-040192/001460/2022 SEI	6	43650368	21
SEI-040037/000318/2022 SEI	6	19396856	7
SEI-040041/006120/2022 SEI	6	19396856	7
SEI-040225/000041/2022 SEI	6	19396856	7
SEI-040225/002771/2022 SEI	6	19396856	7



SEI-040043/000376/2022 SEI 19398344 19398344 SEI-040224/005856/2022 SEI 19398344 SEI-040225/002707/2022 SEI 19398344 15 SEI-040192/001442/2022 SEI 43840698 SEI-040192/001453/2022 SEI 43840698 17 SEI-040192/001454/2022 SEI 43840698 SEI-040192/001458/2022 SEI 43840698 SEI-040041/000211/2023 SE 19528345 SEI-040043/000266/2022 SEI 19528345 SEI-040224/007262/2022 SEI 19528345 SEI-040224/007794/2022 SEI 19528345 SEI-040033/000269/2022 SEI 9458525 SEI-040038/000539/2022 SEI 19458525 SEI-040224/007260/2022 SEI 19458525 14 SEI-040225/003067/2022 SEI 9458525 SEI-040091/001841/2022 SEI SEI-040192/001571/2022 SEI 19394942 19394942 SEI-040224/008061/2022 SEI 19394942 SEI-140001/048457/2021 SEI SEI-040037/000428/2022 SEI 19394942 43443141 18 SEI-040192/001944/2022 SEI 3443141 SEI-040224/008351/2022 SEI SEI-040225/003149/2022 SEI 43443141 43443141 18 SEI-040224/009405/2022 SEI 13229476 SEI-040224/009641/2022 SEI 13229476 SEI-040224/009642/2022 SEI 43229476 SEI-040224/009645/2022 SEI SEI-040224/000068/2023 SEI SEI-040224/009364/2022 SEI 43650660 43650660 SEI-040224/009366/2022 SEI 13650660 SEI-040224/009404/2022 SEI SEI-040224/006540/2022 SEI 43650660 19396430 SEI-040224/006839/2022 SEI 19396430 SEI-040224/006840/2022 SEI SEI-040224/008564/2022 SEI 19396430 19396430 10 SEI-040014/000081/2022 SEI 43852084 SEI-040038/000505/2022 SEI SEI-040038/000506/2022 SEI 43852084 43852084 SEI-040041/004348/2022 SEI 43852084 SEI-040033/000073/2021 SEI 43230024 SEI-040038/000359/2022 SEI 43230024 SEI-040041/005953/2022 SEI 43230024 SEI-040192/002084/2022 SEI 43230024 SEI-040224/006479/2022 SEI 19422571 SEI-040224/006480/2022 SEI 19422571 SEI-040224/007716/2022 SEI 19422571

ld: 2462746

19422571

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica. PARTES: Agência de Fomento de Cooperação Tecnica. PARTES: Agencia de Fomento do Estado do RJ S.A. e Secretaria de Estado da Casa Civil. OBJETO: Publicações de matéria legal em jornais de grande circulação. VALOR TOTAL: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reals). PRAZO: até 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023. FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-220009/000061/2023. ld: 2462716

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

VALÉRIA PONTES BRAGA KAHN

SEI-040224/007721/2022 SEI

(CPF: 893.860.357-15) Ref. Processo n° SEI-220011/001102/2020.

ld: 2462888

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

MARTHA ISOLDA TENÓRIO PADILHA (CPF: 457.514.205-00) Ref. Processo: SEI-220011/001364/2021

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens nº 11/2023.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LIDA.

OBJETO: Aquisição de Medicamento. GESTOR: CB PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SIMOES REIS DA ID 5078373-4

GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 95.775 Bruno de Andrade Marchese -ID 4428616-3.

FISCAIS: Cap Paula Nívea Gonçalves Lomardo RG 90877 ID 4403260-9 Cap Camilla Figueiredo de Castro RG 89699 ID 4355922-

SUPLENTES: Maj Heron Corel de Oliveira RG 76906 ID 2444507-0 Maj Victor Hugo de Holanda Costa Martins RG 89496 ID 4398795-8 DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 418,00(quatrocentos e dezoito reais).

FUNDAMENTO: O constante do Processo nº SEI-350207/000712/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO D.O. DE 18.04.2022 PÁGINA 27 - 01ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº SEL-350023/002526/2021 INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021 - DEA.

PRAZO: 90 (noventa) dias a contar de 07/04/2022 a 06/07/2022 ..

PRAZO: 90 (noventa) dias a contar de 29 de janeiro de 2021..

ld: 2462661

ld: 2462718

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR 1º COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A 1º COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO torna público o adiamento da seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 DEA/SEPM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos, instrumentos, ferramentas, acessórios e mão de obra especializada, capacitada e qualificada para: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELETRICAS DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO EM CAMPO GRANDE, na forma da proposta-detalhe e do instrumento convocatório. **DATA:** ADIADO sine **die. FUNDAMENTO:** Impossibilidade temporária de cumprimento do inciso

III do Art. 21 da Lei 8.666/93. Processo n°SEI-350135/002238/2020.

ld: 2462795

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA XIII CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA - 3ª CLASSE

EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO EM EPÍGRAFE, no uso de suas atribuições, torna públicos o resultado definitivo do exame médico e da prova de capacidade física, para todos os candidatos, bem como a convocação para o procedimento de heteroidentificação para os candidatos que se autodeclararam negros e para o procedimento de verificação para os candidatos que se autodeclararam índios, na forma que segue: Processo n° SEI-360050/000111/2020,

1 DO RESULTADO FINAL NO EXAME MÉDICO E NA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

1.1 Relação final dos candidatos considerados aptos no exame médico e na prova de capacidade física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002605, Alamberg Medeiros Miranda / 10001973, Alessandro Gabri de Almeida / 10010598, Ana Beatriz Fucks Anderson / 10012310, Anderson Cerqueira Barbosa / 10009592, Andressa Maria Ramos Ramundo / 10005340, Augusto Lago Garcia / 10019030, Beatriz Barreto de Almeida / 10013835, Bernardo Leal Annes Dias / 10009780, Bernardo Oliveira Vervloet de Aquino / 10003340, Bruno Mychel de Lima Abreu / 10013953, Caetano Alfredo Nicolau Louvise Netto / 10007576, Carla Romualdo Abrunhoza / 10013427, Carolina Cardoso Homrich / 10003484, Cristiane Silva Lopes / 10004699, Daniel dos Santos Bastos / 10013350, Daniel Ocko Cabral / 10011164, Daniel Rapozo Jannotti / 10015635, Danieli Kohl / 10008780, Danillo Thiago Lopes de Oliveira / 10012918, Diego de Carlo dos Santos Lopes Vieira / 10007294, Douglas de Araujo Almeida / 10003264, Douglas de Sousa Silva / 10007400, Eduardo Ligiero Rocha / 10006204, Erick da Silva Franca / 10001702, Felipe Deliza Rosenthal / 10003445, Felippe Gomes Almeida da Silva / 10003635, Frederico Venancio da Costa Chang / 10012381, Gabriel Ferreira Ribeiro Gomes / 10005905, Gabriel Ramos Souza / 10014671, Gabriela Barboza de Andrade / 10010549, Gabriela da Costa Santos / 10000431, Gabriella Vellozo Francisco Lavendoski / 10005683, Giordano Barreto Mota da Silva / 10003765, Gisela Cristina de Arruda Santos / 10014787, Guilherme Campoi Ferrite / 10015288, Gustavo de Oliveira Mota Menini / 10005441, Iasminy Pereira de Oliveira Vergetti / 10011710, Ilanna Rosa Dantas Lents / 10003945, Isabel Cristina Ferreira Diniz / 10013895, Isabela Cardoso Carvalho / 10008905, Isabela Geraldine Penna da Fonseca / 10016640, Jan Marcel Paschoal Mertens / 10002067, Ja-Vieira de Moraes / 10016214, Jessica Peixoto Costa / 10011962, John Dyhego Silva e Silva / 10007152, Jose Carlos Pereira Neto / 10004803, Jose Marcos Guimaraes de Oliveira Filho / 10012449, Karina Costa Doliveira / 10012955, Karla Maria Pinheiro Ribeiro / 10000648, Kelin Christine Dapper Deosti / 10006292, Leonam Araujo da Cunha Nascimento / 10012988, Leticia dos Santos Vieira / 10012951, Lorena Goncalves Lima Rocha / 10012848, Lucas Brisola Casabona Castilho / 10010670, Lucas dos Reis Montenegro / 10011892, Lucas Nivoliers Lima / 10000554, Luciana da Fonseca Pereira / 10001243, Luciana Ribeiro Almeida / 10007506, Luciana Soares Monteiro / 10001889. Luiz Eduardo Moura dos Santos / 10008970. Luiz Henrique da Silva Carvalho / 10007831, Maira Rodrigues Videira Pereira / 10013049, Marcella Sampaio Santos / 10001791, Marcelle de Andrade Tuppan Costa da Silva / 10008990, Marcio da Silva Almeida / 10008163, Marcos Vinicius Ramos Oliveira / 10009192, Maria Anabela Fernandes Gatto / 10000366, Maria Isabel Maia Rabelo / 10007458, Maria Luiza Arminio Machado / 10006863, Mariana de Araujo Machado / 10006707, Marina Costa Monteiro de Queiroz / 10006027, Marlon Schott de Jesus / 10013708, Mauro Goncalves de Souza / 10000977, Melissa Filizzola Schmidt / 10002219, Michelle Pereira Rocha / 10006800, Monaliza Goncalves Araujo / 10000509, Muriel Mendes de Menezes / 10012247, Nathalia Caroline de Oliveira Martins / 10011958, Nathalia Mac Cormick Lima / 10007920, Nathalia Teixeira Lavouras / 10005975, Nathan Aceti David Silva / 10012814, Nina Sanidei de Miranda Barcelos / 10006566. Paulo Felipe Gonzalez Saback / 10017208, Paulo Henrique Gelli Ramos / 10012287, Paulo Henrique Moreno / 10011819, Pedro Cassunde / 10003279, Pedro Henrique Neves Coutinho da Silva / 10007156, Rafael Carvalho Aze-10005184, Rafael Queima Dias / 10011368, Rafaela de Lira Jordao Coutinho / 10007609, Raphael Goncalves Azevedo Motta / 10008919 Raguel Antunes da Fonseca Soares / 10012452 Renata Oliveira de Mendonca / 10009030, Thais Duarte Miranda / 10004349, Thiago Augusto Taboada Gomes Gaspar / 10001202, Thiago Felipe Conceicao Vieira / 10003806, Thiago Portes Vieira de Souza / 10016891, Victor Mendes Neves Ferreira Guimaraes / 10005997, Vitor Becker Pires Vaz / 10007846. William Carlos de Oliveira / 10001824. William Rodrigues Cavalcante / 10000314, Yan Allen Bartoly Peretti / 10016651, Yuri Azevedo.

1.1.1 Relação final dos candidatos que se autodeclararam negros e índios considerados aptos no exame médico e na prova de capacidade física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10014938, Joao Victor Mendanha de Oliveira / 10012951, Lorena Goncalves Lima Rocha / 10001889, Luiz Eduardo Moura dos Santos / 10008970, Luiz Henrique da Silva Carvalho / 10008163, Marcos Vinicius Ramos Oliveira / 10006027, Marlon Schott de Jesus / 10001160, Renato de Carvalho Martins / 10014213, Rodrigo da Silva Alves / 10001202, Thiago Felipe Conceicao Vieira.

1.1.2 Relação final dos candidatos na condição sub judice considerados aptos no exame médico e na prova de capacidade física, na sequinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem

10013405, Bianca Pellegrino Barbosa da Silva / 10003612. Bruno Jose Milagres Coutinho Schaeppi / 10001879, Fatima Catarina Brandao de Figueiredo / 10016077, Gilson Gomes Junior / 10009317, Monica Regina Spargoli da Silva / 10000732 Natalia Caliman Sorio Palmeira / 10016219, Nathalia Junqueira Rodrigues Pereira / 10000552, Priscilla Agatha de Franca Viana / 10003595, Renan Moreira da Silva de Mel-

2 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARA-RAM NEGROS E(OU) ÍNDIOS PARA O PROCEDIMENTO DE HETE-ROIDENTIFICAÇÃO, PARA OS CANDIDATOS QUE SE AUTODE-CLARARAM NEGROS, E(OU) PARA O PROCEDIMENTO DE VERI-FICAÇÃO, PARA OS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM

2.1 Convocação dos candidatos que se autodeclararam negros e(ou) índios para o procedimento de heteroidentificação e de verificação, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem

10014938. Joao Victor Mendanha de Oliveira / 10012951. Lorena Goncalves Lima Rocha / 10001889, Luiz Eduardo Moura dos Santos / 10008970, Luiz Henrique da Silva Carvalho / 10008163, Marcos Vinicius Ramos Oliveira / 10006027, Marlon Schott de Jesus / 10001160, Renato de Carvalho Martins / 10014213, Rodrigo da Silva Alves / 10001202, Thiago Felipe Conceicao Vieira.

3 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMEN-TAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

3.1 O candidato que se autodeclarou negro será submetido, no dia 26 de março de 2023, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros para concorrer às vagas reservadas a que se refere o subitem 1.6 do Edital de abertura, e suas alterações

3.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado, a partir do dia 22 de março de 2023, para verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de heteroidentificação, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o procedimento no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

3.1.1.1 Os candidatos convocados para o procedimento de heteroidentificação deverão comparecer munidos de documento de identidade original, conforme especificado na alínea "g" do subitem 5.1 deste edital, na data, no local e no horário divulgados na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital.

3.1.1.2 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original não poderão realizar o procedimento de heteroidentificacão perderão o direito de concorrer às vagas reservadas a negros e serão eliminados do concurso, caso não tenha atingido os critérios de

classificação para a ampla concorrência.

3.2 Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão de heteroiden-

3.3 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo Cebraspe para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação.

3.3.1 O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a negros e será eliminado do concurso, caso não tenha atingido os critérios de classificação para a ampla concorrência.

3.4 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato 3.4.1 Serão consideradas as características fenotípicas dos candidatos

ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação. 3.4.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 3.4.1 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais

3.4.3 A comissão de heteroidentificação será composta por cinco membros e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero e cor, de notório saber na área e reputação ilibada, que tenham participado ou participem na promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racis-

3.5 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

3.5.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.

3.5.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
3.5.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos

do art. 31 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

3.6 O candidato submetido à Comissão de Heteroidentificação que não for considerado negro, se recusar a ser filmado, não responder às perguntas feitas pela Comissão, ou não comparecer ao procedimento de verificação, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a negros e será eliminado do concurso, caso não tenha atingido os critérios de classificação para a ampla concorrência

3.7 A comissão que analisará os recursos interpostos contra o resultado provisório no procedimento será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação. 3.7.1 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração, terá

interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

3.7.2 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato

3.7.3 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

3.8 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos

3.9 Não será realizado procedimento, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital.

4 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROCEDI-MENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS ÍN-

4.1 Para o envio da documentação referente ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos índios, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 1.6.4.7 do Edital nº 1/Delegado, de 10 de setembro de 2021, e suas alterações, e neste edital.

4.2 Os candidatos convocados disporão das 10 horas do dia 13 de março de 2023 às 18 horas do dia 14 de março de 2023 (horário oficial de Brasília/DF) para enviar, por meio de link específico, dispoeletrônico endereço www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado, a imagem legível do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), documento administrativo fornecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

5 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

5.1 Por ocasião da realização do procedimento, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato:

a) poderá utilizar máscara de proteção nos locais de aplicação, sendo facultativo o seu uso, podendo, inclusive, portar máscaras reservas, se entender necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas:

b) no caso de optar pelo uso de máscara de proteção, deverá armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

c) poderá permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de realização do procedimento:

d) deverá submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de realização do procedimento, observado o subitem 5.1.5 deste edital:

e) deverá observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros: f) deverá observar o distanciamento mínimo exigido na legislação apli-

cável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de realização do procedimento;

g) deverá verificar o seu horário de acesso ao local do procedimento, conforme informado na consulta individual, em link específico, em que serão disponibilizadas as informações relativas a seu grupo e a seu horário de entrada:

h) deverá submeter-se à pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua

máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto - concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara -, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação; i) poderá permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos

nesses ambientes;

i) deverá submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término g) devela suminiciar-se ao comincia de sanda dos camandatos do cominicia de avallação para evitar aglomeração. 5.1.1 Caso haja, na localidade onde será realizada a avaliação, le-

gislação que estabeleça a obrigatoriedade do uso da máscara, so-mente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

5.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qual-quer outro material. As máscaras, inclusive, as descartáveis e as ci-rúrgicas, não poderão ser modificadas/adulteradas, bem como as de quer outro material. As mascaras, inclusive, as descartaveis e as cirúrgicas, não poderão ser modificadas/adulteradas, bem como as de
tecido não poderão ser de material transparente ou conter qualquer
tipo de perfuração. Caso o Cebraspe identifique alteração, recorte, retirada de camadas de proteção, adaptação ou inadequação no uso de
máscaras, será solicitado ao candidato que faça o descarte e a substituição da máscara inadequada e coloque outra que cumpra os critérios de biossegurança para garantir sua permanência no local de
provas. O Cebraspe não fornecerá máscaras. Aconselha-se que o
candidato tenha máscaras reservas.

5.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel
para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também poderá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que
esse recipiente seja transparente.

5.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de
uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos. 5.1.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 5.2 deste edi-

5.1.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento os la temperatura corporal do candidato, arenda no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato noderá ser encaminhado para realizar a fase em sala escandidato poderá ser encaminhado para realizar a fase em sala es-

5.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

5.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio

consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de be-bedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

agua para beber.

5.4 O candidato que informar, na data de realização do procedimento, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-lo.

5.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório no exame médico e na prova de capacidade física estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 17 de março de 2023, no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado.
6.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.
6.3 O edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação para os candidatos que se autodeclararam negros e para o procedimento de verificação para os candidatos que se autodeclararam índios será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e divulgado na internet, no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado, na data provável de 10 de abril de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE IN-VESTIGADOR POLICIAL DE 3ª CLASSE - 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO EM EPÍGRAFE, no uso de suas atribuições, torna pública, na forma da Lei Estadual nº 6.059, de 07/10/2011, a convocação das candidatas gestantes para a realização da Prova de Capacidade Física, na forma que segue: Processo nº SEI-360050/000197/2020.

1. DO LOCAL E DATAS DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CAPACI-

1.1. A Prova de Capacidade Física será realizada no Centro de Treinamento de Deodoro - CT DEO, localizado na Estrada São Pedro de Alcântara, 2020 - Vila Militar, Rio de Janeiro - RJ, **no dia**

1.2. As candidatas convocadas nas datas e horários constantes na Lista de Convocados, Anexo I ao presente Edital de Convocação, deverão comparecer 60 (sessenta) minutos antes do horário marcado para o fechamento do portão, atentando-se aos horários destinados à abertura e ao fechamento do portão, conforme o previsto no item 11 do Edital de Abertura. O acesso ao recinto será restrito às candidatas de cada horário e dar-se-á pelo chamamento de fiscal.

2. DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

2.1. Para a realização da Prova de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local previamente designados, portando documento de identificação com foto, preferencialmente o utilizado quando da realização de sua inscrição e atestado médico específico, na forma estabelecida no Anexo II do Edital de abertura e, ainda, se apresentar com trajes adequados, a saber: calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta sem desenhos ou inscrições. Somente após a apresentação dos documentos, os candidatos poderão fazer uso do banheiro e/ou vestiário

2.2. A Prova de Capacidade Física será organizada em grupos separados por gêneros - masculino e feminino, a critério da banca examinadora e não obedecerá, necessariamente, a ordem de classificação na prova objetiva.

2.3. O atestado médico de que trata o item 2.1 deverá ter data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias antes da data de realização da prova e conter, expressamente, a informação de que o candidato está APTO a realizar a Prova de Capacidade Física do concurso público. O atestado médico deverá ser original, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua

2.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no Anexo II do Edital de abertura, não poderá ser submetido à Prova de Capacidade Física, sendo, automaticamente, eliminado do concurso.

2.5. A candidata que se apresentar com atestado médico que comprove situação de gravidez ou estado de puerpério que a impossibilite de realizar os exercícios da Prova Capacidade Física, terá suspensa a sua avaliação física na 2ª etapa.

2.5.1. A candidata continuará participando das demais etapas do certame e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização da Prova de Capacidade Física após o período mínimo de

120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional ou início do estado de puerpério, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.

2.5.2. É de inteira responsabilidade da candidata procurar a FGV, após o período mencionado, para a realização da prova de capacidade física - 2ª etapa/1ª fase do certame.

2.5.3. É de inteira responsabilidade da candidata comunicar e enviar o respectivo documento comprobatório à FGV, em até 10 (dez) dias após a data do parto ou término do período gestacional ou início do estado de puerpério, para agendamento e realização da referida 2ª

2.5.4. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar os exercícios da Prova de Capacidade Física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que está apta a realizar os testes de esforço físico exigidos no subitem 11.7.1 do Edital de Abertura

2.5.5. A candidata que não entregar o atestado médico e se recusar a realizar os exercícios da Prova de Capacidade Física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso público.

2.6. Não haverá adaptação da Prova de Capacidade Física às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado aos candidatos, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, esta-dos menstruais, indisposições, cãibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os exercícios previstos de acordo com o escalonamento previamente efetua-do pela FGV, o qual será realizado de forma aleatória, com exceção do previsto no subitem 11.20 e seguintes do Edital de Abertura

2.7. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes de esforço físico são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Cada teste de esforço físico terá 01 (um) coordenador responsável que fará a explanação sobre a metodologia de preparação e execução do teste específico, sendo o único autorizado a dirimir dúvidas dos candidatos, podendo inclusive, a seu critério, possibilitar a demonstração da execução do teste de flexão de cúbitos / abdominal,

3.2. Será facultado ao candidato o uso de máscara no recinto da aplicação da Prova de Capacidade Física, sendo sugerido o não uso no momento de realização dos testes.

3.3. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da Prova de Capacidade Física, for surpreendido portando telefone celular, relógio, smartwatch, wearable tech e/ou máquina fotográfica. Será permitido o uso óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné etc.).

3.4. Todos os casos omissos ou duvidosos, contingências e imprevistos ocorridos durante a realização da Prova ou não, que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, no Edital de abertura e legislação vigente, serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim, assessorados pela FGV e Coordenação Geral da Prova.

3.5. O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital e/ou no Edital de abertura, independentemente do resultado obtido na Prova de Capacidade Física, será eliminado do concurso

ANEXO I - LISTA DE CONVOCADAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA - (GESTANTES - Lei Estadual n $^{\circ}$ 6.059/11) INVESTIGADOR POLICIAL DE 3° CLASSE

Investigador Policial de 3ª Classe

Inscrição	Nome	Situação	Classificação	Data	Abertura do Por-	Fechamento do Portão
					tão	
158073823	Camila Da Silva Da Conceição Silva	Aprovado	Grávida/Puérpera	07/04/2023	8h00	8h40
158006279	Bruna Rafaela De Oliveira Cunha	Aprovado	Grávida/Puérpera	07/04/2023	8h00	8h40
158088998	Menice Quintanilha De Souza	Aprovado	Grávida/Puérpera	07/04/2023	8h00	8h40
158030459	Thais Honorato Sampaio	Aprovado	Grávida/Puérpera	07/04/2023	8h00	8h40
158131310	Priscila Cardoso Garreta Prats Serrano	Aprovado	Grávida/Puérpera	07/04/2023	8h00	8h40
158067088	Clarisse Braga Ferreira De Oliveira	Aprovado	Grávida/Puérpera	07/04/2023	8h00	8h40
158029633	Graciele Silva Vieira De Souza	Aprovado	Grávida/Puérpera	07/04/2023	8h00	8h40
158183423	Beatriz Senna Ferreira	Aprovado	Grávida/Puérpera	07/04/2023	8h00	8h40
158052807	Priscila De Oliveira Santos Ramos	Aprovado	Grávida/Puérpera	07/04/2023	8h00	8h40
158062629	Priscila Lahera Campos Junqueira Peixoto	Aprovado	Grávida/Puérpera	07/04/2023	8h00	8h40
158047787	Rosana Gomes Silva De Oliveira	Aprovado	Grávida/Puérpera	07/04/2023	8h00	8h40

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PE-RITO LEGISTA DE 3ª CLASSE - 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO EM EPÍGRAFE, no uso de suas atribuições, torna pública, na forma da Lei Estadual nº 6.059, de 07/10/2011, a convocação das candidatas gestantes para a realização da Prova de Capacidade Física, na forma que segue: Processo nº SEI 360050/000108/2020.

- 1. DO LOCAL E DATAS DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CAPACI-DADE FÍSICA
- 1.1. A Prova de Capacidade Física será realizada no Centro de Treinamento de Deodoro - CT DEO, localizado na Estrada São Pedro de 2020 - Vila Militar, Rio de Janeiro - RJ, no dia 07/04/2023.
- 1.2. As candidatas convocadas nas datas e horários constantes na Lista de Convocados. Anexo I ao presente Edital de Convocação, deverão comparecer 60 (sessenta) minutos antes do horário marcado para o fechamento do portão, atentando-se aos horários destinados à abertura e ao fechamento do portão, conforme o previsto no item 11 do Edital de Abertura. O acesso ao recinto será restrito às candidatas de cada horário e dar-se-á pelo chamamento de fiscal.

2. DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

- 2.1. Para a realização da Prova de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local previamente designados, portando documento de identificação com foto, preferencialmente o utilizado quando da realização de sua inscrição e atestado médico específico, na forma estabelecida no Anexo II do Edital de abertura e, ainda, se apresentar com traies adequados, a saber: calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta sem desenhos ou inscrições. Somente após a apresentação dos documentos os candidatos poderão fazer uso do banheiro e/ou vestiário.
- 2.2. A Prova de Capacidade Física será organizada em grupos separados por gêneros - masculino e feminino, a critério da banca examinadora e não obedecerá, necessariamente, a ordem de classificacão na prova objetiva.

- 2.3. O atestado médico de que trata o item 2.1 deverá ter data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias antes da data de realização da prova e conter, expressamente, a informação de que o candidato está APTO a realizar a Prova de Capacidade Física do concurso público. O atestado médico deverá ser original, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua
- 2.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no Anexo Il do Edital de abertura, não poderá ser submetido à Prova de Ca pacidade Física, sendo, automaticamente, eliminado do concurso.
- 2.5. A candidata que se apresentar com atestado médico que comprove situação de gravidez ou estado de puerpério que a impossibilite de realizar os exercícios da Prova Capacidade Física, terá suspensa a sua avaliação física na 2ª etapa
- 2.5.1. A candidata continuará participando das demais etapas do certame e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização da Prova de Capacidade Física após o período mínimo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional ou início do estado de puerpério, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.
- 2.5.2. É de inteira responsabilidade da candidata procurar a FGV, após o período mencionado, para a realização da prova de capacidade física - 2ª etapa/1ª fase do certame.
- 2.5.3. É de inteira responsabilidade da candidata comunicar e enviar o respectivo documento comprobatório à FGV, em até 10 (dez) dias após a data do parto ou término do período gestacional ou início do estado de puerpério, para agendamento e realização da referida 2ª etapa.
- 2.5.4. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez e, ainda assim, deseiar realizar os exercícios da Prova de Capacidade Física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que está apta a realizar os testes de esforço físico exigidos no subitem 11.7.1 do Edital de Abertura
- 2.5.5. A candidata que não entregar o atestado médico e se recusar a realizar os exercícios da Prova de Capacidade Física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso público.

- 2.6. Não haverá adaptação da Prova de Capacidade Física às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado aos candidatos, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os exercícios previstos de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela FGV, o qual será realizado de forma aleatória, com exceção do previsto no subitem 11.20 e seguintes do Edital de Abertura.
- 2.7. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes de esforço físico são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Cada teste de esforço físico terá 01 (um) coordenador responsável que fará a explanação sobre a metodologia de preparação e execução do teste específico, sendo o único autorizado a dirimir dúvidas dos candidatos, podendo inclusive, a seu critério, possibilitar a demonstração da execução do teste de flexão de cúbitos / abdominal. caso iulque necessário
- 3.2. Será facultado ao candidato o uso de máscara no recinto da aplicação da Prova de Capacidade Física, sendo sugerido o não uso no momento de realização dos testes.
- 3.3. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da Prova de Capacidade Física, for surpreendido portando telefone celular, relógio, smartwatch, wearable tech e/ou máquina fotográfica. Será permitido o uso óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné etc.).
- 3.4. Todos os casos omissos ou duvidosos, contingências e imprevistos ocorridos durante a realização da Prova ou não, que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, no Edital de abertura e legislação vigente, serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim, assessorados pela FGV e Coordenação Geral da Prova.
- 3.5. O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital e/ou no Edital de abertura, independentemente do resultado obtido na Prova de Capacidade Física, será eliminado do concurso.

ld: 2462907

ld: 2462908



ANEXO I - LISTA DE CONVOCADAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA - (GESTANTES - Lei Estadual nº 6.059/11) PERITO LEGISTA DE $3^{\rm a}$ CLASSE

Perito Legista de 3ª Classe

Inscrição	Nome	Situação	Classificação	Data	Abertura do Por-	Fechamento do Portão
					tão	
170002374	Maria Camila Ferreira Nunes	Aprovado	Grávida/Puérpera	07/03/2023	8h00	8h40
170000588	Rafaela Vieira Cheung	Aprovado	Grávida/Puérpera	07/03/2023	8h00	8h40
170000370	Livia Abrahão Lima	Aprovado	Grávida/Puérpera	07/03/2023	8h00	8h40

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PE-RITO CRIMINAL DE 3º CLASSE - 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO EM EPÍGRAFE, no uso de suas atribuições, torna pública, na forma da Lei Estadual nº 6.059, de 07/10/2011, a convocação das candidatas gestantes para a realização da Prova de Capacidade Física, na forma que segue: Processo nº SEI-360050/000101/2020.

- 1. DO LOCAL E DATAS DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA
- 1.1. A Prova de Capacidade Física será realizada no Centro de Treinamento de Deodoro CT DEO, localizado na Estrada São Pedro de Alcântara, 2020 Vila Militar, Rio de Janeiro RJ, no dia 07/04/2023.
- 1.2. As candidatas convocadas nas datas e horários constantes na Lista de Convocados, Anexo I ao presente Edital de Convocação, deverão comparecer 60 (sessenta) minutos antes do horário marcado para o fechamento do portão, atentando-se aos horários destinados à abertura e ao fechamento do portão, conforme o previsto no item 11 do Edital de Abertura. O acesso ao recinto será restrito às candidatas de cada horário e dar-se-á pelo chamamento de fiscal.
- 2. DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA
- 2.1. Para a realização da Prova de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local previamente designados, portando documento de identificação com foto, preferencialmente o utilizado quando da realização de sua inscrição e atestado médico específico, na forma estabelecida no Anexo II do Edital de abertura e, ainda, se apresentar com trajes adequados, a saber: calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta sem desenhos ou inscrições. Somente após a apresentação dos documentos, os candidatos poderão fazer uso do banheiro e/ou vestiário.
- 2.2. A Prova de Capacidade Física será organizada em grupos separados por gêneros - masculino e feminino, a critério da banca examinadora e não obedecerá, necessariamente, a ordem de classificação na prova objetiva.

- 2.3. O atestado médico de que trata o item 2.1 deverá ter data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias antes da data de realização da prova e conter, expressamente, a informação de que o candidato está APTO a realizar a Prova de Capacidade Física do concurso público. O atestado médico deverá ser original, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.
- 2.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no Anexo II do Edital de abertura, não poderá ser submetido à Prova de Capacidade Física, sendo, automaticamente, eliminado do concurso.
- 2.5. A candidata que se apresentar com atestado médico que comprove situação de gravidez ou estado de puerpério que a impossibilite de realizar os exercícios da Prova Capacidade Física, terá suspensa a sua avaliação física na 2ª etapa.
- 2.5.1. A candidata continuará participando das demais etapas do certame e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização da Prova de Capacidade Física após o período mínimo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional ou início do estado de puerpério, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.
- 2.5.2. É de inteira responsabilidade da candidata procurar a FGV, após o período mencionado, para a realização da prova de capacidade física 2ª etapa/1ª fase do certame.
- 2.5.3. É de inteira responsabilidade da candidata comunicar e enviar o respectivo documento comprobatório à FGV, em até 10 (dez) dias após a data do parto ou término do período gestacional ou início do estado de puerpério, para agendamento e realização da referida 2ª
- 2.5.4. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar os exercícios da Prova de Capacidade Física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que está apta a realizar os testes de esforço físico exigidos no subitem 11.7.1 do Edital de Abertura.
- 2.5.5. A candidata que não entregar o atestado médico e se recusar a realizar os exercícios da Prova de Capacidade Física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso público.

- 2.6. Não haverá adaptação da Prova de Capacidade Física às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado aos candidatos, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os exercícios previstos de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela FGV, o qual será realizado de forma aleatória, com exceção do previsto no subitem 11.20 e seguintes do Edital de Abertura.
- 2.7. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes de esforço físico são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Cada teste de esforço físico terá 01 (um) coordenador responsável que fará a explanação sobre a metodologia de preparação e execução do teste específico, sendo o único autorizado a dirimir dúvidas dos candidatos, podendo inclusive, a seu critério, possibilitar a demonstração da execução do teste de flexão de cúbitos / abdominal, caso julgue necessário.
- 3.2. Será facultado ao candidato o uso de máscara no recinto da aplicação da Prova de Capacidade Física, sendo sugerido o não uso no momento de realização dos testes.
- 3.3. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da Prova de Capacidade Física, for surpreendido portando telefone celular, relógio, smartwatch, wearable tech e/ou máquina fotográfica. Será permitido o uso óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné etc.).
- 3.4. Todos os casos omissos ou duvidosos, contingências e imprevistos ocorridos durante a realização da Prova ou não, que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, no Edital de abertura e legislação vigente, serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim, assessorados pela FGV e Coordenação Geral da Prova.
- 3.5. O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital e/ou no Edital de abertura, independentemente do resultado obtido na Prova de Capacidade Física, será eliminado do concurso.

ANEXO I - LISTA DE CONVOCADAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA - (GESTANTES - Lei Estadual n $^\circ$ 6.059/11) PÉRITO CRIMINAL DE 3° CLASSE

Perito Criminal de 3ª Classe

Insc	rição	Nome	Situação	Classificação	Data	Abertura do Por-	Fechamento do Portão
						tão	
1620	001256	Claudia Coutinho Barbosa	Aprovado	Grávida/Puérpera	07/03/2023	8h00	8h40

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE INS-PETOR DE POLÍCIA DE 6ª CLASSE - 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO EM EPÍGRAFE, no uso de suas atribuições, torna pública, na forma da Lei Estadual nº 6.059, de 07/10/2011, a convocação das candidatas gestantes para a realização da Prova de Capacidade Física, na forma que segue: Processo nº SEI-360050/000104/2020.

- 1. DO LOCAL E DATAS DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA
- 1.1. A Prova de Capacidade Física será realizada no Centro de Treinamento de Deodoro CT DEO, localizado na Estrada São Pedro de Alcântara, 2020 Vila Militar, Rio de Janeiro RJ, **no dia 07/04/2023.**
- 1.2. As candidatas convocadas nas datas e horários constantes na Lista de Convocação, Anexo I ao presente Edital de Convocação, deverão comparecer 60 (sessenta) minutos antes do horário marcado para o fechamento do portão, atentando-se aos horários destinados à abertura e ao fechamento do portão, conforme o previsto no item 11 do Edital de Abertura. O acesso ao recinto será restrito às candidatas de cada horário e dar-se-á pelo chamamento de fiscal.

2. DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

- 2.1. Para a realização da Prova de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local previamente designados, portando documento de identificação com foto, preferencialmente o utilizado quando da realização de sua inscrição e atestado médico específico, na forma estabelecida no Anexo II do Edital de abertura e, ainda, se apresentar com trajes adequados, a saber: calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta sem desenhos ou inscrições. Somente após a apresentação dos documentos, os candidatos poderão fazer uso do banheiro e/ou vestiário.
- 2.2. A Prova de Capacidade Física será organizada em grupos separados por gêneros - masculino e feminino, a critério da banca examinadora e não obedecerá, necessariamente, a ordem de classifica-

ção na prova objetiva

- 2.3. O atestado médico de que trata o item 2.1 deverá ter data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias antes da data de realização da prova e conter, expressamente, a informação de que o candidato está APTO a realizar a Prova de Capacidade Física do concurso público. O atestado médico deverá ser original, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.
- 2.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no Anexo II do Edital de abertura, não poderá ser submetido à Prova de Capacidade Física, sendo, automaticamente, eliminado do concurso.
- 2.5. A candidata que se apresentar com atestado médico que comprove situação de gravidez ou estado de puerpério que a impossibilite de realizar os exercícios da Prova Capacidade Física, terá suspensa a sua avaliação física na 2ª etapa.
- 2.5.1. A candidata continuará participando das demais etapas do certame e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização da Prova de Capacidade Física após o período mínimo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional ou início do estado de puerpério, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.
- 2.5.2. É de inteira responsabilidade da candidata procurar a FGV, após o período mencionado, para a realização da prova de capacidade física 2ª etapa/1ª fase do certame.
- 2.5.3. É de inteira responsabilidade da candidata comunicar e enviar o respectivo documento comprobatório à FGV, em até 10 (dez) dias após a data do parto ou término do período gestacional ou início do estado de puerpério, para agendamento e realização da referida 2ª etapa.
- 2.5.4. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar os exercícios da Prova de Capacidade Física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que está apta a realizar os testes de esforço físico exigidos no subitem 11.7.1 do Edital de Abertura.
- 2.5.5. A candidata que não entregar o atestado médico e se recusar a realizar os exercícios da Prova de Capacidade Física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso público.

- 2.6. Não haverá adaptação da Prova de Capacidade Física às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado aos candidatos, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, estados menstruais, indisposições, căibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os exercícios previstos de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela FGV, o qual será realizado de forma aleatória, com exceção do previsto no subitem 11.20 e seguintes do Edital de Abertura.
- 2.7. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes de esforço físico são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Cada teste de esforço físico terá 01 (um) coordenador responsável que fará a explanação sobre a metodologia de preparação e execução do teste específico, sendo o único autorizado a dirimir dúvidas dos candidatos, podendo inclusive, a seu critério, possibilitar a demonstração da execução do teste de flexão de cúbitos / abdominal, caso julgue necessário.
- 3.2. Será facultado ao candidato o uso de máscara no recinto da aplicação da Prova de Capacidade Física, sendo sugerido o não uso no momento de realização dos testes.
- 3.3. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da Prova de Capacidade Física, for surpreendido portando telefone celular, relógio, smartwatch, wearable tech e/ou máquina fotográfica. Será permitido o uso óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné etc.).
- 3.4. Todos os casos omissos ou duvidosos, contingências e imprevistos ocorridos durante a realização da Prova ou não, que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, no Edital de abertura e legislação vigente, serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim, assessorados pela FGV e Coordenação Geral da Prova.
- 3.5. O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital e/ou no Edital de abertura, independentemente do resultado obtido na Prova de Capacidade Física, será eliminado do concurso.

ANEXO I - LISTA DE CONVOCADAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA - (GESTANTES - Lei Estadual nº 6.059/11)
INSPETOR DE POLÍCIA DE 6ª CLASSE

Inspetor de Polícia de 6ª Classe

Inscrição	Nome	Situação	Classificação	Data	Abertura do Por- tão	Fechamento do Portão
156086563	Paulina Boechat Campos	Aprovado	Grávida/Puérpera	07/04/2023	8h00	8h40
156034438	Isabela Sodré Chame Tavares Do Couto	Aprovado	Grávida/Puérpera	07/04/2023	8h00	8h40
156070627	Larissa Maria Furlan Marques	Aprovado	Grávida/Puérpera	07/04/2023	8h00	8h40
156088329	Paloma Christina Ramos Alves	Aprovado	Grávida/Puérpera	07/04/2023	8h00	8h40
156013869	Thais Honorato Sampaio	Aprovado	Grávida/Puérpera	07/04/2023	8h00	8h40
156040974	Jessica Salomão Nunes	Aprovado	Grávida/Puérpera	07/04/2023	8h00	8h40
156073368	Nathalia Monteiro Gonçalves/ Nathália Silva Monteiro	Aprovado	Grávida/Puérpera	07/04/2023	8h00	8h40
156060823	Priscila Cardoso Garreta Prats Serrano	Aprovado	Grávida/Puérpera	07/04/2023	8h00	8h40

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

CATEGORIA FUNCIONAL: INSPETOR DE POLÍCIA - 5º

O SEPROM faz publicar a EXCLUSÃO de servidor ocupante de cargo efetivo, na apuração Definitiva de Tempo de Serviço, publicada no D.O, nº 28 de 09/02/2023, com vistas à promoção Inspetor de Polícia à 4ª Classe, com validade a contar de 21/04/2020, em cumprimento ao Despacho de 08/03/2023 do Processo nº SEI-360008/000052/2023.

Tempo de Serviço - Validade 21/04/2020

ld Funcional	Nome	Classe aa.mm.dd	Cat. Funciona-	Ser. Polícia Civi-	Ser. Público	Serv. Público	Ser. Público
			laa.mm.dd	laa.mm.dd	Est.aa.mm.dd	Ger.aa.mm.dd	Est.aa.mm.dd
50228617	Vinicius Augusto Henrique Faria	02.10.24	05.08.17	05.08.17	05.08.17	05.08.17	05.08.17

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓ-VEIS COM ENCARGOS. DOADOR: Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ/MF sob nº 42.498.717/0001-55.

DONATÁRIO: Município de Mesquita - CNPJ sob 04.132.090/0001-25.

OBJETO: 03 (três) veículos tipo Ambulância SAMU 192, marca FORD, modelo Transit 350 FL., ano/modelo 2022/2023.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-080001/002158/2023.

ld: 2462834

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO INSTRUMENTO: EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓ-VEIS COM ENCARGOS.

DOADOR: Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ/MF sob nº 498.7,17/0001-55. DONATÁRIO: Município de Itaguaí - CNPJ sob o nº 29.138.302/0001-

OBJETO: 02 (dois) veículos tipo Ambulância SAMU 192, marca FORD, modelo Transit 350 FL., ano/modelo 2022/2023.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-080001/002143/2023.

ld: 2462835

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓ-VEIS COM ENCARGOS.

DOADOR: Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ/MF sob nº 42.498.717/0001-55. DONATÁRIO: Município de Japeri - CNPJ sob o nº 39.485.396/0001-

OBJETO: 02 (dois) veículos tipo Ambulância SAMU 192, marca FORD, modelo Transit 350 FL., ano/modelo 2022/2023. PROCESSO № SEI-080001/002148/2023.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023

ld: 2462836

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓ-VEIS COM ENCARGOS.

DOADOR: Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ/MF sob nº 42.498.717/0001-55. **DONATÁRIO:** Município de Mendes - CNPJ sob o nº 580.694/0001-00.

OBJETO: 01 (um) veículo tipo Ambulância SAMU 192, marca FORD, modelo Transit 350 FL., ano/modelo 2022/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-080001/002156/2023

ld: 2462837

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓ-VEIS COM ENCARGOS.

DOADOR: Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ/MF sob nº

42.498.717/0001-55. DONATÁRIO: Município de Miguel Pereira - CNPJ sob o nº

DONATARIO. Multiplio de Migdel Pereira - CNP3 Sob o II 32.415.283/0001-29.

OBJETO: 01 (um) veículos tipo Ambulância SAMU 192, marca FORD, modelo Transit 350 FL., ano/modelo 2022/2023.

PROCESSO № SEI-080001/002159/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓ-DOADOR: Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ/MF sob nº 42.498.717/0001-55.

Município de Nilópolis - CNPJ sob o nº DONATÁRIO: 29.138.286/0001-58. OBJETO: 03 (três) veículos tipo Ambulância SAMU 192, marca FORD, modelo Transit 350 FL., ano/modelo 2022/2023.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-080001/002162/2023.

ld: 2462839

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓ-VEIS COM ENCARGOS.

DOADOR: Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ/MF sob nº 42 498 717/0001-55.

DONATÁRIO: Município de Paracambi - CNPJ sob 29.138.294/0001-02. DONATÁRIO: OBJETO: 01 (um) veículo tipo Ambulância SAMU 192, marca FORD, modelo Transit 350 FL., ano/modelo 2022/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-080001/002171/2023.

ld: 2462840

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO Instrumento: extrato de termo de doação de bens mó-COM ENCARGOS. DOADOR: Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ/MF sob nº 42.498.717/0001-55.

DONATÁRIO: Município de Paty do Alferes - CNPJ sob o nº 31.844.889/0001-17. OBJETO: 01 (um) veículo tipo Ambulância SAMU 192. marca FORD.

modelo Transit 350 FL., ano/modelo 2022/2023. PROCESSO Nº SEI-080001/002176/2023. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

ld: 2462841

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓ-VEIS COM ENCARGOS

DOADOR: Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ/MF sob nº 42.498.717/0001-55. **DONATÁRIO:** Município de Queimados - CNPJ sob o nº 5.412/0001-02.

OBJETO: 02 (dois) veículos tipo Ambulância SAMU 192, marca FORD, modelo Transit 350 FL., ano/modelo 2022/2023.

PROCESSO № SEI-080001/002182/2023. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023

ld: 2462842

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓ-VEIS COM ENCARGOS

DOADOR: Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ/MF sob nº 42.498.717/0001-55. DONATÁRIO: Município de Seropédica - CNPJ sob o nº

604.139/0001-07. OBJETO: 02 (dois) veículos tipo Ambulância SAMU 192, marca FORD, modelo Transit 350 FL., ano/modelo 2022/2023. PROCESSO № SEI-080001/002199/2023.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023

ld: 2462843

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANCÕES DAS OSS

AVISO

O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSA O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSA-MENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPSOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021 c/c Art 37, caput, da Constituição Federal de 1988, DÂ CIÊNCIA de que foi instaurado Processo Apuratório SEI-080001/001211/2021, em face da Organização Social de Saúde Cruz Vermelha Brasileira (RS) - CVB - RS , inscrita no CNPJ sob o nº 07.345.851/0001-15. Proceso SEI-080001/001211/2021

ld: 2462828

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSA-O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DE PROCESSA-MENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPSOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021 c/c Art 37, caput, da Constituição Federal de 1988, DÁ CIÊNCIA de que foi instaurado Processo Apuratório SEI-080001/007826/2021, em face da Organização Social de Saúde INSTITUTO DOS LAGOS RIO, inscrita no CNPJ sob o nº 007.813.739/0018-00

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSA-MENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPSOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021 c/c Art 37, caput, da Constituição Federal de 1988, DÁ CIÊNCIA de que foi instaurado Processo Apuratório SEI-080001/024605/2021, em face da Organiza-ção Social de Saúde Instituto dos Lagos Rio - IRL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.813.739/0007-57.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSA-MENTO DE SANCÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPSOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Processo Apuratório SEI-080001/001211/2021, em face da Organização Social de Saúde Cruz Vermelha Brasileira (RS) - CVB - RS , inscrita no CNPJ sob o nº 07.345.851/0001-15".

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

NOTIFICA a Organização Social de Saúde INSTITUTO DE DESEN-VOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, inscrita no CNPJ. 24.006.302/0004-88, sobre a Instauração de Processo Administrativo Apuratório no processo SEI-080001/000054/2023. Ficando desde já ciente a referida Organização Social de Saúde (OSS). que é facultada a apresentação de defesa técnica em atendimento ao art. 5°, LV, da CRFB de 1988, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O presente prazo passará a contar desta publicação.

ld: 2462832

ld: 2462588 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES

DAS OSS AVISO

NOTIFICA a Organização Social de Saúde INSTITUTO DOS LAGOS RIO - ILR, inscrita no CNPJ sob o nº 07813739/0011-33, sobre a Instauração de Processo Administrativo Apuratório no processo SEI-08001/003074/2021. Ficando desde já ciente a referida Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de defesa técnica em atendimento ao art. 5º, LV, da CRFB de 1988, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O presente prazo passará a contar desta publicação publicacão

ld: 2462833

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 024/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 168/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA. **OBJETO**: Aquisição De Equipamento Específico - ESPECTRÔMETRO DE MASSAS ção De Equipamento Específico - ESPECTROMETRO DE MASSAS (MALDI-TOF) - para suprir as necessidades do Serviço Laboratorial do Instituto Estadual de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti (HEMORIO). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 1.695.000,00 (um mihão, seiscentos e noventa e cinco mil reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE01620. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.9979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2023. Parecer 2217/2022 (37824942) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 44958261. PROCESSO Nº SEI-080007/004338/2022

ld: 2462652

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 132/2023. PROCESSO Nº SEI-080007/006300/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2023. PAR-TES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PORTLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e de-sinfecção de superfícies, emergencial, visando manter condições ade-quadas de salubridade e higiene com a disponibilidade de mão de quadas de salubridade e higiêne com a disponibilidade dé mão de obra, fornecimento de materiais, equipamentos, incluindo manutenção de jardins, dedetização, desratização e descupinização na UPA 24H CAMPOS DOS GOYTACAZES. VIĞÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 744.920,22 (setecentos e quarenta e quatro mil novecentos e vinte reais e vinte e dois centavos) e a emissão da Nota de Empenho nº 2023NE01204. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023. Parecer 3566/2022 (44769303) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 47135812.

ld: 2462858

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato n° 025/2023. PREGÃO ELETRÔNICO n° 238/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MARP CONSULTING REPRESENTACAO COMERCIAL LT-DA. OBJETO: Aquisição de ativos de rede (switches LAN e WLAN), módulos, acessórios, serviço de instalação, transferência de conhecimento, suporte técnico on-site e garantia estendida de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses (REDE ETHERNET - LOTE I), para renovação dos equipamentos da FUNDAÇÃO SAÚDE, atendendo as necessidades de instalações na nova sede administrativa. VIGÊNCIA: 12 sidades de instalações na nova sede administrativa. VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE01626/ 2023NE01719/2023NE01720. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2023. Parecer 3028/0202 (42219049) e Autorização do Ordenador de E SEI 44852922. PROCESSO Nº SEI-080007/007500/2022. Despesa doc.

INSTRUMENTO: Contrato nº 026/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 238/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ATA NOBREAK SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. OBJETO: Aquisição de ativos de rede (switches LAN e WLAN), módulos, acessórios, serviço de instalação, transferência de conhecimento, suporte técnico on-site e garantia estendida de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses (NOBREAK - LOTE II), para renovação dos equipamentos da FUNDAÇÃO SAÚDE, atendendo as necessidades de instalações na nova sede administrativa. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE01721. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2023. Parecer 3028/2022 (42219049) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 44852922. PROCESSO Nº SEI-080007/007500/2022. INSTRUMENTO: Contrato nº 026/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº

ld: 2462651

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 126/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MPE EN-GENHARIA E SERVICOS S/A. **OBJETO**: Tem por objeto a indeniza-ção pela prestação de serviços de engenharia continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, incluindo transformador de entrada de energia elétrica, instalações elétricas de baixa tensão, sistemas hidráulicos e conservação física e estrutural, para UPA 24h Mesquita, Nova Iguaçu I e Nova Iguaçu II, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade



jurídica confirmada pelo Parecer n.º 201 (SEI-46593119). VALOR TO-TAL: R\$ 650.802,17 (seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e dois reais e dezessete centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/001087/2023. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 138/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MALTA SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Tem por ob-SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇÕS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços com substituição de peças e manutenção e fornecimento de insumos, para UPA 24h Ricardo de Albuquerque, Realengo e Bangu, no periodo de 01/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 229 (SEI-46741751). VALOR TOTAL: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/000568/2023. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 213/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ABC REFRIGERAÇÃO LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela FRIGERAÇÃO LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de refrigeração, para UPA 24h Engenho Novo, Ilha do Governador e Irajá, no período de 01/01/2023 a 16/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 331 (SEI-47476129). VALOR TOTAL: R\$ 51.137,46 (cinquenta e um mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-80007/002012/0233 DATA DA ASSINATIPA. 07/03/2023 080007/002012/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 217/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PRC SO-LUÇÕES E SAÚDE LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para UPA 24h Ricardo de Albuquerque, no período de 01/02/2023 a 13/02/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 341 (SEI-47554960). VALOR TOTAL: R\$ 245.250,34 (duzentos e quarenta regise printa e quarto consenta de cinco mil durantos e cinco mil durantos e cinco esta e trinta e quarto consenta con con consenta con con consenta con consenta con consenta con con con consenta con con renta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/002433/2023. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 219/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BRAVO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a in-ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio as atividades administrativas, técnicas e operacionais, para UPA 24h Copacabana, São Pedro da Aldeia e Botafogo, no período de 21/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 344 (SEI-47590098). VALOR TOTAL: R\$ 202.391,35 (duzentos e dois mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/001194/2023. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 246/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HAWK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de vigilância patrimonial, para UPA 24h Tijuca, Copacabana e Irajá, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação des potas fiscais devidamente aterados tampos quabilidade. cão das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 380 (SEI-47826468). VALOR TO-TAL: R\$ 151.565,43 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/002478/2023. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1143/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MALTA SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO**: Tem por ob-SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇÕS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação e manutenção de equipamentos de informática para UPA 24h Marechal Hermes, no período de 01/02/2022 a 28/02/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1444 (SEI- 34563651). VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/004702/2022. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1989/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de ventilador pul-monar e monitores, para UPA 24h Maré, no período de 01/08/2022 a 31/08/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade ju-rídica confirmada pelo Parecer n.º 2647 (SEI-39839832). VALOR TO-TAL: R\$ 7.385,00 (sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais). FUN-DAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-DAMENTO: Decidido no processo administrati 080007/012840/2022. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2643/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de ambulância UTI, para UPA 24h Nova Iguaçu I, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3541 (SEI-44672300). VALOR TOTAL: R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/017487/2022. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023. **ASSINATURA:** 07/03/2023.

ld: 2462931

ld: 2462742

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 036/2023-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 189/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICA-MENTOS DE CONTROLE HORMONAL (GLUCAGON e GONADO-TROFINA CORIONICA) - Itens: 2 e 3, imprescindíveis para a manu-IROFINA CORIONICA) - Itens: 2 e 3, imprescindiveis para a manu-tenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelo IEDE - unidade sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL RE-GISTRADO: R\$ 73.689,80 (setenta e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, nove reais e oitenta centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2354/2022 (Doc. 38624328) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 47908368). DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023.PROCESSO Nº SEI-080007/006349/2022.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 036/2023-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 189/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE HORMONAL (UNDECILÁTO DE TESTOSTERONA) - Item: 5, imprescindíveis para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelo IEDE - unidade sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 46 500 00 (uragenta e seis mil e quiphentos reais) FIINDAMEN-R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2354/2022 (Doc. 38624328) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 47908368). DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023. PROCESSO Nº SEI-080007/006349/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 038/2023-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 268/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS (FENOBARBITAL SODICO) - Item: 1, para atender a demanda das unidades sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 11.610,29 (onze mil seiscentos e dez reais e vinte e nove centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3147/2022 (Doc. 43011201) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 47905641). PROCESSO Nº SEI-080007/010312/2022. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 038/2023-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 268/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LIDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÔPICOS (CITRATO DE FENTAÑILA, METADONA CLORIDRATO (COMPRIMIDO e INJETAVEL), MORFINA SULFATO (INJETAVEL DOSAGEM: 1 // DOSAGEM: 10 e COMPRIMIDO) - Itens: 2, 3, 4, 5, 6 e 7, para atender a demanda das unidades sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 918.464,60 (novecentos e dezoito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3147/2022 (Doc. 43011201) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 47905641). PROCESSO Nº SEI-08007/010312/2022. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 038/2023-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 268/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS (CLORIDRATO DE TRAMADOL) - Item: 8, para atender a demanda das unidades sob gestão desta FSERJ. VIGENCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 854.036,49 (oitocentos e cinquenta e quarto mil trinta e seis reais e quarenta e nove centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3147/2022 (Doc. 43011201) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 47905641). PROCESSÓ Nº SEI-080007/010312/2022. DATA DA AS-SINATURA: 08/03/2023.

ld: 2462743

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 035/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 127/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DLW COMERCÍAL DISTRIBUIDORA LT-DA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS À COLETA DE ÁGUA DE CONSUMO HUMANO (FRASCO COLETOR COM TIOSSULFATO) - Item: 1, para realizar análise microbiológica para atender a demanda do LACEN - unidade sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 158.360,00 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e sessenta reais). FUNDA-MENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1738/2022 (Doc. 35552163) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 47772842). PROCESSO Nº SEI-080007/002947/2022. DATA DA AS-SINATURA: 08/03/2023. 47772842). **PROCESSO SINATURA:** 08/03/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 039/2023-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 327/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTRASTES (CONTRASTES NÃO IONICOS (IODO 300 A 350 MG/ML) - 50 ML, CONTRASTES NÃO IONICOS (IODO 300 A 320 MG/ML) - 500 ML, CONTRASTES NÃO IONICOS (IODO 350 A 370 MG/ML) - 100 ML - Itens 1,2,3), constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais das unidades sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais das unidades sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.014.000,00 (sete milhões e quatorze mil reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 36/2023 (Doc. 45237808) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 48136557). PROCESSO Nº SEI-080007/012120/2022. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 039/2023-C. PREGÃO FLETRÔNICO nº 327/2022 PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE CONTRASTES FARMACÉUTICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTRASTES (SULFATO DE BÁRIO 1G/ML - 150ML - Item 8), constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais das unidades sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.196,00 (cinco mil cento e noventa e seis reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 36/2023 (Doc. 45237808) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 48136557). PROCES-SO Nº SEI-080007/012120/2022. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023. 09/03/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DIMPI - GESTÃO EM SAÚDE LTDA. **OBJETO**: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 157/2022, relativo à contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços à contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços Médicos, para o atendimento na Central de Regulação e Unidades de Suporte Avançada - Ambulâncias do Serviço de Átendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Capital. VIGÊNCIA: 03/03/2023 a 10/05/2023.VALOR TOTAL: R\$ 402.097,80 (quatrocentos e dois mil e noventa e sete reais e oitenta centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE01591. FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. Parecer DJU/DE/FS nº 154/2023 (doc. SEI nº 46026686) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI nº 47765801). DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023. PROCESSO Nº SEI-080007/006831/2020 (SEI-080007/015045/2022).

ld: 2462857

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RÍO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível a Licitação abaixo menciona-

OBJETO: Aquisição de insumos - reagentes APC-H7.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 39/23 - Registro de Preço.
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 22/03/2023 às 10h00min.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/03/2023 às 10h05min.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

PARECER JURÍDICO N°: 330/2023 Doc. SEI 47475614. AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 48097936. PROCESSO № SEI-080007/019708/2022.

OBJETO: Serviço de transporte de iodo radioativo.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 31/22.

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 24/03/2023 às 15h00min. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/03/2023 às 15h05min. CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-PARECER JURÍDICO Nº: 316/2023 Doc. SEI 47294029.
AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 48097839.
PROCESSO Nº SEI-080007/004916/2022.

O endereço do portal é o site www.compras.rj.gov.br, no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, à disposição dos interessados, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 5º andar, Rio Comprido, CEP: 20261-005, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 8° Termo Aditivo SEEDUC nº 08/2023 ao Contrato

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023

PRAZO: Prorrogado o prazo de vigência do Contrato SEEDUC nº 12/2018, por 241 (duzentos e quarenta e um) dias, a contar de 04 de março de 2023.

março de 2023.

PARTES: O Estado do Río de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a empresa AGILE CORP SER-VIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

CNPJ: 00.801.512/0001-57

CNPJ: 00.801.512/0001-57
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência ao Contrato SEEDUC nº
12/2018, e Aplicação de Reajuste, relativo à prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares (Lote 06).
VALOR: R\$ 23.661.091,30 (vinte e três milhões, seiscentos e sessenta e um mil, noventa e um reais e trinta centavos).
FUNDAMENTO: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e super alterações.

FUNDAMENTO: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROGRAMA DE TRABALHO: 182192
CÓDIGO DE DESPESAS: 339039
FONTE DE RECURSOS: 105
NOTA DE EMPENHO: 2023NE01820
PROCESSOS Nº E-03/001/5084/2016, E-03/001/1572/2018, E-03/029/35/2019, SEI-030029/002223/2020, SEI-030029/000685/2021, SEI-030029/001316/2021, SEI-030029/007262/2021, SEI-030029/00016/2022, SEI-030029/012957/2022 e SEI-030029/009646/2022.

ld: 2462772

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, tendo em vista a decisão prolatada no Processo nº 004085-55.2022.8.19.001, torna público o nome do aluno concluinte. Processo nº SEI-14001/001569/2022.

1 - INSTITUTO EDUCACIONAL LUMINIS - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA Laura Horta Cahill - 2017

COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, e tendo em vista a comprovação da regularidade dos cursos de: 1º Grau, 2º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, concluídos em Instituições de Ensino Extintas, inframencionadas, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - EDUCANDÁRIO VILA NOVA - Rio de Janeiro ENSINO FUNDAMENTAL E-03/008/2548/2018 Hugo Soares Lima do Rosario - 1998

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA I

CIEP BRIZOLÃO 327 PEDRO AMÉRICO

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 327 PEDRO AMÉRICO, Censo Escolar nº 33053766 - torna pública a listagem de concluintes: Curso Ensino Médio, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, no ANO 2022/2º semestre: Ana Beatriz Bernardino de Souza; Ana Clara Bar-ZUZZIZ Semestre:Ana beatriz bernardino de Souza; Ana Citara Bar-cellos de Castro; Ana Cristina de Oliveira Honório; Anne Beatriz Li-nhares de Oliveira Marques; Brenno Corlett Silva dos Santos; Carlos Alberto Gonçalves de Amorim; Carlos Antonio Costa da Silva; Carlos Henrique Prudencio da Silva; Danielly da Silva de Brito; Gabriel Ama-ral Martins Nunes Ferraz; Gabrielly da Costa Virtuoso; Gerlaine Bastos da Silva: Isabela Silva de Athavde: Jadi Carolina Souza Terra: Josenildo Oliveira de Magalhães; Karen Marins Pereira; Liliane da Conceição Ribeiro de Magalhães; Luan da Silva e Silva; Luis Otávio Bonfim Morais; Marcos Vinícius da Silva Carvalho; Michele Ferreira da Silva Souza Rodrigues; Rivania Maria da Silva; Rosângela Aparecida Caldas de Almeida; Thaiane Silva da Conceição de Souza;Thiago Soares Bastos do Bonfim; Victória Nunes dos Santos; Vitória Silva de Souza dos Santos; Wallace Matheus Gomes de Andrade; Yan Victor Ferreira Lima. Diretor: Luiz Roberto Oliveira dos Santos, designado no DOERJ de 10/05/2018, página 35, 1ª coluna, Secretária Escolar: Margareth Pereira Reguengo, designada no DOERJ de 21/06/2018, página 16, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Gisela Lopes da Rosa Moura ID: 4329152-0 e Adélia Corrêa da Silva ID: 4371699-9. Processo nº SEI- 030042/001056/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA I

COLÉGIO ESTADUAL PRINCESA ISABEL

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PRINCESA ISABEL, Censo Escolar nº 33040141 - torna pública a listagem do concluinte do Cur-

so de Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos so de Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano de 2009/1º SEMESTRE: turma: 3001 01: Luis Fernando de Almeida de Souza. Diretora: Neli de Vasconcellos Peterman Tesch, designada no DOERJ de 10 de janeiro de 2018, página 23, 3ª coluna; Secretário Escolar: Cleber Gonçalves Bastos, designado no DOERJ de 14 de dezembro de 2015, página 12, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Aline Nunes da Cruz, ID 4324889-6 e Renata Cristina de Melo Leite Moreira, ID: 4391016-5 Processo nº SEI-030042/000744/2023.

ld: 2462717

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA II

EDITAL

COLÉGIO ESTADUAL DR. GALDINO DO VALLE FILHO

DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL DR. GALDINO DO VALLE FILHO - CNPJ 00.756258/0001-12, Censo Escolar nº 33021830, torna pública a listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO de 2022, 2º semestre: Alessandra de Souza Hottz, Gabriel Fer-TIVO de 2022, 2° semestre: Alessandra de Souza Hottz, Gabriel Ferreira Knupp. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO de 2022, Turma de origem EJA 3001/2007 1° semestre: Edna Maria Belarmino de Lima; Turma de origem EJA 3003/2009 2° semestre: Danielle Assis Silva Maturano; Turma de origem EJA 3001/2013 2° semestre: Franciana Munier da Silva. Diretora: Roberta Moraes Oliveira, designada no DOERJ de 10 de janeiro de 2018, página 23. Secretária Escolar: Núbia de Mello Nunes, designada no DOERJ de 03/05/2017, página 11, 3° coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Ana Paula Cerqueira Louback de Souza, ID: 4319297-1 e Margareti Grativol Krämer, ID: 4259107-4. Processo n° SEI-030043/1236/2023

RETIFICAÇÃO D.O. DE 21/01/2009 PÁGINA 47 - 2ª COLUNA EDITAL

Onde se lê: Marcos Vinício Diniz Juliace Leia-se: Marcos Vinicio Diniz Juliace

ld: 2462721

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE

CIEP BRIZOLÃO 493 - PROF.ª ANTONIETA SALINAS DE CASTRO

EDITAIS

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 493 - PROFESSORA ANTONIETA SALINAS DE CASTRO, Censo Escolar nº 3309685, torna pública a listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDA-DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022/2º Semestre: Barbara Cristina Zeferino de Mello; Elza da Silva Laurindo; Ivania Gabriel Furtado; Isabel Cristina Guido Rios; Marco Aurelio de Souza Brandão Neto; Patrick Cardozo Siqueira; Raquel dos Santos Barbosa; Willian Venancio da Silva. Diretor Geral: Elison Ribeiro da Fonseca, designado no DOERJ de 06/09/2019, página 14, 1ª coluna, Secretária Escolar: Maria Claudia Rodrigues de Araújo, designada no DOERJ de 29/03/2019, página 29, 1º coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Mariza Helena Neves Alves. ID. 4325153-6, Simone da Silva Pereira. ID. 4374722-1. O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 493 - PROFESSORA ANTONIETA

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 493 - PROFESSORA ANTONIETA SALINAS DE CASTRO, Censo Escolar nº 33096856, torna público os nomes dos alunos concluintes em regime de dependência do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022/2º/ Semestre: Turma de Origem: JA 3001/2013 / 2º Semestre: Elcier Orsini Viana Junior; Turma de Origem NEJA IV01/2017/1º Semestre: Thainá Amanda Mathias Pereira. Diretor Geral: Elison Ribeiro da Fonseca, designado no DOERJ de 06/09/2019, página 14, 1ª coluna, Secretária Escolar: Maria Claudia Rodrigues de Araújo, designada no DOERJ de 29/03/2019, página 29, 1º coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Mariza Helena Neves Alves. ID. 4325153-6 Simone da Silva Pereira. ID. 4374722-1. Processo nº SEI-030032/000607/2023.

ld: 2462417

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COODERNADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE

COLEGIO ESTADUAL NAZIRA SALOMÃO

EDITAL

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL NAZIRA SALOMÃO, torna pública a listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO 2022/1º Semestre: Turma NEJA-IV-01: Leonardo Almeida Romualdo da Silva. Turma NEJA-IV-02: Illana Cândido Fernandes; Pedro TIVO 2022/1º Semestre: Turma NEJA-IV-01: Leonardo Almeida Romualdo da Silva. Turma NEJA-IV-02: Illana Cândido Fernandes; Pedro Henrique Barbosa Gomes Paiva; Rayane Larissa das Dores Silva; Roger Silva dos Remédios; Taísa Tomaz da Silva. ANO LETIVO 2022/2º Semestre: Turma NEJA-IV-01: Alaine Silva Rodrigues dos Santos; Amanda da Silva Cassiano Thiago; André Lucas Brandão de Castro; Ayrton Fernandes Moreira; Eduarda Braz do Rosário; Elias Cassimiro dos Santos; Eliza Kelly Marques da Silva; Eloisa Batista de Freitas; Emilly da Silva Dias; Eric Henrique da Silva; Ramos; Fabio Cristiano Ferreira; Gabriel Marcus dos Santos Curvelo; Gérsica Sobrinho da Silva Lacerda; Guilherme Batista Brandão; Higor Luiz da Silva Paula; Isabelle Vitória Cavalcanti Santos; Késia Fernandes Gondarem da Silva; Keven Tenório dos Santos Lobato; Lucas Felix Rodrigues. Turma NEJA-IV-02: Murilo Gomes da Cruz; Nathan Oliveira dos Santos; Otávio do Nascimento Oliveira; Regina Marinho da Silva; Rian da Costa Pacheco; Robson Luiz dos Santos Moraes; Rosane Pereira do Nascimento dos Santos; Sueli Alves da Silva; Sueli da Silva Vicente; Thais França da Silva; Valéria Lúcia Estevão Nascimento; Yasmin Corrêa Ramos. Diretora: Margareth Padilha Simões, designada no DOERJ de 25/02/2015, página 13, 1º coluna. Secretária Escolar: Maura Célia Peres, designada no DOERJ de 28/02/2019, página 47, 2º coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Saumir Mello Portugal, ID.0544809-3 e Mônica Muniz Batista, ID.3931418-9. Processo nº SEl-ID.0544809-3 e Mônica Muniz Batista, ID.3931418-9. Processo nº SEI-030032/000146/2023.

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 6/11/2014 PÁGINA 35 - 1ª COLUNA EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO Turma 3001 - Ano Letivo 2011 Onde se lê: José Vinicius Fernando Fonseca Leia - sê: José Vinicius Fernandes Fonseca

ld: 2462418

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE

CIEP 486 - PROFESSOR LUIZ VALLEJO

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP 486 - PROFESSOR LUIZ VALLEJO. Censo nº 33096830, torna pública a listagem de concluintes do CURSO DE EN-SINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUL-TOS, no ANO LETIVO DE 2022, Turma: NEJA-IV/2° SEMESTRE: Ana Carolina Parreiras Landim, Ana Clara Sabino de Miranda, Brenda de Freitas Fabiano, Caio Patrocinio da Silva, Carlos Eduardo Dias Gomes, Eliane Aparecida Farciroli, Erika Camila Barreto Marcelino, Gui-Iherme da Silva Elias, Istefània Santos da Silva, Luiz Fernando Alves Matheus, Malu Rodrigues de Souza, Marcus Vinicius Paulino Morga do, Mônica Scatolin de Almeida, Nalanda Rodrigues Conceição, Rogério Costa Diniz, Sebastião de Araujo Tristão, Vitor Lucas da Conceição Valente; CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALI-DADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Turma: JA-901/2º SE-MESTRE: Ana Beatriz Vieira Hernandez, João Paulo Vitorina Araujo, Kaio Eduardo Alves dos Santos, Leonardo Narcizo dos Santos, Lucas Caetano Freitas Moreira, Maria de Fatima da Silva, Oberdan Júnior Souto do Nascimento. Diretor: Everton Oliveira Jardim, designado no DOERJ de 03/05/2017, página 11, 3ª coluna. Secretária Escolar: Valdence Pena de Faria, designada no DOERJ de 27/08/2002, página 11, 3ª coluna. Servidoras responsáveis pela publicação Camila de Castro Dallaqua Ribeiro, ID 43607314 e Edimara Medeiros Vaz Alves, ID 43250572. Processo nº SEI-030032/000146/2023.

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE

COLÉGIO ESTADUAL ROSELÂNDIA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL ROSELÂNDIA, Censo Escolar nº 33030189, torna pública a listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022/2º Semestre. Turma NEJA IV/02: Gustavo Silva Paula Baião, Ingrid Paula Dias, Izabella Pinheiro Ferreira, Josiele da Silva Andrade, Larissa Leite Leopoldino, Luiz Gui-Ferreira, Josiele da Silva Andrade, Larissa Leite Leopoldino, Luiz Guilherme de Andrade Luna, Lynyker Kelyson de Medeiros, Margarete da Silva Andrade, Matheus dos Santos Silva, Onila Gonzaga Rodrigues, Paulo de Lima, Rafael Moraes Campos, Rômulo Gomes da Silva, Thaiany da Silveira Arcanjo, Thamires Taina Teixeira da Silva. Diretor Geral: Fabrício Duarte Mendes, designado no DOERJ de 17/09/2019. pág. 19, 2ª coluna. Secretária Escolar: Maria Aparecida da Silva Constituta de la constitución de la constituta de la constitución de la constituta de la constitución de la pag. 19, 2⁻ culuria. Secretaria Escolar: Maria Aparecida da Silva Conceição, designada no DOERJ de 12/05/2011, pág. 14, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Adriana Andrade Martins, ID 436851-7 e Ana Lúcia Baptista Uchôa. ID: 4332998-5. Processo nº SEI-030032/000770/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II

CIEP BRIZOLÃO 239 - PROFESSORA ELZA VIANNA FIALHO

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 239 - PROFESSORA ELZA VIAN-NA FIALHO, Censo Escolar nº 33090688, torna pública a listagem de concluintes: Curso ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2022/2º SEMESTRE: Adriani Vidal Rodrigues; Claudio Marcio da Silva Neves; Creuchen Adriani Vidai Rodrigues; Claudio Marcio da Silva Neves; Creuchen Soares Leite; Erlyanne Leonardo de Souza; Estéphany Zacarias de Oliveira Barcellos; Fabiana Carla da Silva Antunes; Ingrid da Mota Santos; Jéssica Andrade de Pacheco; Jéssika Lislaine da Silva Barbosa; Juliane Laiza da Fonseca Costa; Kawã Lopes dos Santos; Luiza Vitória Novaes de Souza; Manoela da Silva Moraes Correa; Marcelly Vitória Novaes de Souza; Manoela da Silva Moraes Correa; Marcelly da Conceição Ribeiro; Marcos Antunes Lima; Maria Lessandra Costa Santos; Mayara Ribeiro Gomes; Millena da Silva Sousa Cabral; Nadjara Santos Rosario da Silva Alves; Pedro Henrique Custódio da Silva; Rafael Alves da Silva; Rhaissa Karoline de Carvalho Silva; Ruan Ramos Monteiro; Sheila Lucas dos Santos; Suellen Alves Faria de Lemos; Tayana Freitas de Oliveira Delfino. **Diretora**: Vania Cristina Barros de Souza, designada no DOERJ de 20/12/2019, página 155, 2a coluna. **Secretária Escolar Substituta**: Regina Celia Maciel Vieira, designada no DOERJ de 08/09/2022, página 17, 1ª coluna. **Servidores responsáveis pela publicação**: Maria de Nazaré Muniz de Avelar Cajé, ID: 4369456-0 e Maria de Nazaré do Valle Lima, ID. 541246-3. Processo nº SEI-030034/000804/2023.

ld: 2462670

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II

COLÉGIO ESTADUAL TRASILBO FILGUEIRAS

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL TRASILBO FILGUEIRAS Censo Escolar nº 33090726, torna pública a listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022/2º SEMESTRE: Ana Mércia Pereira da Silva, Ana Paula Pereira da Silva, Claudia Leôncia Gomes da Silva, Daniel Roger do Nascimento Pacheco Fiuza, Jacqueline Dutra de Azeredo, Kamily Coutinho da Silva, Marceli Conceição dos Santos, Noeme de Abreu Henrique. Bruno Oliveira Barbosa, Gados Santos, Noeme de Abreu Henrique. Bruno Oliveira Barbosa, Gabriele da Silva André Borges, Jaqueline Barbosa da Silva, Jayan Gleyson de Souza Soares, Juliana Nunes de Oliveira, Karine Gomes Vieira, Milena Nogueira Soares dos Passos, Patricia Paiva Cezario, Tamires Tiago da Silva, Thainá Batista Mariano. Diretora: Marta Rodrigues de Almeida Carneiro, designada no D.O. de 10/05/2018, página 28, Anexo I. Secretário Escolar: Jonathan do Nascimento Porfírio, designado no D.O. de 21/09/2017, página 11, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Maria Elane dos Santos, ID.4364287-0 e Rosilene da Silva Costa, ID.3837933-3. Processo nº SEI-030034/001291/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II

CIEP BRIZOLÃO 126 - ALMEDORINA AZEREDO

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 126 - ALMEDORINA AZEREDO Censo Escolar nº 33090157, torna pública a listagem de concluintes: Curso Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano Letivo de 2022/2º semestre: Alessandra de Oliveira Macêdo; André Victor Martins Mendes; Beatriz Dornelas Rodrigues; Cristian Oliveira Silvério: Fabricia da Conceição Santos: Gabriel Santa Rosa Varela; Isabela dos Santos Marchon Alves; Jheniffer Coelho da Silva; Elias Vieira; Liriel Diniz Moraes Pestana; Lorena Dornelas Mo reira; Lucas Ramalho Barbosa; Marcela Cabral de Oliveira; Márcia Alves Machado; Maria Eroneide Rodrigues Vale dos Santos; Miguel Neves da Costa; Pedro Eugenio da Silva Marques; Rodrigo Oliveira do ves da Costa; Pedro Eugenio da Silva Marques; Rodrigo Oliveira do Nascimento; Sonia María Ferreira; Valeria Cabral Fonseca; Wendel Lorran da Silva Oliveira. Diretora: Marcia Aparecida C. Rezende Pestana, designada no DOERJ de 23/03/2022, página 35, 2ª coluna. Secretário Escolar: Pablo Fabiano de Azevedo Leitão, designado no DOERJ de 28/03/2022, página 10, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Tereza Cristina Almeida de Souza, ID. 4257438-2 e Fernanda de Andrade Silva, ID. 4210067-4. Processo nº SEI-030034/000970/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA

CIEP BRIZOLÃO 377 CARMEN DA SILVA

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 377 CARMEN DA SILVA, Censo Escolar nº 33046581 - torna pública a seguinte relação nominal de concluintes: do Curso de Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos, no Ano Letivo de 2021/2º Semestre: Camila da Silva Teixeira. Curso de Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos, no Ano Letivo de 2022/2º Semestre: Alan Prestes Santana, Alessandra Castro da Silva, Ana Cristina dos Santos Silva, Elloin Leite Belmiro, Marcelo da Silva Oliveira, Márcia de Moura Pereira, Marcos Luan Cordeiro Nascimento, Matheus dos Santos Ferreira, Tamara Cardoso de Barros, Tatiane dos Santos Amaro, Wesley Henrique Alexandre de Souza Diretor: Edson Santos da Silva, designado no DOERJ de 15/05/2018, página 31, 1ª coluna, Secretário Escolar: Luan Jader Lima da Conceição, designado no DOERJ de 30/01/2020, página 61, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação Amarildo Fidelis da Silva, ID 559275-5. Processo nº SEI-030039/001330/2023.

ld: 2462729

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VII

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CARLOS PASQUALE

EDITAL

Censo Escolar nº 33054843, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MEDIO na modalidade EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2011 - 1º Semestre: Turma JA-3005: Marcele Henrique da Silva; no ANO LETIVO DE 2011 - 2º Semestre: Turma JA-3002: Ana Paula Freitas dos Santos; no ANO LETIVO DE 2021 - 2º Semestre: Turma NEJA-IV01: Marcelle Abreu Inocencio; no ANO LETIVO DE 2022 - 2º Semestre: Turma NEJA-IV01: Marcelle Abreu Inocencio; no ANO LETIVO DE 2022 - 2º Semestre: Turma NEJA-IV01: Anne Beatriz Santos Cerveira, Bruna da Silva de Araujo Nogueira, Camila de Souza Correia, Davi Eduardo Barreto Arêas, Elisabete Gonçalves D'avila, Gilmára de Brito Machado, Guilherme dos Santos Souza, Maiára Marcellino de Araujo Oliveira, Maria Aparecida Moura de Oliveira, Míchele das Neves Carvalho, Paulo Victor Ferraz Rodrigues, Priscila Souza da Silva; Turma NEJA-IV02: Adriana Aparecida Monteiro dos Santos, Antônio Carlos Santos de Andrade, Antônio José Santos da Silva, Breno Lopes Oliveira Carvalho, Carlos Lima Domingos, Demarli do Nascimento, Iza Mariana Teixeira Estandislau de Faria, Jônathas Felipe Suzuki Ferreira, Juliana Cristina do Carmo de Souza, Marcos Souza do Nascimento, Rayane Jenifer Gonçalves Rosa, Samuel Chacon de Souza, Tayna Landim Apolinario, Vinicius De Paulo Durão; Diretora: Maria Aparecida Teixeira de Azevedo, designada no DOERJ de 29/08/2017, página 12. Secretário Escolar: Célio Soares Silva Júnior, designado no DOERJ de 14/09/2018, página 27,1ª coluna, Servidor responsável pela publicação: Maria José Moreira da Silva, ID 5574358. Processo nº SEI-030039/001317/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VII

COLÉGIO ESTADUAL NUTA BARTLET JAMES

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL NUTA BARTLET JAMES, Censo Escolar nº 33054983, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANO LETIVO 2021/1º Semestre: Davilio Emanoel Lucas de Oliveira. ANO LETIVO 2021/2º Semestre: Lavínia Alves dos Anjos, Marco Antonio Gonçalves Silva, Maxwell Santissimo dos Reis Sílva. ANO LETIVO 2022/2º Semestre: Turma NEJA tissimo dos Reis Silva. ANO LETIVO 2022/2º Semestre: Turma NEJA NV-01: Beatriz Mariana da Silva Teixeira, Breno Vinny Savio da Silva Rocha, Carla da Silva Ramos, Cleidimar da Silva Santos, Graziele Ramos Ferreira, João Marcelo de Lima Bruno, Larissa Pereira Lima, Lucineide Gomes dos Santos, Lucia Helena das Merces, Luiz Guilherme da Silva Teixeira, Maria Gabriela Siqueira, Richard Rodrigues dos Santos, Ruan Carlos dos Santos Molina, Vitória Pereira Alves.Turma NEJA IV-02: Ana Cleide Pereira da Silva, Brenda de Araujo Silva, Guilherme Jorge de Oliveira Souza, Jamille Dias de Oliveira, João Pe-dro Leal Gonzaga, Júlio César de Paula Gern, Letícia Ferreira Coelho, Leticia Guedes da Silva Costa, Lorena da Conceição Gonçalves, Marco Antonio Santos Martins, Mateus Alberto da Silva, Pamiely Ferreira Longobuco Gomes, Raquel Cristina dos Santos Teixeira, Raquel Del-Longobuco Gomes, Raquel Cristina dos Santos Teixeira, Raquel Del-fino de Jesus, Rômulo Gabriel Moreira Nascimento, Thiago Ferreira da Silva Candozo. Diretora: Fabricia do Nascimento Azevedo, designada DOERJ de 26/11/2013, página 28, 3ª coluna. Secretário Escolar: José Ricardo da Silva Pereira, designado DOERJ de 20/04/2011, página 34, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Aldinei Fer-reira Cardozo, ID 42759765, e Paulo Furtado Sardinha ID 4265315. Processo nº SEI 030039/001040/2023.

ld: 2462722

ld: 2462764

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VII

CIEP BRIZOLÃO 210 - MARIO ALVES DE SOUZA VIEIRA

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 210 - MARIO ALVES DE SOUZA VIEIRA, Censo Escolar nº 33047286, torna pública a listagem de concluintes: Curso Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Ano 2018/2º semestre: Nayara da Silva Costa; Ano 2021/2º semestre: Elisangela Maria de Carvalho, Raíssa da Silva Rodrigues, Rian Siqueira da Silva; Ano 2022/1º semestre: Maria Betânia Marinho do Nascimento da Silva Souza; Ano 2022/2º semestre: Aline de Souda da Adultada Adul Rian Siqueira da Silva; Ano 2022/1° semestre: Maria Betânia Marinho do Nascimento da Silva Souza; Ano 2022/2° semestre: Aline de Souza de Andrade, Andressa Neves de Araujo, Andreus Soares Santos, Bruno de Oliveira, Carol Oliveira da Silva, Charles Carvalho dos Santos, Eson Lourenço dos Santos, Emily Barbosa Cardoso, Franciele Cristine da Silva Souza, Gabriel Rodrigues Silva, Geovanna Ferreira Lopes da Silva, Gleiciane Almeida dos Santos, Jocivan Braga de Souza, Karolayne Carvalho de Araujo, Kleber Lucas Nascimento de Castro, Luan de Oliveira de Paula, Luiz Jurandyr Sant'Anna do Nascimento, Matheus Barbosa dos Santos, Tatiana Gonçalves dos Santos, Thainá Xavier dos Santos, Wallace Ferreira Barreto, Wendel Falcão da Silva, Alexsander Laynus Máximo dos Santos, Andresa da Silva Pereira, Caio Daniel do Nascimento Barbosa, Elinete da Costa Curvello, Emilia Rosa Araujo Ribeiro da Silva, Félix de Araújo da Silva, João Paulo da Silva, João Victor da Silva Barbosa, Juan Machado de Melo Santos, Kamille Vitória Gomes Joaquim, Lucas Sant'Ana dos Santos, Luciana de Sá Cunha, Michele Vieira de Oliveira, Naiara da Silva Pereira, Natália de Oliveira, Rafael Salvador Ferreira Guilhermino, Richard Durães Teixeira, Wellington Mourão Severiano. Diretor: Jeferson de Souza Lemos, designado no DOERJ de 04/02/2021, página 17, 1° coluna, Secretário Escolar: José Denilson Corrente da Silveira, designado no DOERJ de 03/02/2010, página 12, 1° coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Luciana Santos da Cunha, ID: 3546336-8. Processo n° SEI-030039/001436/2023.

RETIFICAÇÕES D.O. DE 12.09.2022 PÁGINA 42 - 1ª COLUNA

CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANO: 2021/2° Semestre Onde se lê: Lucas da Silva Rangel de Souza Leia-se: Lucas da Silva Rangel e Souza

CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANO: 2022/1° Semestre Onde se lê: Eumara Monique Monteiro dos Santos Leia-se: Eumara Monique Monteiro Santos

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA

CIEP BRIZOLÃO 398 MARIO LIMA

EDITAL

A DIRETORA DO CIEP BRIZOLÃO 398 MARIO LIMA, Censo Escolar 33047979. torna pública a seguinte listagem de concluintes: EN-SINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS, ANO LETIVO 2022/2° semestre: TURMA JA 901-Cristian da Silva Dantas, Diego de Melo Tavares, Diogo Santos Sal-gueiro, Franciely Irene da Silva Braga de Carvalho, Guilherme Gomes Trigueiro, Larissa Borges Duarte, Levir de Souza Silva, Lohraine Oliveira dos Santos da Cruz, Marcio Luis Anjos da Silva, Nilce Pereira Alves, Terson Velloso Paiva. ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDU-CAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO 2010/2°semestre: Turma 3001 - Ana Claudia dos Santos de Souza. ANO LETIVO 2020/1° semestre: Turma NEJA IV- 01: Laury Annye da Silva de Oliveira ANO LETIVO 2022/2º SEMESTRE: TURMA NEJA IV-01: Carlos Henrique Pires de Souza, Franklin Renato Oliveira do Amaral, Lucas Claudionei Campos Silva, Matheus Carvalho Garcia Campos, Rodrigo Melo dos Santos, Yago Hentique Freitas, Zamir Freire, TURMA NEJA IV - 02: Alex da Silva Santos, Alexandre Nascimento da Silva, Ana Paula Costa Freitas, Bruna Lopes Deoclecio, Bruna Maria de Morais Ribeiro, Carlos Vinicius Oliveira da Cruz, David Rosa da Silva, Felipe Borges Prado, Giselle Aparecida Oliveira, Graziele dos Santos Carmo, Guilherme Moreira da Silva, Ingrid Burity Peixoto, Izaac Miranda Sant'Ana da Silva, Janaina Ribeiro da Silva Lima, Jefferson Silva da Costa, Jenifer Lais da Silva Estima, Jo5o Martins da Silva Neto, Kaio Mateus Silva Freitas Ferreira, Kerolaine da Silva de Jesus, Leandra Ribeiro da Silva, Luiz Felipe da Silva Nascimento, Mauro Alves Ferreira Filho, Paloma dos Santos Duarte, Paulo Roberto dos Santos da Costa, Rafaela Macedo dos Santos Bittencourt, Rosilene Ricardo Rangel de Oliveira, Simone Jose Lacerda de Paula, Sergio Luiz Gama Cotrim, Thais Braga de Oliveira, Thiago Souza de Oliveira Aguiar, Viviane Aparecida de Paula, Yasmim Marcal Ferreira, Ygor Lucas Barbosa de Almeida. Diretora: Rosimeire Dias Pereira, matrícula 50231224, I D: 3 5 0 7 8 1 5 0, designado D. 0 03/05/2013, página 17. 2ª coluna. Secretária Escolar: Ada Camara de Oliveira, matrícula 50115172-9, ID: 36346730, designada no DOERJ. 01/09/2021, página 20, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Aldinei Ferreira Cardozo, ID: 42759765. Processo nº SEI-030039/001211/2023.

ld: 2462932

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ faz saber lista de contemplados do Edital 22/2022 - Programa Apoio à Instituição Estadual de Educação Superior a Distância e Divulgação Científica - CECIERJ/CEDERJ, Processo nº SEI-260003/006107/2022.

Pedido	Solicitante
284974	Carolina de Assis Costa Moreira
284599	Caroline Alciones de Oliveira Leite
284950	Milena de Sousa Nascimento Bento
284797	Mônica Santos Dahmouche
284981	Simone Pinheiro Pinto
284999	Vera Cascon
284953	Vittorio Leandro Oliveira lo Bianco

ld: 2462763

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ torna público, por meio do sistema SisFAPERJ, sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/, que estão abertas as inscrições no âmbito do EDITAL FAPERJ Nº 23/2022 - PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL FAPERJ / FRANÇA

- 2023.
OBJETO: Fortalecer a cooperação para as atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, entre pesquisadores franceses e fluminenses, estabelecendo novas colaborações e estendendo as já existentes entre Brasil e França em todas as áreas do conhecimento, visando a troca e aprofundamento de conhecimentos entre os pesquisadores participantes, com benefícios aos dois países.
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos alocados para financiamento do presente Edital eão da orden de PS 288 000 00 (durantes).

mento do presente Edital são da ordem de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) definidos na Programação Orçamentária da FAPERJ.

LANÇAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA: 30/11/2022 SUBMISSÃO DE PROPOSTAS ON-LINE: 30/11/2022 a 27/01/2023 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: A partir de mar-

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: Até 7 dias após a publicação do

resultado préliminar DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: A partir de abril/2023 PROCESSO N° SEI-260003/014518/2022.

ld: 2462768

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 5º Termo de Apostilamento ao contrato nº 32/2019. PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ e a Empresa CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Concessão de reajuste contratual devido a publicação do decreto municipal n.º 51.914 de 2 de janeiro de 2023, que altera o valor modal do bilhete único.

valor modal do bilhete único.

VALOR: R\$ 32.091,53 (trinta e dois mil e noventa e um reais e cin-

quenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2023.
PROCESSO Nº SEI-260004/000233/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Contrato nº 013/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e EDWARDS LIFESCIENCES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO CIRURGICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de material hospitalar para o HUPE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Artigo 25 - Inciso I, da lei Federal

VALOR: R\$ 1.680.480,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil quatro-

centos e oitenta reais).

N.E: 2023NE00019.

GESTOR: LEONIDAS CARDOSO - matrícula nº 34.071-1.

FISCAIS: SÉRGIO LUIZ DO LOGAR MATOS - matrícula 30.232-3 e MARCO AURÉLIO DAMASCENO SILVA - matrícula 34.100-8. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1244/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/002135/2022.

ld: 2462933

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO BIOMÉDICO

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPAR-TAMENTO DE CIRURGIA GERAL, ÁREA ANESTESIOLOGIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.343/2008, DECRETOS Nº 43.876/2012 E Nº 43.007/2011, DA RESOLUÇÃO UERJ Nº 03/91, DOS ATOS EXECU-TIVOS DA REITORIA Nº 45/1993 E Nº 21/2011.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS FAZ SABER aos interessados que o item 3 (Das inscrições), 3.1, letra "f", do Edital do Concurso Público supracitado, publicado no DOERJ, de 6/1/2023, foi alterado, passando a constar com a seguinte redação:

Item 3, 3.1, "f": Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 329,05 (trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos), até a data de vencimento, utilizando-se exclusivamente do boleto de inscrição, devendo ser observado os horários definidos pelas agências ban-cárias para pagamento de títulos, de acordo com as seguintes op-ções: somente em espécie no caixa do banco de preferência do candidato; ou pela internet, desde que não seja por meio de depósito, agendamento ou transferência bancária, valendo as mesmas regras para o pagamento em caixa eletrônico;

Obs.: Informa-se que o novo valor da inscrição se refere a 5% do vencimento-base do cargo de Professor Adjunto, de 40h semanais, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, atualizado para R\$ 6.581,01 (seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e um centavo), a partir de 1º de janeiro de 2023, de acordo com a Lei nº 9952, de 4 de janeiro de 2023.

Os demais itens do referido edital permanecem inalterados. Proc. SEI- 260007/002770/2022.

ld: 2462847

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS INSTITUTO DE QUÍMICA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPAR-TAMENTO DE QUÍMICA GERAL E INORGÂNICA, ÁREA QUÍMICA GERAL - ÊNFASE EM ENSINO DE QUÍMICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.343/2008, DECRETOS Nº 43.876/2012 E 43.007/2011, DA RESOLUÇÃO UERJ Nº 03/91, DOS ATOS EXECUTIVOS DA REITO-RIA Nº 45/1993 E 021/2011. PROC. Nº SEI-260007/009448/2023.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE QUÍMICA torna público que no per la 17/04/2023 e 18/05/2023 encontram-se abertas as inscrições ríodo de 17/04/2023 a 18/05/2023, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 01

(uma) vaga, conforme acima. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 17/04/2023, a partir de 00 h, até as 23 h 59 do dia 18/05/2023, ado-

tar os seguintes procedimentos:
a) acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSÍM, (https://prossim.uerj.br/);

b) realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o login, acessar a seleção desejada; c) tomar ciência das normas deste Edital;

d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição; e) emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para candidatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos termos do item 4;

f) efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 329,05 (trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos), em qualquer agência do BRADESCO.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUN-TO, 01 (UMA) VAGA, DO INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO AL-CANTARA GOMES (IBRAG), DO DEPARTAMENTO DE ZOOLOGIA, ÁREA DE ZOOLOGIA (2.04.00.00-4) COM ÊNFASE EM VERTEBRA-DOS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com A SUPERINIENDENTE DE GESTAO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, CONVOCA o candidato ALEXANDRE PEDRO SELVATTI FERREIRA NUNES, 1º classificado, para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional presencial, ambos a serem agendados por e-mail. Proc. SEI-260007/007492/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUN-TO, 01 (UMA) VAGA, DA FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PRO-FESSORES (FFP), DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA, ÁREA DE MATEMÁTICA COM ÊNFASE EM EQUAÇÕES DIFERENCIAIS

ORDINÁRIAS/ANÁLISE NUMÉRICA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, CONVOCA o candidado ALÍRIO GÓMEZ GÓMEZ, 1º classificado, para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional presencial, ambos a serem agendados por e-mail. SEI-260007/009445/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 08.03.2023 PÁGINA 37 - 3ª COLUNA;

PROCESSO N° SEI-260007/024903/2021. Onde se lê: ... E DAPHNE SCHNEIDER CUKIERMAN RAY ... Leia-se: ... E DAPHNE SCHNEIDER CUKIERMAN REY ...

ld: 2462627

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 23/03/2023 às 10h, a licitação para aquisição de CÂMARA DE CONSERVAÇÃO. Proc. nº SEI-260008/004753/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 23/03/2023 às 10h, a licitação para aquisição de SANEANTES. Proc. nº SEI-260008/000606/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

A UERJ torna público que a licitação para serviço de COLETA RE-SÍDUOS PARA PPC, anteriormente marcada para 07/03/2023 às 14h, FICA ADIADA PARA 23/03/2023 às 10h. Proc. nº SEI-260007/027084/2022.

Conforme Decretos nº 45.109/2015 e nº 45.680/2016. Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br.

ld: 2462755

ld: 2462727

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio nº G011/2023. PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e ARQTEC ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA ME.

OBJETO: Concessão de estágio para alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela UENF.

PRAZO: 05(cinco) anos a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-260009/000390/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE DOCENTES NO CARGO DE PROFESSOR ASSOCIADO DA UNI-VERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEI-RO - UENF. COM BASE NA LEI Nº 4.800 DE 29/06/2006.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINEN-SE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais e considerando a informação da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, torna público o resultado do Exame de Sanidade Físico-Mental do candidato abaixo, realizado em 08/03/2023:

CENTR	CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM - CCH							
LAB.	ÁREA	CANDIDATO	EDITAL	PROCESSO	RESULTADO			
				N°				
LGPP	Administração	David Maciel de Mello Ne-	D.O.	SEI-	APTO			
	Pública	to	28/06/2022	260009/003581/2021				

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO

A COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO DA UENF torna público que realizará no portal SIGA, www.compras.rj.gov.br, a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, abaixo mencionada:

PE Nº 004/2023

dezenove reais)

TIPO: Menor Preço (Global por Item).

DATA/HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 22.03.2023, às 14 horas. **DATA/HORA DA FASE DE LANCES:** 22.03.2023, às 15 horas (ho-

rário de Brasília). rario de Brasilia).

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento e controle de vetores e pragas urbanas, para atender as necessidades da UENF Campus Leonel Brizola, UENF Campus Professor Carlos Alberto Dias e Casa de Cultura Villa Maria, no valor estimado total de contratação de R\$ 364.219,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos e

PROCESSO Nº SEI-26/0009/002731/2022

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no portal SIGA, endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, mediante a permuta de 100 folhas A4, na UENF (www.uenf.br), localizada na Av. Alberto Lamego, 2000, sala 115, Setor de Licitação, prédio E1 (Reitoria), Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ. ld: 2462712

Das 8h às 17h Oficinas Música Sa a de Cultura Leila Diniz

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ld: 2462740

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CENTRAL Nº 001. DATA DE ASSINATURA: 08/03/2023

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 06 (seis) meses após emissão da Ordem de Serviço.

PARTES: COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANS-

PORTE E LOGÍSTICA - CENTRAL E bazzaneze auditores indepen-

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de Auditoria Independente para emissão de Relatório Financeiro do Período de 01 de janeiro de 2022 a 30 de abril de 2023, das Atividades Financiadas pelo Banco VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.550,00 (trinta e dois mil, quinhentos e

cinquenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Diretrizes para Aquisições de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do Banco Mundial-

PROCESSO Nº SEI-100006/001232/2022

ld: 2462810

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 06/2023. PARTES: Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferro-viários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro -AGETRANSP e a Empresa OI S/A. **OBJETO**: Prestação de Serviços de telefonia fixa. **PRAZO**: 12 (doze) meses. **VALOR**: R\$ 125.204,63 (cento e vinte e cinco mil duzentos e quatro reais e sessenta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 08/03/2023 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO Nº SEI-220008/001261/2022.

ld: 2462776

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 06/2023 PARTES: INSTITUTO ESTA-DUAL DE AMBIENTE e a DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA. **OB**-DUAL DE AMBIENTE e a DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA. OB-JETO: Serviços de recuperação, operação e manutenção das ecobar-reiras para remoção de lixo flutuante e plantas macrofitas em diversos cursos d'água contribuíntes da Baía de Guanabara na forma da pro-posta-detalhe e do instrumento convocatório. PRAZO: O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses e será contado a partir da autorização para início, que será expedida em até 30 (trinta) dias úteis a contar da assinatura do Contrato. O prazo de vigência do con-trato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de 28/02/2023, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumen-to no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inidesde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula. VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 12.798.999,00 (doze milhões, setecentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e nove reais), discriminado de acordo com a Planilha integrante da Proposta de Preços e o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA. DATA DA ASSSINATURA: 06/03/2023. PROCESSO Nº SEI-070002/007444/2022.

ld: 2462660

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo De Apostilamento Ao Contrato nº 49/2022. PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE e OI AS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. OBJETO: retificar a CLAUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA (caput), do contrato nº 49/2022, no que tange o percentual aplicado de 5% (cinco por cento) em favor da garantia, passando a constar o percentual de 3% (três por cento) DATA DE ASSINATURA: 08/03/2023. PROCESSO Nº SEI-070002/012446/2022.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

contrato n° 27/2021. PARTES: Instituto Estadual do Ambiente e a Erwil Construções Ltda. OBJETO: alteração quantitativa e qualitativa, bem como a prorrogação dos prazos do Contrato nº 27/2021, relativo à prestação de "SERVIÇO DE ENSAIOS, LAUDO TÉCNICO E PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE RECUPERAÇÃO DA CORTINA ATIRANTADA DO RIO BENGALAS, ESTACAS E00 A E99, NOVA FRIBURGO-RJ", com fundamento no inciso I, alíneas a e b do art. 65, c/c art. 58, inciso I e art. 57, §1º, incisos I e II da Lei nº 8.666/93.PRAZO: O prazo de execução e o de vigência serão estendidos em 02 (dois) meses passando o término do prazo de execução 8.666/93.PRAZO: O prazo de execução e o de vigencia serão estendidos em 02 (dois) meses, passando o término do prazo de execução de 01/04/2023 para 01/06/2023 e o de vigência de 12/03/2023 para 12/05/2023, totalizando o prazo do contrato em 14 (quatorze) meses, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93.VA-LOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.000.461,59 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 6.017.511,82 (seis milhões, dezessete mil quinhentos e onze reais e oitenta e dois centavos).DATA DA ASSINATURA: 08/03/2023. PROCESSO Nº SEI-E-07/0022591/2019.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 12/2023 - Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 36/2019. PARTES: Instituto Estadual do Ambiente - INEA e D.A.S Engenharia Ltda. OBJETO: A prorrogação dos prazos e a alteração quantitativa e qualitativa do Contrato 36/2019 - INEA, cujo objeto consiste em "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS CORPOS HÍDRICOS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO LAGO SÃO JOÃO (RH VI), MACAÉ E RIO DAS OSTRAS (RH VIII) - RIO DE JANEIRO", com fundamento no inciso II do art. 57 e inciso I, alíneas a e b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência por 04 (quatro) meses, passando o término da execução de 30/12/2022 para 30/04/2023 e o término da vigência de 19/04/2023 para 19/08/2023, dando-se ao contrato o prazo total de 31 (trinta e um) meses. VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 431.988,58 (quatrocentos e trinta e um mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 10.787.384,00 (dez milhões, setecentos e oitenta e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 08/03/2023. PROCESSO Nº SEI-E-07/002.916/2019.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 10/2023 - Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 10/2022. PARTES: Instituto Estadual do Ambiente - INEA e Construtora Lytorânea S.A. OBJETO: Alteração quantitativa do Contrato 10/2022 - INEA, cujo objeto consiste em "SERVIÇO DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CORPOS HÍDRICOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO", com fundamento no inciso I, alíneas a e b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. PRAZO: Não aplicável. VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 7.086.498,50 (sete milhões, oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). totalizando o contrato o valor de R\$ 3.5.973.720.98 quenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 35.973.720,98 (trinta e cinco milhões, novecentos e setenta e três mil setecentos e vinte reais e noventa e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023. PROCESSO Nº SEI-070002/007185/2021

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 09/2023 - Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 06/2020. PARTES: Instituto Estadual do Ambiente - INEA e a Construtora Lytorânea S/A. OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 06/2020, relativo à elaboração de "OBRAS COMPLEMENTARES DE CONTROLE DE INUNDAÇÕES, DRENAGEM E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - CALHAS DOS RIOS SANTOANTÔNIO, CUIABÁ É CARVÃO, PETRÓPOLIS - RJ", com fundamento no art. 57, § 1º inciso II da Lei nº 8.666/93. PRAZO: Ficam prorrogados por 06 (seis) meses os prazos de vigência e execução do Contrato, passando o prazo de vigência de 21/03/2023 para 21/09/2023 e o prazo de execução de 22/01/2023 para 22/07/2023, dando-se ao contrato o prazo total de 33 meses. VALOR: Não aplicável. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023. PROCESSO Nº SEI-E07/002.2906/2019. INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 09/2023 - Terceiro Termo Aditivo ao

ld: 2462762

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração nº SUPRIDEAI/00157068 emitido com a Penalidade Advertência, em 10 de dezembro de 2021, com enquadramento no artigo 76 da mesma lei. Processo nº SEI-070009/000300/2021.

CONVOCA-

NOME: MOTEL MAGNOS. CNPJ/CPF N°: 29.283.918/0001-77. ENDE-REÇO: Rua Otília Pereira Schuabb, s/n, Parque Dom João VI, Nova

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA. no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Avenida Conselheiro Julius Arp, nº 85, Centro - Nova Friburgo - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo aditivo ao TARU Nº 029/2021. PARTES: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A (CEASA-RJ) e WE FRUTAS E LEGUMES LTDA. OBJETO: Promo-A (CEASA-RJ) e WE FRUTAS E LEGUMES LTDA. **OBJETO:** Promove-se a constituição da pessoa jurídica, passando a atuar com a dominação de WE FRUTAS E LEGUMES LTDA, ocupando o espaço físico de 30,625 m², referente ao Pavilhão 11, módulo 36-b INTERNO Unidade Grande Rio, situado na Avenida Brasil, nº 19.001, Irajá - Rio de Janeiro- RJ. **DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2023 **VALOR:** R\$ 949,68 (novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) a título de tarifa de uso, mensalmente. **PROCESSO N° SEI-02004/001133/2021.**

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, EM-PRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 08/03/2023 PÁGINA 40 - 3ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO

PROCESSO SEI 020003/001373/2022

Onde se lê: Assinatura: 28/02/2020 Leia-se: Assinatura: 28/02/2023.

ld: 2462890

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266, de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035, de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96, de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89, de 10 de agosto de 2020, CONCEDE a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

SEI-180007/000639/2023 Processo nº Projeto: Exposição Todas as Cores_o Vendedor de

Produção: Nacional

Proponente: Arte em Foco Design e Comércio Ltda. CPF/CNPJ: 10.269.701/0001-84 Patrocinador: Ampla Energia e Serviços S.A.

33.050.071/0001-58 CNPJ: Valor Total Incenti-R\$ 419.800,00

vado: Destinação Obriga-

tória (1/5 do Valor

R\$ 83.960,00 Incenti-vado):

ld: 2462737

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

PARTES: FUNARJ e ANDRÉ UILLIAM ROMAN INFANTE (AUR INFANTE) OBJETO: A título precário, do TEATRO GLÁUCIO GILL, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para a realização do espetáculo "COMO SOBREVIVI A MIM MESMA NESTA

VALOR: A FUNARJ receberá, 15% (quinze por cento) da receita bruta

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023
FUNDAMENTO: Proc. n° SEI 180002/000279/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/039/2023 PARTES: FUNARJ e GUSTAVO ADOLFO BENEDICTO OTTONI
OBJETO: A título precário, do TEATRO JOÃO CAETANO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o espetáculo

VALOR: A FUNARJ receberá, 15% (quinze por cento) da receita bruta obtida pela venda de ingressos. **DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2023

FUNDAMENTO: Proc. n° SEI 180002/000167/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/044/2023.
PARTES: FUNARJ e ACADEMIA BRASILEIRA DE MÚSICA OBJETO: A título precário do ESPAÇO GUIOMAR NOVAES, de pro-priedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para a reali-zação dos concertos, "HOMENAGEM MAESTRO EDINO KRIEGER". VALOR: A PERMISSIONÁRIA pagará à FUNARJ R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) em bens e serviços. DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023

FUNDAMENTO: Proc. n° SEI 180002/000212/2023. INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/040/2023

PARTES: FUNARJ e ANDERSON LUIZ BRAGA.

OBJETO: À título precário, da DO TEATRO ARTHUR AZEVEDO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o espetáculo infantil "ENROLADOS - O Sonho de Rapunzel".

VALOR: A FUNARJ receberá, 15% (quinze por cento) da receita bruta

obtida pela venda de ingressos.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023

FUNDAMENTO: Proc. n° SEI 180002/000236/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/042/2023 PARTES: FUNARJ e ANDERSON LUIZ BRAGA.

OBJETO: À título precário, da DO TEATRO ARTHUR AZEVEDO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o espetáculo "ENCANTO - A FAMÍLIA MADRIGAL", VALOR: A FUNARJ receberá, 15% (quinze por cento) da receita bruta

obtida pela venda de ingressos.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023
FUNDAMENTO: Proc. nº SEI 180002/000253/2023.

das 8h às 16h

SAC IOERJ Serviço de Atendimento ao Cliente Imprensa Oficial

ld: 2462790



Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e a TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LT-

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

OBJETO: Rescisão amigável da do contrato n°002/2019, tendo por objetivo gestão do abastecimento, com utilização de solução tecnoló-gica, e fornecimento de combustíveis através de postos credencia-

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-30/001/006450/2019; inciso II, do artigo 79, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ld: 2462667

Secretaria de Estado de Turismo

AVISO

Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 46.629, de 03 de abril de 2019, regulamentado pelo artigo 1º da Resolução SEFAZ nº 33, 20 de maio de 2019, que incluiu o artigo 89-A na Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO COMUNICA a realização do evento FIBA-FEIRA DE SEMIJOIAS, nos dias 12 e 13 de abril, 02 e 03 de agosto e, 25 e 26 de outubro de 2023, no Município do Rio de Janeiro.

ld: 2462821

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo nº SEI-030029/008002/2021,e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, FAZ SABER a servidora VANESSA DE SOUZA RAMIRES, Identidade funcional nº 43876536, Professor Docente I, Matricula nº 9683525, Vinculo 2, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 13º andar, sala 1302, Centro/RJ, E-mail: Iscosta@cge.rj.gov.br, às terças e quartas-feiras, no horário de 10 às 15 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 1º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO vidores públicos deste Estado, com base no artigo 4°, tudo conforme consta dos autos.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CONREGEDORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 2º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO O PRESIDENTE DA 2ª COMISSAO PERMANENTE DE INQUERITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº E-03/005/3941/2018, e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, FAZ SABER a servidora NARA FER-NANDES DE OLIVEIRA, Identidade Funcional nº 4255611-2, Professor Docente I, Matrícula nº 962.893-4, Vínculo 2, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 13º andar, sala 1302, Centro/RJ, Tel: 2333-1892, no horário de 10 às 16 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INTRUMENTO: Contrato nº 012/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a empresa STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES

S.A.

OBJETO: Execução de Serviço comum de Engenharia - com vistas a RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO, EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIÓ DE VOLTA REDONDA/RJ - LOTE 02, na forma da proposta detalhe e do instrumento convocatório.

DATA DE ASSINATURA: 06.03.2023.

PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos e contados a partir da autorização para início das obras.

VALOR: R\$ 30.599.999,01 (trinta milhões, quinhentos e noventa e no-

ve mil novecentos e noventa e nove reais e um centavo). FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Estadual nº 287/79 e decretos nº 3.149/80, 42.445/10 e do instrumento convocatório. PROCESSO Nº SEI-330018/001392/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INTRUMENTO: Contrato nº 008/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a empresa STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES

OBJETO: Execução de Obra Pública - com vistas a EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, NA AV. DOS PINHEIROS, AO LONGO DO CANAL LARANJEIRAS, BARRA MANSA/RJ, na forma da propos

ta detalhe e do instrumento convocatório.

DATA DE ASSINATURA: 06.03.2023.

PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos e contados a partir da autorização para início das obras.

VALOR: R\$ 18.698.052,19 (dezoito milhões, seiscentos e noventa e oito mil cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Estadual nº 287/79 e decretos nº 3.149/80, 42.445/10 e do instrumento convocatório. PROCESSO Nº SEI-330018/001109/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INTRUMENTO: Contrato nº 002/2023.
PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a empresa STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S.A.

S.A.

OBJETO: Execução de Obra Pública - com vistas a ELABORAÇÃO
DE PROJETO EXECUTIVO E A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM PLUVIAL DE LOGRADOUROS
PÚBLICOS DO BAIRRO VALVERDE - NOVA IGUAÇU/RJ, na forma da proposta detalhe e do instrumento convocatório.

da proposta detalhe e do instrumento convocatório.

DATA DE ASSINATURA: 06.03.2023.

PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos e contados a partir da autorização para início das obras.

VALOR: R\$ 18.644.617,56 (dezoito milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Estadual nº 287/79 e decretos n.º 3.149/80, 42.445/10 e do instrumento convocatório.

PROCESSO Nº SEI-330018/000675/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

EXTRATO DE TERMO

IDENTIFICAÇÃO: 2º (segundo) Termo de Apostilamento ao Contrato

CONTRATANTE: Governo do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC.
CONTRATADA: OBDI MOTORS DO BRASIL EIRELI.

CNPJ nº: 32.393.537/0001-55.

OBJETO: Alteração da razão social da contratante por força do art. 2°, alínea "e", do Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023.

VALOR: Sem alterações de valores.
ASSINATURA: 07 de março de 2023.
FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, art. 136, inciso III,

PROCESSO Nº SEI-160002/000982/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na CO79/2022, autorizada no processo n.ºSEI-

330018/000756/2022, referente a contratação de empresa especializada para execução de obras de contenção em solo grampeado, incluindo elaboração de projeto executivo, para estabilização de encosta em área de risco localizada na Estrada Geral do Bairro Areia Branca, no Município de Belford Roxo - RJ, vem divulgar o resultado do julgamento das propostas, declarando como vencedora do certame a empresa BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA, apresentou proposta no valor de R\$ 2.461.488,30 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos). Maiores informações podem ser encontradas no documento SEI (48196950). Processo Administrativo nº SEI-330018/000756/2022.

ld: 2462913

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 66/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, torna público para conhecimento dos interessados que foi Interposto Recurso pela empresa CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A que tramita no processo SEI-460001/000387/2023, decorrente da licitação em epigrafe. As empresas interessadas poderão se manifestar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentarem as suas contrarrazões. Processo Administrativo nº SEI-330018/000734/2022.

ld: 2462916

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 068/2022. PAR-INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 068/2022. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ, e a empresa Elevadores Alpha Eireli. ASSINATURA: 28/02/2023. OBJETO: Formalização da suspensão da contagem de prazo contratual de vigência do Contrato 068/2022, relativo à reforma dos elevadores para acesso à Comunidade Pavão-Pavãozinho/Cantagalo, localizado na Rua Alberto de Campos, no âmbito do Programa Cidade Integrada, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, com fundamento no art. 57, § 1º, incisos III e V, e art. 78, inciso XIV, ambos da Lei nº 8.666/1993, e no art. 186, inciso II, e art. 187, inciso II, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, e, ainda, previsto na Cláusula Sexta, em especial, em seu itens 6.3, 6.4, 6.5, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público. VALOR: sem alteração do valor do contrato). FUNDAMENTO: Processo nº SEI-170002/002506/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, torna público, nos termos da Lei nº 13.303/16, DO Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP, e subsidiariamente da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto Estadual nº 31.864, de 16/09/2002, que fará realizar no Campo de São

Cristóvão, 138, São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ, a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme abaixo discriminada:

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 004/2023.

TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho, a fim de elaborar, atualizar e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO; elaborar, atualizar e acompanhar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR/Gerenciamento de Ris-Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR/Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - GRO; elaborar, atualizar e acompanhar o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT; PPP - perfil profissiográfico previdenciário; elaborar, atualizar e Prestar Assistência Técnica ao Desenvolvimento da Análise Ergonômica do Trabalho - AET; prestar Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho; realizar Implantação e a Gestão de SST - Saúde e Segurança do Trabalho para o Esocial (implantar, emitir e enviar os arquivos referentes SST para plataforma do Esocial).mediante as condições estabelecidas no termo de referência, em conformidade edital de pregão eletrônico exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte, empresário clusivo para microempresas, empresas de pequeno porte, empresário individual e cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de

DATA/HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO: até 21/03/2023, às

23:59 horas. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até 22/03/2023, às 09:00 horas.

INÍCIO DA FASE DE LANCES: 22/03/2023 às 11:00 horas. LOCAL: As propostas comerciais serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no endereco eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br. Todas as referências a datas e horários observarão a hora oficial de Brasília/DF.
PROC. N° SEI-170002/0002485/2022

ld: 2462649

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

AVISO

CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 001/2023/SEHIS.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL COM 128 UNIDADES HABITACIONAIS, BAIRRO MONSUABA, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA "CASA DA GENTE".

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES "A" - DOCUMENTOS DE HABITAÇÃO E PROGRAMA "CASA DA GENTE".

HABILITAÇÃO E "B" - PROPOSTA DE PREÇOS, COM ABERTURA DO ENVELOPE "A": 28/04/2023. HORÁRIO: 10 h

LOCAL: Campo de São Cristóvão, nº 138º - 5º andar, sala de licitações, São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ.

VÁLOR ESTIMADO: R\$ 35.714.789,44 (trinta e cinco milhões setecentos e quatorze mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei estadual nº 287/79, Decreto nº 3.149/80, suas respectivas alterações e disposições deste

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/001422/2022.

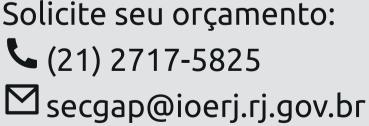
O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico https://www.habitacao.rj.gov.br/, e o referido instrumento e seus anexos poderão ser obtidos na sede da SEHIS, no Campo de São Cristóvão, nº 138 - 5º andar São Cristóvão - Rio de Janeiro/ RJ, no horário de 10 às 16h, devendo o representante da empresa trazer carimbo com CNPJ/MF da firma e 3 (três) resmas de papel A4 sulfite. Informações pelo telefone 2517-4900 - Ramal 4541

ld: 2463002









Decreto 47.364/2020 OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA À IMPRENSA OFICIAL NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.



